



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 20 de outubro de 2011.
DECRETO Nº 29331

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 775/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1512200402.083.01.110000.339030	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	1.000,00	-
0910.1512200402.083.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	-	1.000,00
TOTAL		1.000,00	1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29332

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.581,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 775/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50.581,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e um reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.031.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	50.581,00
TOTAL		50.581,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200391.037.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	14.581,00
0910.1545100371.032.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	36.000,00
TOTAL		50.581,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29333

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.431,28.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 03 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 801/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.431,28 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2010.0612200532.116.01.110000.339036	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	926,28	-
2010.0612200532.116.01.110000.339039	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	-	816,48
2010.0612200532.116.01.110000.339030	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	-	109,80
2010.0618100532.114.01.110000.339092	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	2.175,00	-
2010.0618100532.114.01.110000.339014	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	-	1.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	-	1.175,00
2010.0618100532.114.01.110000.339047	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.330,00	-
2010.0618100532.114.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	-	1.330,00
TOTAL		4.431,28	4.431,28

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29334

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.821,53

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 801/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 28.821,53 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicado do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0612200532.116.01.110000.339036	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	27.631,53
2010.0618100532.114.01.110000.339092	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	40,00
2010.0618200532.115.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	1.150,00
TOTAL		28.821,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0612200532.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	71,65
2010.0612200532.071.01.110000.339014	Gestão e Administração do Programa	635,19
2010.0618100532.114.01.110000.339030	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	2.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.339031	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.051,73

2010.0618100532.114.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	20.500,00
2010.0618100532.114.01.110000.339036	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	3.372,96
2010.0618100532.114.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	40,00
2010.0618100532.114.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.150,00
TOTAL		28.821,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29335

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 751/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200282.069.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	61.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	200.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.339092	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	500,00
TOTAL		261.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200282.070.01.110000.339039	Apoio as Instituições e Entidades	17.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.339039	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	44.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.339048	Manutenção de Ações de Defesa Civil	200.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.339039	Manutenção de Ações de Defesa Civil	500,00
TOTAL		261.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29336

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.514,51.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 764/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 135.514,51 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200502.107.01.110000.339030	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	100.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	20.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.339036	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	5.514,51
1410.2781200502.108.01.110000.339030	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	10.000,00
TOTAL		135.514,51

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781100502.106.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	100.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	30.779,51
1410.2781200502.109.01.110000.339031	Promoção da Saúde Através da Prática de Atividade Física Orientada	4.735,00
TOTAL		135.514,51

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29337

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 03 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 758/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assuntos Jurídicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0610.0212200352.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	3.000,00	-
0610.0212200352.071.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	-	3.000,00
TOTAL		3.000,00	3.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29338

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 758/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200352.077.01.110000.339039	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0212200352.071.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29339

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 798/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1512500411.041.01.400001.339092	Operação e Fiscalização de Trânsito	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545300412.087.01.400001.332081	Manutenção dos Serviços de Trânsito	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29340

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 13.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 763/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200452.094.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	12.000,00
0410.0412500302.072.01.110000.339036	Licenciamento e Controle Urbano	1.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412500302.072.01.110000.339030	Licenciamento e Controle Urbano	2.000,00
0410.2369200322.074.01.110000.339030	Gestão do Comércio em Áreas Públicas	7.000,00
0410.2369200322.073.01.110000.339030	Abastecimento Alimentar	3.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29341

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 140.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no(s) artigo 13 da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, artigo 7º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 753/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, alterando a(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8210.1751200612.133.04.100800.339030	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	140.000,00	-
8210.1751200612.133.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	-	140.000,00
TOTAL		140.000,00	140.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29342

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.595.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 753/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200662.084.04.100800.449052	Manutenção de Serviços de Transporte Interno	150.000,00
8210.1712200662.130.04.100800.339039	Gestão e Administração do SAAE	955.000,00
8210.1751200612.133.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	490.000,00
TOTAL		1.595.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), provenientes de anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200651.062.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais do SAAE	290.000,00
8210.1751200612.133.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	360.000,00
TOTAL		650.000,00

II - no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), os provenientes de superávit financeiro, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nos termos previstos do inciso I, parágrafos 1º e 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29343

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 9.085,20.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 777/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.085,20 (nove mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200592.144.01.110000.339030	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	9.085,20
TOTAL		9.085,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200591.056.01.110000.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades para Resíduos Recicláveis	9.085,20
TOTAL		9.085,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29344

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 72,39.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 744/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 72,39 (setenta e dois reais e trinta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	72,39
TOTAL		72,39

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2810.0824400202.053.01.110000.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	72,39
TOTAL		72,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29345

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 40.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 772/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200332.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900332.076.01.110000.339039	Gestão da Receita	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29346

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 760/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2312200512.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	500,00
TOTAL		500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2312200512.071.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	500,00
TOTAL		500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29347

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 03 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 756/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200452.093.01.110000.339036	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	5.000,00	-
1110.0412200452.093.01.110000.339039	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	-	5.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29348

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 28.887,05.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 802/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 28.887,05 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400172.045.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Assistência Social	28.887,05
TOTAL		28.887,05

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824300162.044.01.110000.339032	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	600,00
1610.0824300162.044.01.110000.339036	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	3.063,15
1610.0824400162.042.01.110000.339032	Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	1.000,00
1610.0824300172.047.01.110000.339036	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	1.595,87
1610.0824300162.044.01.110000.339039	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	22.628,03
TOTAL		28.887,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29349

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 188.978,29.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2052/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 188.978,29 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400152.041.05.500005.339039	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	128.978,29
1692.0824400152.041.05.500005.449052	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	60.000,00
TOTAL		188.978,29

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de repasses do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Programa Bolsa Família, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29350

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 754/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.300002.339030	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030500042.011.01.300002.339093	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00
TOTAL		1.000,00

DECRETO Nº 29352

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 769/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8091.1512200402.128.01.110000.339039	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais - FPG	300.000,00
8091.1545100372.126.01.110000.339039	Manutenção do Sistema Viário Urbano - FPG	6.200.000,00
8091.1545200592.127.01.110000.339039	Varriação e Limpeza Urbana - FPG	3.500.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8020.0433100632.056.01.110000.339039	Benefícios ao Trabalhador	4.457.000,00
8010.2884600602.030.01.110000.339047	Obrigações Contributivas Diversas	3.353.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.329021	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	250.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.329022	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	400.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.469071	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	1.000.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.469073	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	500.000,00
8020.0433100632.056.01.110000.339046	Benefícios ao Trabalhador	20.000,00
8020.0433100632.056.01.110000.339049	Benefícios ao Trabalhador	20.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29353

Altera o Decreto Municipal nº 28.696, de 31 de março de 2011, que Regulamenta a Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o processo administrativo nº 56234/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I e III, do parágrafo 2º, do artigo 118, do Decreto Municipal nº 28.696, de 31 de março de 2011, que passa a vigorar na forma seguinte:

"Art. 118. ...

.....

§ 2º...

I - Secretaria de Obras (SO): incisos III, IV, VI e VII; (NR)

.....

III - Secretaria de Meio Ambiente (SM): incisos I, II, V e VIII". (NR)

Art. 2º Acrescenta o inciso IV ao artigo 127 do Decreto Municipal nº 28.696, de 31 de março de 2011, que passa a vigorar na forma seguinte:

"Art. 127....

.....

IV - comprovação da averbação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da Área de Preservação Permanente à margem da matrícula do imóvel".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29354

Altera o Decreto Municipal nº 26.613, de 16 de julho de 2009, que instituiu e deu publicidade à Política de Saúde e Segurança do Trabalhador da Prefeitura de Guarulhos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 26.613, de 16 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Ficam instituídos e divulgados para que surtam seus efeitos legais e administrativos a Política de Saúde e Segurança do Trabalhador da Prefeitura de Guarulhos, o Protocolo da CIPA e o Protocolo de Readaptação e Reabilitação, através dos Anexos I, II e III respectivamente que acompanham o presente Decreto".

Art. 2º O Anexo Único do Decreto Municipal nº 26.613/2009, passa a intitular-se Anexo I ficando incluídos o Anexo II - Protocolo da CIPA e o Anexo III - Protocolo de Readaptação e Reabilitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I**POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR****I - JUSTIFICATIVA**

Para garantir ambiente e condições de trabalhos seguros, há a necessidade de ações que sejam capazes de eliminar e/ou controlar os riscos nocivos à saúde a que estão expostos os servidores e todos que se encontra em relação de trabalho e/ou aprendizado. Requerem-se, para tanto ações integradas, transversais e intersecretariais que aborem as questões relativas à Saúde e Segurança do Trabalhador de maneira global e sistêmica, de forma a contribuir efetivamente para a melhoria de qualidade nas atividades laborais.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal de 1988 - Art. 7º inciso XXII assegura redução de riscos inerente ao trabalho por meio da adoção de normas de saúde, higiene e segurança;

- O artigo 200 - inciso II da CF/88 dispõe que a Saúde do Trabalhador é atribuição do SUS: Executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as da Saúde do Trabalhador;

- A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - Decreto-Lei nº 5.452/43 - art. 154 a 201 garante tais direitos sociais aos trabalhadores de todas as categorias;

- Lei Federal nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde - Regulamenta os dispositivos constitucionais sobre Saúde do Trabalhador;

- Em seu art. 6º § 3º estabelece: "Entende-se por

saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destinam através de ações de vigilância epidemiológica e sanitária, à promoção e proteção de saúde do trabalhador, assim como visa à recuperação e a reabilitação da saúde do trabalhador submetida aos riscos e agravos das condições de trabalho"; e - O Decreto Federal nº 6.042/2007 - Altera o Regulamento da Previdência Social, disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP e do Nexo Técnico Epidemiológico, e dá outras providências.

III - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

O Grupo Gestor de Política de Saúde e Segurança do Trabalhador conduzirá este processo e tem como competência a elaboração e propositura de um Plano de Ação, com articulação e coordenação de ações voltadas à Saúde e Segurança do trabalhador. O Grupo, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Modernização e do Departamento de Recursos Humanos, será composto por representantes das Secretarias que apresentam maiores graus de risco e indicadores de adocimentos relacionados ao trabalho, nomeados pela Portaria nº 113/2009-SAM. O processo de implementação do Plano de Ação contará também com a representação dos trabalhadores.

IV - DIRETRIZES DO PLANO DE AÇÃO**1 - Precedência das Ações de Prevenção sobre as de Reparação**

Realizar medidas de prevenção de doenças e promoção à saúde e segurança que visem a melhoria da qualidade de vida e trabalho, incluindo questões relacionadas ao ambiente e à organização do trabalho.

2 - Organização de Sistema de Informação

Desenvolver sistemas de informação para subsidiar as ações direcionadas à Saúde e Segurança do Trabalhador.

3 - Formação e capacitação em Saúde e Segurança do Trabalhador

Desenvolver um amplo programa de capacitação dos profissionais envolvidos nesta política, para implementar ações de Saúde e Segurança do Trabalhador, visando aprimorar e atualizar as informações e os conhecimentos, abrangendo a segurança no trabalho, promoção e vigilância da saúde, prevenção de doença, assistência e reabilitação nas diversas áreas onde essas ações ocorrem.

4 - Recursos Financeiros

Destinar recurso orçamentário específico, vinculado aos programas e ações voltadas à melhoria das condições e ambientes de trabalho, programas de prevenção, incluindo processos seguros, máquinas, equipamentos, formação e capacitação dos servidores.

V - PLANO DE AÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA

O Plano de ação, elaborado a partir das diretrizes da Política de Saúde e Segurança do Trabalhador estabeleça as seguintes ações:

a) divulgar e difundir a Política e o Plano de Ação de Saúde e Segurança em todas as Secretarias e Coordenadorias;

b) implementar as orientações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e Auditorias de Segurança em cada local em seus diferentes níveis de intervenção: na organização do trabalho, implementação de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e alterações físicas do ambiente de trabalho;

c) estabelecer protocolos para exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, garantindo acesso aos resultados pelos servidores;

d) viabilizar a realização de exames laboratoriais e complementares para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

e) implantar Prontuário Médico Eletrônico dos servidores na Divisão Técnica de Segurança e saúde do Servidor;

f) gerar e disponibilizar regularmente, informações relativas ao absenteísmo decorrente de adocimentos e acidentes de trabalho;

g) divulgar dados sobre Saúde e Segurança em mídia digital e impressa;

h) aperfeiçoar os mecanismos de identificação e notificação dos acidentes e doenças no trabalho;

i) revisar, implantar e implementar "Ordens de Serviços" nas áreas operacionais, considerando os aspectos de segurança no trabalho;

j) normatizar critérios de segurança para locação, reforma e construção de próprios municipais;

k) normatizar critérios de segurança para contratação de prestadores de serviços, programas sociais e de estágio;

l) desenvolver e estabelecer especificações para licitação e compra de mobiliário comum, atendendo padrões ergonômicos;

m) desenvolver estratégias de prevenção e promoção à saúde mental no trabalho;

n) apoiar na regulamentação da Lei Municipal nº 5.809, de 15 de abril de 2002, que trata do Assédio Moral nas dependências da Administração Pública Municipal direta e indireta;

o) garantir a participação dos servidores recém-admitidos no "Programa de Integração de Servidores";

p) inserir tema sobre "Saúde e Segurança no Trabalho" nos programas de formação continuada dos servidores;

q) implementar capacitação sobre Saúde e Segurança do Trabalhador específico para chefias, abordando direitos, deveres e responsabilidades;

r) disponibilizar manual de orientações com informações sobre Saúde e Segurança destinado às chefias e servidores;

s) garantir maior investimento das áreas para adequação dos ambientes de trabalho, de acordo com os programas de segurança previstos em lei;

t) garantir condições adequadas para o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA; e

u) divulgar na intranet os protocolos de exames médicos, readaptações, funcionamento das CIPA's, entre outros.

VI - RESPONSABILIDADES

Compete aos dirigentes: Secretários, Coordenadores, Gestores, Supervisores de Saúde, Comandante e Sub-Comandante da Guarda Civil Municipal e as demais lideranças: Gerentes de Divisão, Gestores de Saúde, Gerentes de Seção, Supervisores de Setor, Líderes e Chefes de Grupo, respeitados os respectivos âmbitos de competências, a responsabilidade pelo cumprimento das diretrizes desta política, bem como deverão estar envolvidos na implementação, divulgação e cumprimento desta, mais especificamente:

Das Secretarias e Coordenadorias

Criar condições e dar subsídios para a implementação, divulgação e cumprimento das diretrizes e normas de Saúde e Segurança do Trabalhador.

Da Secretaria de Administração e Modernização

Coordenar o Grupo Gestor da Política de Saúde e Segurança do Trabalhador.

Da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor

Formular as diretrizes e normas da área de Saúde e Segurança do Trabalhador. Acompanhar e assessorar o cumprimento das diretrizes e normas da área de Saúde e Segurança do Trabalhador.

Das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes

Participar na implementação das ações definidas na Política.

Dos Agentes de Recursos Humanos

Apoiar e acompanhar as ações pertinentes à Política de Saúde e Segurança do Trabalhador.

VII - INDICADORES DE RESULTADOS

Para análise, tomada de decisão e acompanhamento de resultados das ações da Política de Saúde e Segurança do Trabalhador utilizamos como indicadores gerais as categorias de Afastamentos decorrentes de adocimentos e Acidentes no trabalho.

ANEXO II**PROTOCOLO DA C.I.P.A.****INTRODUÇÃO**

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Prefeitura de Guarulhos, tem a sua constituição definida na CLT, sendo regulamentada pela Portaria nº 3214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego (Norma Regulamentadora - NR nº. 5) e tem como objetivo principal observar, relatar e intervir em situações que possam oferecer riscos de acidentes ou doenças ocupacionais nos ambientes de trabalho dos servidores.

Sendo uma comissão paritária, formada por representantes eleitos pelos servidores e igual número de representantes indicados pela Prefeitura, a CIPA é no conceito e na prática um grupo colaborador na missão de alertar permanentemente às questões preventivistas de segurança do trabalho.

Mesmo sem qualquer remuneração adicional e com tarefas e responsabilidades ampliadas, os membros da CIPA prestam um serviço de alta relevância observando detalhes, minúcias e intervindo em situações normalmente despercebidas, cuja inobservância pode dar origem a acidentes e incidentes com as mais variadas formas e consequências.

Apesar da CIPA ter a sua organização, atribuições e funcionamento descritos na Norma Regulamentadora nº 5, alguns detalhes, conceitos e ações não ficam suficientemente claras para os cipeiros e os gestores, podendo gerar assim dúvidas na interpretação de algumas situações.

Neste sentido, o objetivo principal do presente PROTOCOLO é esclarecer eventuais omissões na NR-5 tendo em vista as peculiaridades da Prefeitura de Guarulhos e do serviço público em geral, definir procedimentos e responsabilidades de modo a possibilitar um relacionamento profícuo e fluente entre os membros da CIPA e as chefias das unidades onde estas estão instaladas.

Assim, fica desde já referendado todo o conteúdo da NR-5 e, devido às características peculiares do serviço público municipal, estabelecidas e adotadas as competências e passam a constituir o "modus operandi" da CIPA na Prefeitura de Guarulhos.

COMPETÊNCIAS

Para que os assuntos relacionados à segurança do trabalho sejam tratados com a seriedade e rigor necessário, é indispensável que todos os servidores, assim como os dirigentes, cumpram com suas parcelas de responsabilidade que a legislação determina.

A NR-5 relaciona no item 5.16 as atribuições da CIPA (e por extensão, dos cipeiros) que passam a integrar o presente protocolo.

As atribuições do empregador, que no serviço público é representado pelas maiores autoridades hierárquicas

do estabelecimento (Prefeito, Secretários, Gestores ou Gerentes), bem como dos empregados e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT estão igualmente definidas na NR-5. Todas estas competências presumem-se conhecidas, e para a sua consolidação e cumprimento segue transcritas e destacadas nos termos a seguir:

NOTA: Define-se estabelecimento sendo cada uma das unidades da prefeitura (próprios municipais), funcionando em lugares distintos.

COMPETE A PREFEITURA DE GUARULHOS

1. Mediante a Secretaria de Administração e Modernização convocar eleições para renovar as CIPA's;

2. Indicar os representantes patronais para a composição da CIPA;

3. Designar um responsável quando o estabelecimento estiver desobrigado de constituir a CIPA;

4. Garantir que os membros indicados participem efetivamente das reuniões ordinárias da CIPA;

5. Indicar o Presidente de cada CIPA, obedecendo aos critérios de capacidade, disponibilidade e responsabilidade dentre os indicados;

6. Proporcionar condições para que a CIPA desenvolva suas atribuições, incluindo:

a) liberação dos cipeiros para realização de vistorias programadas, vistorias geradas por denúncia oferecida por servidor ou pela constatação de situação que ofereça risco iminente;

b) incentivo e facilitação para as reuniões ordinárias;

c) viabilização de local adequado para as reuniões; e

d) utilização de espaços e ferramentas destinadas à divulgação das ações da CIPA entre os servidores (e-mail, quadro de avisos, murais, informativos internos, etc.).

7. A liberação do servidor cipeiro de suas atribuições normais para as atividades relacionadas com a prevenção de acidentes, deverá ser priorizada pelos gestores. Como referência de tempo, fica estipulado que os cipeiros terão disponibilidade de 02 (duas) horas semanais para vistorias e outras atividades correlatas. Este tempo poderá ser estendido ou reduzido de acordo com a dimensão, característica e peculiaridade das unidades a serem vistoriadas.

COMPETE AOS SERVIDORES

1. Participar da eleição de seus representantes;

2. Colaborar com a gestão da CIPA;

3. Indicar à CIPA, ao SESMT e/ou gestor de sua unidade situações de risco nos locais de trabalho; e

4. Apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;

5. Observar e aplicar nos recintos de trabalho as recomendações preventivas da CIPA e do SESMT.

COMPETE A DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR - DTSSS/SESMT

1. Elaborar e fazer publicar o Edital de Eleição das CIPAs;

2. Encaminhar ao titular de cada estabelecimento um roteiro com as providências necessárias para a viabilidade da eleição;

3. Ministar o *Training para Membros da CIPA* o qual contemplará o currículo básico definido na NR-5 e demais temas que se adequem à realidade de cada unidade (estabelecimento). Para esta finalidade a DTSSS/SESMT manterá com antecedência contato com a CIPA e os gestores para organizar os treinamentos de acordo com suas necessidades;

4. Coordenar e acompanhar o processo eleitoral de renovação das CIPA's;

5. Decidir casos omissos no processo eleitoral;

6. Deliberar sobre a necessidade de implantação de novas CIPA's e o seu dimensionamento;

7. Oferecer suporte técnico quando da realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) promovida anualmente pela CIPA;

8. Analisar e registrar todos os acidentes ocorridos nos ambientes de trabalho e todos os casos de doenças ocupacionais, em conjunto com as CIPA's e encaminhar relatório ao DRH para apuração de responsabilidades e aprimoramento dos procedimentos;

9. No intuito de acompanhar o trabalho das CIPA's e antecipar-se a situações que demandem uma ação imediata, a DTSSS/SESMT analisará as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, dando os encaminhamentos necessários;

10. Receber relatórios ou registros de risco encaminhados pelas CIPA's, acionando os profissionais que possam interferir na análise e solução dos problemas; e

11. Oferecer suporte e apoio técnico eventualmente solicitado pelos cipeiros, para elaboração ou revisão do Mapa de Risco.

COMPETE A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES- CIPA

1. Identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de risco com a participação do maior número de servidores do local, com assessoria da DTSSS/SESMT;

2. Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

3. Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

4. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;

5. Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

6. Divulgar aos servidores as informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

7. Participar das discussões para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho, relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores;

8. Requerer a DTSSS/SESMT e/ou ao gestor da unidade a paralisação de máquina ou a interdição de setores onde considere haver riscos graves e iminentes à segurança e saúde dos servidores;

9. Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

10. Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho relativas à segurança e saúde no trabalho;

11. Participar, em conjunto com a DTSSS/SESMT ou com a direção da unidade, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

12. Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;

13. Requisitar às unidades cópias dos Procedimentos para Acidente de Trabalho – PAT para análise e investigação dos acidentes e propor as correções e melhorias necessárias;

14. Promover anualmente, em conjunto com a DTSSS/SESMT, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT; e

15. Participar anualmente, em conjunto com as unidades, de Campanhas de Prevenção das DST/AIDS.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

1. As competências descritas anteriormente devem ser rigorosamente observadas;

2. O titular de cada unidade (próprio municipal) onde houver CIPA é considerado co-responsável no processo eleitoral de renovação anual;

3. As situações de risco e solicitações de providências apontadas pelas CIPA's devem ser apreciadas e respondidas pelos gestores, sob pena de responsabilização;

4. A DTSSS/SESMT é o órgão interno responsável pela promoção da segurança e saúde do trabalhador no âmbito da Prefeitura de Guarulhos e tem caráter técnico e consultivo. As providências administrativas são de competência dos gestores;

5. A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzidos, assim o servidor eleito como representante dos empregados, não poderá ser transferido de seu local de trabalho sem a sua anuência, não obstante, em situações de comprovado excepcional interesse público, após prévia justificativa fundamentada pelo gestor da unidade dirigida à Secretaria de Administração e Modernização, o servidor poderá ter seu local de prestação de serviços alterado, ficando garantida a participação em todos os atos da CIPA para o qual foi eleito, tais como vitórias e reuniões mensais e extraordinárias.

Havendo anuência do servidor, o procedimento de transferência observará o seguinte:

a) o cipeiro transferido definitivamente firmará documento no qual declara sua renúncia à condição de cipeiro eleito;

b) o servidor transferido que renunciou ao mandato perderá a estabilidade prevista em Lei;

c) havendo suplente, este assumirá o cargo vago na condição de titular, registrando tal situação na ata de reunião; e

d) não havendo suplente para ocupar o cargo vago, realizar-se-á eleição extraordinária, cumprindo todas as exigências do processo eleitoral, com os prazos reduzidos pela metade.

6. Para que as CIPA's possam desempenhar seu trabalho a contento é indispensável que os gestores mantenham observância às questões de prevenção e priorizem, dentro da sua área de atuação o encaminhamento e atendimento às observações e solicitações dos cipeiros e da DTSSS/SESMT;

7. É interesse da Administração Municipal que os servidores desempenhem suas funções em ambientes saudáveis e com riscos permanentemente decrescentes em função da atuação coordenada e harmoniosa entre os cipeiros e as instâncias hierárquicas superiores;

8. Todos os procedimentos que disciplinam as eleições das CIPA's serão divulgados no Diário Oficial do Município;

9. A indicação dos representantes patronais (titulares e suplentes) deverá ser feita simultaneamente ao processo eleitoral;

10. Os membros das CIPA's titulares e suplentes (eleitos e indicados), os designados e os eleitos em eleição extraordinária, deverão participar obrigatoriamente do curso de formação;

11. Para a elaboração de seus PLANOS DE TRABALHO as CIPA's poderão valer-se das informações contidas no PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA preparado pela DTSSS/SESMT em cada unidade do serviço público e em poder das suas respectivas chefias;

12. Não obstante a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT ser atribuição das CIPA's, a DTSSS/SESMT poderá, quando solicitado, assessorá-las também no aspecto organizacional e administrativo, dentro dos limites definidos pela sua estrutura (recursos materiais e humanos);

13. A DTSSS/SESMT disponibilizará para as CIPA's, quando solicitado, as informações e estatísticas relacionadas a afastamentos e adocimentos na Prefeitura;

14. Deverá ser encaminhado a DTSSS/SESMT: Cópia da Ata de Eleição, memorando com os dados dos servidores indicados destacando o presidente, cópia

da Ata de Instalação e Posse, do Calendário das Reuniões Ordinárias e das Atas de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

14.1 Deverá ser fornecida aos membros da CIPA (titulares e suplentes) cópia da Ata de Eleição, da Ata de Instalação e Posse e do Calendário de Reuniões Ordinárias, mediante recibo; e

15. Toda documentação relativa a CIPA permanecerá arquivada na respectiva unidade, à disposição da fiscalização do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

ANEXO III

PROTÓCOLO DE READAPTAÇÃO/REABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL.

A readaptação/reabilitação profissional é a forma legal que possibilita ao trabalhador portador de uma patologia incapacitante e permanente, retornar ao trabalho, exercendo outra atividade, sem incorrer no chamado desvio de função, ou então na mesma função com restrições ou ainda, com readequações ao local de trabalho.

Segundo a Lei 8.213/91 a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários readaptados ou pessoas portadoras de deficiência.

A Readaptação/Reabilitação atualmente é viabilizada através do procedimento convencional para servidores regidos pela CLT (Dec. 3048/99 - artigo 136) ou através do Convênio de Cooperação Técnica entre Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e Prefeitura Municipal de Guarulhos/PMG.

O Convênio de Cooperação Técnica firmado entre PMG e o INSS, cujo teor encontra-se publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2005, ampliou as possibilidades de utilização da readaptação/reabilitação profissional, para atendimento aos servidores.

As ações da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – DTSSS/SESMT são desenvolvidas por uma equipe multiprofissional, composta por Médicos (as) do Trabalho, Enfermeiros (as) do Trabalho, Psicólogos (as), Engenheiros (as) de Segurança do Trabalho e Fonoaudiólogas, com possibilidade de extensão para outros profissionais.

As indicações de readaptação/reabilitação poderão ser feitas pelo INSS, pelo Médico do Trabalho, pelo Médico Assistente ou até pela gerência do servidor.

Essas ações já acontecem na prática, através de um protocolo, envolvendo os integrantes do grupo e outros profissionais da DTSSS/SESMT, que consiste:

- **Os casos indicados pelo INSS para readaptação/reabilitação serão acolhidos pelos médicos do trabalho que avaliarão a patologia e as restrições com a atividade desempenhada, apontando a necessidade de readaptação/reabilitação:**

a) Será realizada entrevista inicial com o servidor levantando as potencialidades, qualificações e interesses, bem como, a questão da localidade do estágio com preenchimento de folha de rosto e os dados pessoais;

b) Será pesquisada em todo o âmbito da Prefeitura, uma atividade compatível com as restrições, preferencialmente na unidade de origem;

c) Identificado local compatível, será solicitado o rol de atividades a que o readaptando/reabilitando será submetido;

d) Os casos indicados de readaptação/reabilitação serão analisados por essa Equipe Multiprofissional de Readaptação/Reabilitação e os casos cabíveis serão incluídos em Protocolo de Readaptação/Reabilitação Profissional.

e) Para os casos de indicação providas do INSS, o rol de atividades será enviado a Unidade de Readaptação e Reabilitação Profissional - URRP, que encaminhará o servidor para período de estágio de 30 dias. Não sendo favorável, será solicitado novo rol para avaliação e posterior encaminhamento;

f) Durante o desenvolver do estágio, haverá acompanhamento pela equipe multiprofissional para comprovação da compatibilidade da nova atividade às condições do servidor;

g) Ao término do estágio, o servidor comparece à DTSSS com relatório de desempenho elaborado pela gerência do local do estágio e a folha de frequência do período de treinamento os quais serão noticiados à URRP;

h) Os processos desenvolvidos sem intercorências serão encerrados pela URRP com convalidação pela emissão de Certificado de Readaptação Profissional. Nessa ocasião, será agendada última perícia médica para a alta e encerramento do benefício por incapacidade; e

i) O servidor comparece a DTSSS/SESMT e será acolhido pelo médico do trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. A Divisão Técnica de Administração de Pessoal e a nova gerência serão notificadas através do envio de cópias do ASO e do Certificado de Readaptação Profissional.

- **Os casos de readaptação/reabilitação pelo Convênio serão acolhidos, primeiramente, pelos Médicos do Trabalho que avaliarão a patologia e as restrições com a atividade desempenhada, apontando a necessidade de readaptação/reabilitação.**

Serão adotados os mesmos procedimentos listados anteriormente do item "a" ao "i", excetuando-se o item "e" onde a avaliação das atividades propostas a serem desenvolvidas, e o encaminhamento para estágio de 30 dias serão realizados pela própria DTSSS/SESMT, e o item "h" onde não será necessário o agendamento de última perícia, haja vista o servidor não estar em auxílio previdenciário.

O acompanhamento de servidores readaptados/reabilitados será realizado através de Exame Periódico Especial, com avaliação médica semestral e/ou anual, entrevista para atualização de dados, verificação das atividades e sua compatibilidade com as restrições;

Em caso de divergências com as restrições, serão tomadas providências através de contatos com a gerência, orientações e esclarecimentos necessários e visita ao posto de trabalho;

Serão criados grupos de gerências, com o objetivo de criar um espaço de conscientização e sensibilização para a temática da readaptação/reabilitação;

- **Considerando o Decreto 23704/2006 que dispõe**

sobre a reserva legal de vagas para portadores de deficiência, são desenvolvidas pela DTSSS, ações para inserção dos trabalhadores portadores de deficiência;

a) A contratação desses trabalhadores dá-se através de Concursos Públicos, realizada por empresa especializada;

b) Participação da DTSSS/SESMT em comissão organizada pelo setor de concursos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização - SAM formada por representantes da empresa contratada, representantes das Secretarias para as quais serão destinadas as vagas, Médico do Trabalho e Enfermeira do Trabalho, com indicação das deficiências passíveis de serem aceitas ou não no concurso, a partir do conhecimento das características das atividades a serem desempenhadas;

c) Os candidatos aprovados serão incluídos no protocolo de Trabalhadores de Classificação Especial; d) Deverá ser analisada criteriosamente: a aptidão física/psíquica do candidato, considerando-se os aspectos de correspondência entre deficiência alegada e deficiência constatada; avaliação das condições gerais de saúde; avaliação da aptidão para a função podendo o candidato ser considerado inapto por fatores alheios à deficiência; avaliação das restrições existentes ao desempenho da função e/ou adaptações requeridas a priori;

e) Será realizada entrevista para conhecimento das restrições e potencialidades laborativas, advindas da experiência profissional;

f) Será realizado contato com a Secretaria de destino do trabalhador, para informação das restrições e eventuais adequações necessárias;

g) Durante o estágio probatório/Período de experiência, serão verificadas as condições de acessibilidade e adequação ao ambiente com elaboração de relatórios com a finalidade de execução dessas melhorias; Poderá ser indicada solução provisória para o desempenho das funções, até que essas melhorias se efetivem;

h) Verificação da necessidade do uso de equipamentos ou outros meios que o servidor utilize em função de sua deficiência e eventualmente indicando sua aquisição;

i) Indicação de adequações às atividades que serão desenvolvidas pelo servidor de acordo com suas restrições, sem descaracterizar a função para a qual foi destinada a vaga;

Será desenvolvida a formação de grupos de Gerências, para discussão e reflexão sobre portadores de deficiência/readaptados, com o objetivo de conhecer o processo através da vivência dessas próprias gerências, levantando dificuldades e colhendo sugestões que possam contribuir para o aprimoramento, conscientização e sensibilização para a temática da acessibilidade dos portadores de deficiência;

O acompanhamento será realizado através do exame periódico, nos moldes do periódico especial dos servidores readaptados/reabilitados.

DECRETO Nº 29355

Declara de utilidade pública para Implantação de Reservatório de Retenção no Córrego Iguaçu Tietê.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno a seguir discriminada, situada na Rua Atibaia, Lote 29, Cidade Soberana, Inscrição Cadastral nº 064.03.49.0001.00.000 Município e Comarca de Guarulhos, em área de 1.900,00m² (um mil e novecentos metros quadrados), destinada à Implantação de Reservatório de Retenção no Córrego Iguaçu Tietê, de acordo com projeto de obra elaborado pela Prefeitura do Município.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29356

Declara de utilidade pública para Implantação de Reservatório de Retenção no Córrego Iguaçu Tietê.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada no Sítio Fortaleza, Glebas 1 e 2, fração de área a desapropriar de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) de uma área total de 827.176,74m² (oitocentos e vinte e sete mil cento e setenta e seis metros quadrados e setenta e quatro decímetros), Cidade Soberana, Inscrição Cadastral nº 063.83.37.0001.00.000 Município e Comarca de Guarulhos, destinada à Implantação de Reservatório de Retenção no Córrego Iguaçu Tietê, de acordo com projeto de obra elaborado pela Prefeitura do Município.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29357

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 31 de outubro, 1º e 14 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, inclusive no Fácil -

Central de Atendimento ao Cidadão, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, o dia 31 de outubro de 2011 (segunda-feira), adiando-se assim as comemorações referentes ao dia do funcionário público, o dia 1º de novembro de 2011 (terça-feira), em razão do feriado de finados, e o dia 14 (segunda-feira), em virtude do feriado da Proclamação da República.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 20 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 2133/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 741/2011-SC,

EXONERA o servidor **José Roberto de Lima** (código 36475), **Assessor de Gestão II** (266-155), lotado na Secretaria de Obras.

PORTARIA Nº 2134/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 17.10.2011, a servidora **Eliane Gama do Nascimento** (código 51318), **Assessor de Gabinete III** (262-70), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2135/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.889/2011-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Marina Tatei** (código 30380).

PORTARIA Nº 2036/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 295/2011-SS11.02.02,

DISPENSA a contar de 13.10.2011, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, o servidor **Alfredo Loureiro Magalhães** (código 50211), **Médico (Emergencial) (Pediatra)** (5852-48), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2137/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1- NOME: MARIA SALÉSIA GUEDES CORREIA (CÓDIGO 22166)

FUNÇÃO: OPERADOR DE CÂMARA ESCURA III (5643-2) - SS

DATA DE DISPENSA: 10.09.2011

2- NOME: CARLOS MICHEL CARDOSO MALACRIDA (CÓDIGO 50968)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (CLÍNICO GERAL) (5852-91) - SS

DATA DE DISPENSA: 30.09.2011

3- NOME: MARIA ELENA DIOMEDECE DÁVILA (CÓDIGO 51563)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-702) - SS

DATA DE DISPENSA: 14.10.2011

4- NOME: CLÁUDIO PONTIFICE PEREIRA DE SOUZA (CÓDIGO 31218)

FUNÇÃO: PRÁTICO EM FARMÁCIA (5846-41) - SS01

DATA DE DISPENSA: 14.10.2011

5- NOME: HENRIQUE JORGE MORTOSA JUNQUEIRA (CÓDIGO 51402)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (CLÍNICO GERAL) (5852-23) - SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2138/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Sonia Maria de Carvalho Silva** (código 6070), **Assistente de Administração - Nível III** (5027-515), lotada na Secretaria de Obras, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2139/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 30 (trinta) dias**, a servidora **Adriana Aparecida Gonçalo da Silva Cabral** (código 43075), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-6), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2140/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com **cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Leticia de Souza Schroeder** (código 48269), **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)** (5824-195), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2141/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2011-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 1.910/2011-GP

Função: MÉDICO (NEUROLOGISTA) (5500-1172) - SS
Nome: ROSELI APARECIDA FREIRE

2 - PORTARIA Nº 1.911/2011-GP

Função: MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGISTA) (5500) - SS

Nomes: NORMA TOGNON PEDRA FERREIRA (1146)

PATRÍCIA MESQUITA DE FIGUEIREDO CARVALHO (1176)

3 - PORTARIA Nº 1.949/2011-GP

Função: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-63) - SS01
Nome: CARLOS MICHEL CARDOSO MALACRIDA

4 - PORTARIA Nº 1.950/2011-GP

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848) - SSP01

Nomes: JOSÉ CATARINA DE SOUSA (1409)

ROGÉRIO ALVES DE ARAÚJO (894)

MARCOS FÁBIO DA SILVA (1379)

JORGE LOPES DA SILVA (1427)

JOSÉ CÍCERO HOLANDA DA SILVA (1389)

JONILDO BEZERRA DE OLIVEIRA (1388)

FLOREMI DE PAULA LUDGERO (1385)

IZAIAIS PEREIRA CARDOSO (1410)

ALECSANDRO MORAIS SILVA (1242)

MARCELO PIMENTA (1380)

LOURIVAL FERREIRA DA SILVA (1430)

ALTAMIR ALVES PEREIRA (1392)

ARISTIDES NUNES GAYET FILHO (1432)

DOUGLAS DA SILVA FIGUEIREDO (1396)

FRANÇON GILBERTO DE SOUZA (1399)

HÉLIO SIDNEI HONORATO (1405)

JORGE GOMES LIMA (1386)

MANOEL MESSIAS DA SILVA (1414)

MARCELO FERREIRA SILVA (1381)

FLORIVALDO MARCOLINO DOS SANTOS (1418)

5 - PORTARIA Nº 1.952/2011-GP

Função: AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO (5849-47) - SSP01

Nome: JAIR ANTUNES ALVARENGA

6 - PORTARIA Nº 1.954/2011-GP

Função: AGENTE FUNERÁRIO III (5671-35) - SSP01

Nome: SEFORA MARIA ZANETTI FREITAS

7 - PORTARIA Nº 1.955/2011-GP

Função: PEDREIRO III (5281) - SO03

Nomes: ÉLCIO CINTRA UGEDA (41)

JOSÉ CARLOS DO LIVRAMENTO (124)

8 - PORTARIA Nº 1.956/2011-GP

Função: CALCETEIRO III (5224-22) - SO03

Nome: DJALMA MELO DE LIMA

9 - PORTARIA Nº 1.957/2011-GP

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848) - SO03

Nomes: JOSÉ MATIAS DA SILVA (181)

LUIZ CARLOS OLIVEIRA CARVALHO (224)

10 - PORTARIA Nº 2.004/2011-GP

Função: MÉDICO DE FAMÍLIA (5843-30) - SS

Nome: MICHELE PEREIRA BATISTA

11 - PORTARIA Nº 2.007/2011-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862) - SE01

Nomes: MIDIA OLINTO DE OLIVEIRA (924)

ARIANE MONTEIRO SIQUEIRA (662)

12 - PORTARIA Nº 2.008/2011-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) (5874-169) - SE01

Nome: DANIEL MUCCIOLO SILVA

13 - PORTARIA Nº 2.010/2011-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1270) - SE01

Nome: ALYNE DAVIS VIEIRA

14 - PORTARIA Nº 2.011/2011-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS) (5874-3493) - SE01

Nome: NÁDIA PEREIRA NUNES

15 - PORTARIA Nº 2.013/2011-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III (5635-176) - SD

Nome: JAIR MARINO

PORTARIA Nº 2142/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo, no que dizem respeito às senhoras admitidas para as respectivas funções, lotadas na SE01, conforme segue:

1 - Portaria nº 2.066/2011-GP

Função: Professor de Educação Básica (5874)

Nomes: Vanessa de Fátima Faria (934), classificada em 5º

Maria das Graças Dias da Rocha (1412), classificada em 52º

2 - Portaria nº 2.009/2011-GP

Função: Professor de Educação Básica (Educação Física) (5874)

Nome: Luciana Sumaia Gregório (310), classificada em 248º

PORTARIA Nº 2143/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.11.2011, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Adriana Rossi de Ricci** (código 22930), **Enfermeiro** (5840-1), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 2144/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.11.2011, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Soraia Ferreira Costa** (código 36143), **Professor de Educação Básica** (5874-2796), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 2145/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.11.2011, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Ademair Pinto da Rosa** (código 43560), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2211), lotada na SAM02.

PORTARIA Nº 2146/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.706/2010, Decreto nº 28.484/2011 e o que consta do processo nº 49.590/2010,

DETERMINA a promoção por merecimento dos servidores abaixo relacionados da função de Guarda Civil Municipal – 2º Inspetor (5863) para a função de **Guarda Civil Municipal – 1º Inspetor** (5864), lotados na SN01, em vagas criadas pela Lei Municipal nº 6.706/2010, conforme segue:

CLAS.	CÓDIGO	NOME	ORDEM
1º	24455	PAULO EMÍLIO PEREIRA MARTINS	1
2º	24456	PEDRO CESAR DE SOUZA	2
3º	24691	MESSIAS PIRES DE CARVALHO	3
4º	31612	FRANCISCO BOROTTA DA SILVA	4

PORTARIA Nº 2147/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 7.778/2004 e 30.715/2005,

REINTEGRA ao serviço público municipal, a contar de 21.10.2011, as ex-servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

1-Nome: ANA MARIA DOS SANTOS SOARES (CÓDIGO 11930)

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5848-1964)

Vaga: decorrente da dispensa de Dirce Rosa da Silva Alves

2-Nome: ELZA MARIA DE SOUZA DA MOTA (CÓDIGO 12776)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1467), Tabela 13, Grau A, Ref. 1

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010

PORTARIA Nº 2148/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1569/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2011**:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME

7º Jaci Peres Lavrada (51303) (372)

8º Renata Taeko Oeiras Komatsu (494)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Oswaldo Luiz Mangolim e Alessandra de Carvalho Malta, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2149/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1559/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2011**:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME

1º Andressa Simões Aguiar (666)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Infecologista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Hugo Henrique Silva de Almeida, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2150/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso

nº 1574/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2011**:

LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

CLAS. NOME

36º Mauro Roberto Sbanco (51967) (94)

37º Fernando Amadeu Mendes Santos (50103) (95)

38º Ana Paula dos Santos de Oliveira (96)

39º Rodrigo Manoel Garcia (50118) (97)

40º Maria Dalva Mariano de Faria (98)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5843), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.064/2005, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2151/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1550/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2011**:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME

15º Luciana Mieko Yamashita (490)

16º Priscilla da Fonseca Machado (492)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Uiraci Manochio Pereira e Daniella de Aguiar Moreira da Silva, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2152/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 290 e 295/2011-DTCMP, edital nº 02/2011-SAM01 e concurso nº 1539/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **26.10.2011 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo – Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME

60º SUELI CRISTINA BERNARDO

61º CORREIA (435)

62º RUBIA BIANCHINI UGLAR (2374)

63º EMILIANE SANDES FERREIRA (39400) (734)

64º NELMA DALTRO CRUZ SOARES (934)

65º RAQUEL GUIMARÃES DE MEDEIROS (42062) (1412)

66º TERESA CRISTINA DE PAULA MIRAS (33858) (2406)

67º RAFAEL GOBO COCIELLO (875)

68º GILDA SHIMIZU SCHAACK (33861) (1469)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Lurdes Moreira Teixeira Maria, Maria do Carmo Balbino de Oliveira, Mariana Rhormens

Frediani, Julyana Martins Leiva Oliveira, Mauricéia Feitosa Camurça Barbosa, Adriana Carvalho Santana de Almeida, Vânia Cunha Yun e Elizete Cristina Piedade.

PORTARIA Nº 2153/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 294/2011-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **26.10.2011 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação à Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo – Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS. NOME

120º Adriana Dias Evangelista (175)

121º Quitéria Maria Lopes Correia (189)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.839/2011.

PORTARIA Nº 2154/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, o servidor **Adam Akihiro Kubo** (código 35011), **Gestor de**

INCLUIR
Títular: Cezario José Maria Neto
REPRESENTANTES ELEITOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
EXCLUIR
Suplente: Raul Campos Nascimento
INCLUIR
Suplente: Daniel Costa de Mello Silva
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2158/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
EXONERA o servidor **Antonio Carlos Ortega** (código 29211), **Assessor de Gestão I** (265-34), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2159/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Gabriela Fonseca de Brito Caparra;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-155), lotada na Secretaria de Obras;
Vaga: exoneração de José Roberto de Lima.

PORTARIA Nº 2160/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Servidor (a): Josefa Gonçalves de Santana Leôncio (código 16928) (14);
Para o cargo em comissão: Gestor de Departamento, QCLP, EVCC 40, ref. 51 (272-81), lotada na SDE03;
Vaga: exoneração de Adam Akihiro Kubo, sustentando-se a Portaria nº 59/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 421/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 61/2011-SAM, que estendeu a carga horária das servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:
 1- **DEBORA MATHIAS MARTINS MANOCCHI** (CÓDIGO 25114)

2- QUELI REGINA FERNANDES DE ALMEIDA (CÓDIGO 47317)
PORTARIA Nº 422/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Sustar as Portarias abaixo relacionadas, que suspenderam preventivamente de suas funções por incapacidade laborativa, os servidores conforme segue:
 1 - Portaria nº 367/2011-SAM, **Luciene Silva Araújo** (código 32412), e
 2 - A contar de 09.09.2011, Portaria nº 268/2011-SAM, **Cláudio Ângelo da Paixão** (código 22244).

PORTARIA Nº 423/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 232 e 238/2011-SAM01.04,
DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
 1 - A contar de 07.10.2011, **Maria Lúcia Flávio das Neves** (código 26057), **Professor de Educação Básica** (5874-149), SE01,
 2 - A contar de 08.10.2011, **Silvia Maria de Oliveira** (código 34269), **Professor de Educação Básica** (5874-4180), SE01, e
 3 - A contar de 15.10.2011, **Carlos Roberto Serra** (código 48211), **Atendente SUS** (5854-420), Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 424/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 120/2011-SAM01.06.02,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:
 1 - A contar de 15.07.2011, **Maria do Socorro Ferraz** (código 25600), **Auxiliar de Cozinha III** (5039-44), SS01,
 2 - A contar de 26.08.2011, **Helaine Alves Botelho Araújo** (código 13134), **Auxiliar em Saúde Bucal** (5873-43), SS, e
 3 - A contar de 29.06.2011, **Shirley Gama Assencio** (código 25460), **Auxiliar em Saúde Bucal** (5873-51), SS.

PORTARIA Nº 425/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
 1- 2.121/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é **Andréia Madureira Reis** (código 51348), e que, a contar de 13.10.2011, a mesma fica exonerada do cargo que ocupa atualmente, e
 2- 2.014/2011-GP, referente à designação de **Paulo Baban** (código 12404), para fazer constar que o período correto é de 03.10.2011 a 22.10.2011.

PORTARIA Nº 426/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
 Prorrogar por 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 292/2011-SAM, que constituiu Comissão Disciplinar para apurar irregularidades apontadas no processo supra citado.

PORTARIA Nº 427/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 393/2011-SAM, referente ao item 1, no que diz respeito ao servidor **Alex Morales Leit** (código 32400).

PORTARIA Nº 428/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,
DETERMINA a evolução das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes da função de **Professor de Educação Básica** (5874), conforme segue:
 1-**DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 1**
PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 5
A partir de 01.10.2011
FABIANA FERREIRA DA SILVA (CÓDIGO 50523)
LUCIRLENE ROSA OLIVEIRA DE SANTANA (CÓDIGO 51997)
A partir de 01.11.2011
ADRIANA MACIEL AMARILLA ROJAS (CÓDIGO 46346)
VALÉRIA REGINA VALÉRIO DE CARVALHO (CÓDIGO 52492)
 2-**DA : TABELA II-A, GRAU B, REF. 5**

PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 9
A partir de 01.10.2011
ROSICLAITER VIEIRA DA SILVA (CÓDIGO 36355)
 3-**DA : TABELA II-A, GRAU C, REF. 4**
PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 8
A partir de 01.10.2011
JOYCE GONÇALVES (CÓDIGO 34008)
 4-**DA : TABELA II-A, GRAU E, REF. 1**
PARA: TABELA II-A, GRAU E, REF. 5
A partir de 01.10.2011
CLEUSA RITA RODRIGUES BRANCO (CÓDIGO 31225)
 5-**DA : TABELA II-A, GRAU F, REF. 1**
PARA: TABELA II-A, GRAU F, REF. 5
A partir de 01.10.2011
ANA MARIA DE AVILA VECHIATTO (CÓDIGO 15425)

PORTARIA Nº 619/2011-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 217/2011-SM02,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 67/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Mariane Patrícia Boralí Doto** (código 35467), para exercer as funções de **Gerência I (GG1)** (275-51), lotado na SM02.02.03.

PORTARIA Nº 620/2011-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 217/2011-SM02,
DESIGNA
Servidor (a): Valdeci Mendes Fernandes (código 30289) (5823);
Para: Gerência I (GG1) (275-51), lotado na SM02.02.03;
Vaga: substituição da designação de **Mariane Patrícia Boralí Doto**.

PORTARIA Nº 621/2011-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,
DESIGNA
Servidor (a): Lourdes Borazanian (código 13622) (187);
Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-13), lotada na SDE03.01;
Vaga: substituição da designação de **Josefa Gonçalves de Santana Leôncio**.

TELEFONES ÚTEIS

EMERGÊNCIAS

PROCON

Orientação sobre:

DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento da 8H às 16h

Centro - Av. Salgado Filho, 494 - Sede
 Tel: (11) 2468-0008

Cumbica - Av.Sarg.da Aeronautica Jaime Regalo Pereira, 201
 Tel: (11) 2085-5610

Pimentas - Estr.Capão Bonito, 64 (CIC)
 Tel: (11) 2484-1070 / 0809

São João - Av.Coqueiral, 100
 Tel: (11) 2229-2208 / 2207

email: procon@guarulhos.sp.gov.br

SAMU 192

Defesa Civil 199

Polícia Militar 190

Bombeiros 193

Polícia Civil 147

ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.



Linhas Municipais	Descer na:
27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense)	R. Cachoeira
492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	R. Cachoeira
Linhas Intermunicipais	Descer na:
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos)	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli



>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 17h

>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 16h30



Endereço:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França



2455-4999 / 2455-6497

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 039/2.009-CL de 20/07/2.009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Noel Nascimento da Silva**

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 717,96 (setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) mensais.

LEIA-SE: o preço do aluguel é R\$ 767,30 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) mensais.

Data de Assinatura: 10/10/2.011
Processo Administrativo: 52.489/2.003
Secretaria de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

O Conselho Municipal de Juventude instituído em 28/12/2007, pela Lei nº 6346 e regulamentado pelo Decreto nº 25406 de 15/05/2008, comunica a data da Reunião de Posse dos Conselheiros, conforme segue:

Evento: Posse dos Conselheiros

Dia: 27/10/2011

Horário: 19:00 horas

Local: Auditório do Paço Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**DESPACHO HOMOLOGATORIO DE PROCESSO INTERNO DE PROMOÇÃO PROCESSO Nº 49.590/2010**

Considerando a conclusão das fases do Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal – 1º Inspetor (nº 1.469), aberto pelo Edital nº 01/2011-SAM01, **HOMOLOGO** o referido processo interno, nos termos do artigo 1º § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 12/2011-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Interno de Promoção destinado aos servidores da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1º INSPETOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando os Capítulos 8 e 9 do edital de abertura,

TORNA PÚBLICO

1 – A **Classificação Final** dos candidatos à função **Guarda Civil Municipal – 1º Inspetor**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE**CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 12/2011-SAM01**

Função: 1469- GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1º INSPETOR

Classif.	Nome do Candidato	RG
1º	PAULO EMILIO PEREIRA MARTINS	21436641
2º	PEDRO CESAR DE SOUZA	214489231
3º	MESSIAS PIRES DE CARVALHO	23232668X
4º	FRANCISCO BOROTTA DA SILVA	273331905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PP 305/11-DCC PA 46234/11 RCS 038/11-SE04 Objeto: Registro de preços para aquisição de sanitizante para frutas, verduras e legumes a base de cloro orgânico. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/11/11 às 08h30min. O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 190/11-DCC – PA 48757/2011 - Requisição nº 14/11-SG. Objeto: Aquisição de material de artesanato (sabonete artesanal e outros). Início de acolhimento das propostas: 21/10/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 28/10/11 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 28/10/11 às 08H15 DLE 191/11-DCC – PA 57497/2011 - Requisição nº 203/11-SAM04.03. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha. Início de acolhimento das propostas: 21/10/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 28/10/11 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 28/10/11 às 08H30.

DLE 192/11-DCC – PA 42361/2011 - Requisição nº 098/11-STT.04.01. Objeto: Aquisição de impressora multifuncional a laser. Início de acolhimento das propostas: 21/10/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 28/10/11 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 28/10/11 às 08H45.

DLE 193/11-DCC – PA 57817/2011 - Requisição nº 235/11-SAM04.03. Objeto: Aquisição de fotocondutor para impressora Lexmark E342N. Início de acolhimento das propostas: 21/10/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 28/10/11 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 28/10/11 às 09H00 O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

REVOGAÇÃO:

PP-RP 289/10-DCC (PA 42849/11)

LICITAÇÃO DESERTA:

CONVITE 15/11-DCC(PA 52083/11)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

CONVITE 14/11-DCC(PA 53057/11)

HOMOLOGAÇÃO:

PE 235/11-DCC (PA 37438/11)

PP-RP 144/10-DCC (PA 62240/10)

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CONVITE 13/11-DCC PA 46297/11

INABILITA:

As empresas: AMÉRICA CURSOS E TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO HUMANA LTDA – ME, por não ter apresentado o documento solicitado no subitem: 5.2.2.2 (CND) do Edital e apresentado o documento exigido no subitem 1.1.1 (Qualificação Técnica) “Outras Exigências” em desacordo com o Edital e NEWFIELD CONSULTING

LTDA por ter apresentado o documento solicitado no subitem 5.2.2.1 (CRS – FGTS) do Edital, vencido. ARTIGO 48:

Considerando que as empresas participantes foram inabilitadas na licitação em tela, a Comissão Permanente de Licitação, na faculdade do artigo 48, § 3º da Lei de licitações, decide: ABRIR PRAZO DE ATE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FALTANTES.

Sendo assim, fica designado o dia 28/10/2011 às 14h, para abertura dos envelopes “DOCUMENTOS”.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Fornecimento: 006101/2011 PA(Emp.): 47305/11 ATA RP: 016311/11 PA: 32099/11 Contratante: PG Contratada: CASAMAX COMERCIAL LTDA. Objeto: piso intertravado Valor: R\$ 122.269,50 Assinatura: 17/10/11 Vigência: 23/08/12

Ata de Registro de Preços: 020311/2011 PA: 49095/2011 Pregão: 288/11 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: PLENACOM COMERCIAL LTDA.-EPP

Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 meses Assinatura: 17/10/11

LOTE 01

01-Brocha retangular de nylon (1197-2)-pç-TIGRE-20-R\$ 6,62

02-Corante amarelo, bisnaga c/50ml-Bisnaga-JUNTALIDER-50-R\$ 1,78

03-Corante vermelho, bisnaga c/50ml-Bisnaga-JUNTALIDER-50-R\$ 1,78

04-Corante azul, bisnaga c/50ml-Bisnaga-JUNTALIDER-50-R\$ 1,78

05-Corante verde, bisnaga c/50ml-Bisnaga-JUNTALIDER-50-R\$ 1,78

06-Corante marrom, bisnaga c/50ml-Bisnaga-JUNTALIDER-50-R\$ 1,78

07-Corante ocre, bisnaga c/50ml-Bisnaga-JUNTALIDER-50-R\$ 1,78

08-Corante castanho, bisnaga c/50ml-Bisnaga-XADREZ-50-R\$ 1,87

09-Pigmento sintético micro pulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc, na cor vermelho, caixa c/500grs-cx-XADREZ-150-R\$ 8,32

10-Pigmento sintético micro pulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc, na cor amarelo, caixa c/500grs-cx-XADREZ-300-R\$ 8,32

11-Pigmento sintético micro pulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc, na cor azul, caixa c/500grs-cx-XADREZ-50-R\$ 8,32

12-Pigmento sintético micro pulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc, na cor marrom, caixa c/500grs-cx-XADREZ-50-R\$ 8,32

13-Pigmento sintético micro pulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc, na cor ocre, caixa c/500grs-cx-XADREZ-50-R\$ 8,32

14-Pigmento sintético micro pulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc, na cor preta, caixa c/500grs-cx-XADREZ-50-R\$ 8,32

15-Pigmento sintético micro pulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc, na cor verde, caixa c/500grs-cx-XADREZ-50-R\$ 8,32

16-Rolo de espuma c/cabo 09cm-pç-CASTOR-20-R\$ 6,19

17-Rolo de lã c/cabo de 15cm-pç-CASTOR-30-R\$ 6,28

18-Rolo de lã c/cabo de 23cm-pç-CASTOR-20-R\$ 12,64

LOTE 02

01-Tinta asfáltica para concreto lata c/18 litros, para aplicação em pisos e cimentados-lata-SIKA ASFÁLTICA-20-R\$ 141,19

02-Tinta esmalte a base de água, amarelo, galão c/3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 30,94

03-Tinta esmalte a base de água, azul, galão c/3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 30,94

04-Tinta esmalte a base de água, branco, galão c/3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 30,94

05-Tinta esmalte a base de água, gelo, galão c/3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 30,94

06-Tinta esmalte a base de água, preto, galão c/3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 30,94

07-Tinta esmalte a base de água, vermelho, galão c/3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 30,94

08-Tinta esmalte a base de água, verde, galão c/3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 30,94

09-Tinta esmalte sintético amarelo galão 3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 28,33

10-Tinta esmalte sintético azul galão 3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 28,33

11-Tinta esmalte sintético branco galão 3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 28,33

12-Tinta esmalte sintético gelo galão 3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 28,33

13-Tinta esmalte sintético preto galão 3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 28,33

14-Tinta esmalte sintético vermelho galão 3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 28,33

15-Tinta esmalte sintético verde galão 3,6 litros-gl-SUPREMACOR-20-R\$ 28,33

16-Tinta látex PVA cor amarelo, lata c/18litros-lata-SUPREMACOR-20-R\$ 71,47

17-Tinta látex PVA cor branco, lata c/18litros-lata-SUPREMACOR-20-R\$ 67,98

18-Tinta látex PVA cor gelo, lata c/18litros-lata-SUPREMACOR-20-R\$ 67,98

19-Zarcão: anticorrosivo e antioxidante, indicado para proteção de superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou c/vestígios de ferrugem. Composição: resina a base de óleo vegetal semi secativo modificada c/ fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes orgânico metálicos. Não conter benzeno. Galão c/3,6 litros-gl-SUPREMACOR-40-R\$ 38,78.

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA: 5.475/2011 Pregão: 66/11

Ata de Registro de Preços: 004911/2011Compromissário Fornecedor: WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA-EPP Assinatura: 25/04/11

LOTE ÚNICO

-Locação de microcomputadores incluindo a instalação, configuração na rede da Prefeitura e serviços de

manutenção com troca de peças.

01-pç-Microcomputador tipo micro básico c/ gravador-Mega Ware/Mega Home/Mega Ware-R\$ 102,90

02-pç-Microcomputador tipo editoração eletrônica-Mega Ware/Mega Home/Mega Ware-R\$ 140,31

PA: 7759/2011 Pregão: 136/11

Ata de Registro de Preços: 010411/2011 Compromissário Fornecedor: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. Assinatura: 26/07/11

01-Pão francês com margarina - M/Guaru/Margarina Soya-R\$ 0,45

02-Pão tipo hot dog c/ 50g c/ 10g de margarina de 1ª qualidade - M/Guaru/Margarina Soya-R\$ 0,50

PA: 10.520/2011 Pregão: 60/11

Ata de Registro de Preços: 005411/2011 Compromissário Fornecedor: VALQUIRIA SANTOS ROCHA SILVA ÁGUA-ME Assinatura: 29/04/11

01-garrafão-Água mineral natural, s/gás, 20 litros-CRISTAL/Fonte Leila Salomão Dellalo-R\$ 3,79

PA: 10540/2011 Pregão: 115/11

Ata de Registro de Preços: 011111/2011 Compromissário Fornecedor: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP. Assinatura: 28/07/11

LOTE ÚNICO

01-Açúcar cristal - quilo M/ITAIQUARA-R\$ 2,38

02-Açúcar refinado - quilo M/DUÇULA-R\$ 2,38

03-Amido de milho - quilo M/LORENZ-R\$ 3,09

04-Aveia em flocos finos - quilo M/MOÍMA-R\$ 4,50

05-Farinha láctea - quilo M/NUTRIMENTAL-R\$ 13,50

06-Farinha de mandioca torrada - quilo M/VASCAÍNA-R\$ 2,40

07-Farinha de milho amarela - quilo M/DOM PEDRO-R\$ 1,99

08-Farinha de trigo - quilo M/GLOBO-R\$ 2,40

09-Farofa com soja - quilo M/HORTA FÁCIL-R\$ 6,40

10-Batata desidratada em flocos - quilo M/DE LA MARIE-R\$ 14,90

11-Fubá de milho - quilo M/NÉGA MALUCA-R\$ 1,85

PA: 11742/2011 Pregão: 118/11

Ata de Registro de Preços: 010211/2011 Compromissário Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. Assinatura: 25/07/11

LOTE UNICO

01-Quilo-Biscoito salgado de polvilho tipo mini pão de queijo-M/REAL/REAL-R\$ 29,13

02-Quilo-Biscoito doce aveia e mel-M/MOSMANN/MOSMANN-R\$ 14,95

03-Quilo-Biscoito doce sabor coco-M/MILANO/ITAMARATY-R\$ 6,40

04-Quilo-Biscoito doce tipo leite-M/PANCO/LUA NOVA-R\$ 6,40

05-Quilo-Biscoito doce tipo maisena-M/ZABET/M. DIAS BRANCO-R\$ 9,00

06-Quilo-Biscoito doce tipo sequinhos-M/BRAZITAS/SÃO BRAZ-R\$ 11,89

07-Quilo-Biscoito recheado de chocolate-M/ BRAZITAS/SÃO BRAZ-R\$ 7,83

08-Quilo-Biscoito recheado de limão-M/PLUGADOS/M. DIAS BRANCO-R\$ 7,83

09-Quilo-Biscoito recheado de morango-M/ PLUGADOS/M. DIAS BRANCO-R\$ 7,83

10-Quilo-Biscoito recheado em embalagem individual (sabores chocolate e morango)-M/BRAZITAS/SÃO BRAZ-R\$ 33,55

11-Quilo-Biscoito salgado tipo aperitivo-M/ CROCKTEL/BAGLEY DO BRASIL-R\$ 12,23

12-Quilo-Biscoito salgado tipo cream-cracker-M/ DUNGA/DUNGA PRODUTOS-R\$ 8,45

13-Quilo-Biscoito salgado tipo lanche-M/PIT STOP/MARILAN-R\$ 16,98

14-Quilo-Biscoito salgado integral-M/ MOSMANN/MOSMANN-R\$ 13,84

15-Quilo-Biscoito waffer de chocolate-M/MINUETO / PARATI-R\$ 9,07

PA: 12.491/2011 Pregão: 65/11

Ata de Registro de Preços: 005211/2011 Compromissário Fornecedor: PKF ARMAS E MUNIÇÃO LTDA.-EPP Assinatura: 27/04/11

LOTE ÚNICO

01-pç-Espingarda calibre 12 - CBC/NACIONAL-R\$ 2.061,35

02-pç-Pistola calibre 380 ACP (9mm curto) - TAURUS/NACIONAL-R\$ 2.181,16

03-pç-Pistola PT 938, calibre 380 ACP (9mm curto) - TAURUS/NACIONAL-R\$ 2.010,31

PA: 12.514/2011 Pregão: 68/11

Ata de Registro de Preços: 005011/2011Compromissário Fornecedor: ACCESSORIUN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP Assinatura: 25/04/11

LOTE ÚNICO

01-m-Cabo flexível 1,5mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-RN-R\$ 0,35

02-m-Cabo flexível 2,5mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-RN-R\$ 0,50

03-m-Cabo flexível 4,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-RN-R\$ 0,82

04-m-Cabo flexível 6,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-RN-R\$ 1,30

05-m-Cabo flexível 10,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-RN-R\$ 1,86

06-m-Cabo flexível 16,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-RN-R\$ 3,51

07-m-Cabo flexível 25,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 6,57

08-m-Cabo flexível 35,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 9,08

09-m-Cabo flexível 50,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 12,99

10-m-Cabo flexível 70,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 18,56

11-m-Cabo flexível 95,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 24,50

12-m-Cabo flexível 120,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 31,20

13-m-Cabo flexível 240,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, temperatura mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 61,26

PA: 12.517/2011 Pregão: 61/11

Ata de Registro de Preços: 005111/2011 Compromissário Fornecedor: BDL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. Assinatura: 26/

CLUSTER. M/ORACLE-2-R\$ 67.500,00
PA: 25790/2011 Pregão: 129/11
Ata de Registro de Preços: 009911/2011
Compromissário Fornecedor: PENHA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM HIDROLAVADORAS LTDA - ME. Assinatura: 15/07/11
LOTE UNICO
VEÍCULO ELÉTRICO MARCA JACTO (Transporte de esquite)
01-Patrimônio P-108429-01
02-Patrimônio P-128430-01
03-Patrimônio P-215155-01
DESCONTO DAS PEÇAS: 0,00% - MÃO DE OBRA: R\$ 128,00 a hora.
PA: 27983/2011 Pregão: 146/11
Ata de Registro de Preços: 010611/2011
Compromissário Fornecedor: CAIO VICTOR DE SOUZA - EPP. Assinatura: 26/07/11
LOTE UNICO
01-Verniz Filtro Solar-galão 3,6 L.- Acabamento Brilhante - Cor: natural M/EUCATEX-R\$ 33,83
02-Verniz Filtro Solar-galão 3,6 L.- Acabamento Brilhante - Cor: mogno M/EUCATEX-R\$ 33,83
03-Verniz Filtro Solar-galão 3,6 L.- Acabamento Brilhante - Cor: imbuia M/EUCATEX-R\$ 33,83
4-Verniz Marítimo-galão 3,6 L.- Acabamento: Brilhante.- Cor: natural M/EUCATEX-R\$ 29,60
05-Verniz Marítimo-galão 3,6 L.- Acabamento: Brilhante.- Cor: mogno M/EUCATEX-R\$ 29,60
06-Verniz brilhante-galão 3,6 L.- Incolor M/EUCATEX-R\$ 26,24
07-Verniz Stain-Galão 3,6 L. acabamento acetinado e semi-transparente, Tonalidade: INCOLOR - NATURAL M/EUCATEX-R\$ 43,06
PA: 27986/2011 Pregão: 141/11
Ata de Registro de Preços: 010511/2011
Compromissário Fornecedor: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Assinatura: 26/07/11
LOTE UNICO
01-Pacote com 01 kg-Açúcar refinado, M/COMETA-R\$ 1,80
PA: 28524/2011 Pregão: 158/11
Ata de Registro de Preços: 010311/2011
Compromissário Fornecedor: UNIDADE DE SERVIÇO MÓVEL SUPER TRUCK LTDA - ME. Assinatura: 25/07/11
LOTE UNICO
01-Kit 01 alinhamento + 4 balanceamentos p/ veículos leves.-Serviço-SUPER TRUCK-R\$ 73,50
02-Kit 01 alinhamento + 4 balanceamentos p/ veículos pick-up, van, kombi e caminhonete.-Serviço-SUPER TRUCK-R\$ 90,16
03-Kit 01 alinhamento + 2 balanceamentos p/ caminhões e ônibus.-Serviço-SUPER TRUCK-R\$ 127,40
04-Cambagem p/ veículos leves (por lado).-Serviço-SUPER TRUCK-R\$ 60,76
05-Cambagem para pick-up, van, kombi e caminhonete (por lado).-Serviço-SUPER TRUCK-R\$ 83,30
PA: 29482/2011 Pregão: 164/11
Ata de Registro de Preços: 010811/2011
Compromissário Fornecedor: POLOS DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E VARIEDADES LTDA-EPP Assinatura: 27/07/11
LOTE UNICO
01-cartela-pilha alcalina grande-m/gold-R\$ 7,91
02-cartela-pilha alcalina pequena-m/gold1700-R\$ 3,19
03-cartela-pilha alcalina média-m/gold-r\$ 6,19
04-cartela-pilha alcalina aaa palito-m/gold-R\$ 2,07
05-cartela-bateria de 9v-m/gold-R\$ 5,42
PA: 30369/2011 Pregão: 180/11
Ata de Registro de Preços: 010711/2011
Compromissário Fornecedor: ELMA DOS SANTOS - EPP. Assinatura: 27/07/11
LOTE UNICO
FLORES EM VASOS POTE 11
01-Mini begônia-Vaso-R\$ 4,23
02-Mini crisântemos-Vaso-R\$ 3,00
03-Violeta-Vaso-R\$ 1,97
FLORES EM VASOS POTE 14
04-Azaléia-Vaso-R\$ 8,13
05-Begônia-Vaso-R\$ 7,87
06-Bromélia-Vaso-R\$ 13,30
07-Crisântemos-Vaso-R\$ 5,47
08-Crisântemos Bola-Vaso-R\$ 7,23
09-Gérbera-Vaso-R\$ 7,53
10-Hortência-Vaso-R\$ 11,95
11-Lírio-Vaso-R\$ 12,07
12-Lisianthus-Vaso-R\$ 9,30
13-Primula-Vaso-R\$ 6,17
Processo: 58.586/2010 Pregão: 442/10
Ata de Registro de Preços: 000411/2011
Compromissário Fornecedor: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.- Assinatura: 31/01/11
MATERIAIS LINK ÓPTICO
1-pç-Switch S5800-32C Flex Chassis c/24 10/100/1000BASE-T ports; 4 GE/10GE SFP+ ports for 10GE uplinks provide high-performance throughput for bandwidth-intensive applications-P/N (JC100A)/(0235A36U)-M/HP/H3C/3COM-R\$ 27.546,89
2-pç-Switch S5500-28C-EI/E 4800G Gigabit Ethernet (AC/CD model) c/24 ports 10/100/1000BASE-T and 4 GE SFP combination ports provide ample throughput for bandwidth-intensive applications; 10GE uplinks move data quickly and efficient-P/N: (JD377A)/(0235A253)/(3CRS48G-24-91)-M/HP/H3C/3c/+ 2x HP/H3C 10GBASE-LR XFP P/N: (JD108B)/(0231A438)-M/H3C/HP/3c/+ HP 2-port XFP A5500 Module P/N: (JD359B)-M/HP/H3C/3c/-R\$ 6.052,09
3-pç-Switch de Gerenciamento SNMP 1 pç IMC Enterprise Código: 3CR15800-E + 1 pç Licença adicional para 500 devices Código: 3CR15800B-M/3Comp/HP Networking-R\$ 51.105,22
4-pç-Par de Rádios-2 x Código: AIRMUX-200/ODU/F54E c/antena externa 28dbi + 2 x Código: AIRMUX-200/IDU/115/UTP/1E1-M/RAD-R\$ 9.557,81
5-pç-Chassi OLT (Optical Line Terminal) 1 pç FH-GU-1603A-Chassis OLT Fitwave AG 1600E Código: 35510000 + 5 pç Cartão de Interface PON-PIF 3U Type Código: 35510002 + 11 pç Painel de Fechamento FH-BP1603A CÓDIGO: 35510001-M/Furukawa-R\$ 131.944,78
6-pç-Nobreak 0,7KVA Código: Net 4+ 700biFX xPERT

c/bateria-M/SMS-R\$ 330,69
7-pç-Caixa de Emenda Óptica Código: FOSC-100BM-24-M/Tyco-R\$ 617,83
8-m-Fibra Óptica Tipo I-Código: CFOA-SM-AS80-G 48FRC (ABNT)-M/Furukawa-R\$ 17,69
9-m-Fibra Óptica Tipo II-Código: CFOA-SM-AS80-G 24FRC (ABNT)-M/Furukawa-R\$ 10,46
10-m-Fibra Óptica Tipo III-Código: DROP FIG8 FTTH SM 4F-M/Furukawa-R\$ 6,08
11-m-Cabo de fibra óptica tipo IV-Código: CFOA-SM-AS80-G 96FNR-M/Furukawa-R\$ 37,08
12-pç-Splitter Óptico 1x2 Código: 35500001-M/Furukawa-R\$ 88,07
13-pç-Splitter Óptico 1x4 Código: 35500002-M/Furukawa-R\$ 256,33
14-pç-Splitter Óptico 1x8 Código: 35500003-M/Furukawa-R\$ 258,94
15-pç-Splitter Óptico 1x16 Código: 35500004-M/Furukawa-R\$ 428,19
16-pç-Splitter Óptico 1x32 Código: 35500005-M/Furukawa-R\$ 773,17
17-pç-DIO de 48 portas Monomodo-Modelo: PatchView DIO LC Duplex 48F 24 portas 1U Cód: 35710003 + 2 pç PatchView DIO Kit de Fusão Cód: 35710109 + 2 pç PatchView DIO Kit Expansão Fusão Cód: 35710110 + 6 pç Patch View DIO Kit Proteção Fusão + 24 pçs Extensão Óptica Duplex Conectorizada SM LC-SPC Cód: 35250210-M/Furukawa-R\$ 1.529,86
18-pç-Mini DIO de 06 Fibras Monomodo BW12 Código: 35260187 + 3 pç Extensão Conectorizada Código: 35250190-M/Furukawa-R\$ 216,50
19-pç-DIO 96FO Completo HD144 19" c/altura de 4U's (35260060) + 16x Extensões ópticas de 6 fibras SC mULTIMODO (35260136) - Furukawa-R\$ 7.392,66
20-pç-DIO 24FO Completo Módulo Básico para DIO A270 (35260036) + Bandeja de Emenda para 24FO (35260306) + Kit de Conectorização c/2 Fibrasc (35260112) - Furukawa - R\$ 1.341,88
21-pç-DIO para 12FO Monomodo BW12 Código: 35260187 + 6 pç Extensão Conectorizada Código: 35250190-M/Furukawa-R\$ 1.122,24
22-pç-Patch Cord SC/SC MONOMODO-Código: 33000103-M/Furukawa-R\$ 98,85
23-pç-Patch Cord SC/SCMONOMODO-Código: 33005698-M/Furukawa-R\$ 90,61
24-pç-Eletroduto Galvanizado de 2" Código: GF Pesado-M/Elecon-R\$ 42,37
25-pç-Acessorios da Tubulação-M/DAISA-R\$ 18,53
26-pç-Armação Press Bowl com 1 isolador Código: APB15-ARJ-R\$ 10,77
27-pç-Abraçadeira ajustável para Poste Código: BAP2-ARJ-R\$ 8,40
28-pç-Alça Pré Formada de Serviço Código: APF316/APF1/4-M/ARJ -R\$ 3,00
29-m-Cabo de Aço Galvanizado 3/16" Código: CAC36-1-M/ARJ-R\$ 1,28
30-m-Fio de Espinar Código: FEI-07-M/ARJ-R\$ 0,16
31-pç-Plaqueta de Identificação Código: OI-01082-M/Fibracem-R\$ 1,32
32-pç-Cruzeta e Armação Longa Código: Cruz-M/ARJ-R\$ 46,60
33-m-Spiraduto Código: 3/4" branco-M/Dutoplast-R\$ 3,74
SERVIÇOS LINK ÓPTICO-
1-unit-Vistoria Técnica de 1 Engenheiro Responsável para levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local)-R\$ 240,27
2-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 1000m-R\$ 196,14
3-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 4000ms-R\$ 402,08
4-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 4000m-R\$ 833,58
5-unit-Vistoria Técnica e Projeto para Manutenção de rede óptica-R\$ 424,63
6-metro-Lançamento de cabo fibra óptica multimodo/monomodo em postes ou dutos-R\$ 5,53
7-unit-Fusão e Identificação de fibra óptica. Sem o fornecimento de materiais-R\$ 98,07
8-unit-Certificação de fibra óptica c/OTDR c/fornec. de relatório. Sem o fornec. de materiais.-R\$ 159,26
9-fibras-Teste e identificação da fibra óptica-R\$ 66,75
10-poste-Manutenção Corretiva em Rede Lógica Óptica em postes-R\$ 33,03
11-ponto-Manutenção Corretiva em Rede Lógica Óptica em dutos-R\$ 70,80
12-ponto-Instalação e/ou Remanejamento de Armário/Rack Rede Óptica-R\$ 1.361,62
13-peça-Instalação e/ou Remanejamento de DIO-R\$ 291,77
14-metro-Instalação e/ou Remanejamento de Tubulação existente, eletrodutos ou eletrocalhas-R\$ 13,35
15-peça-Instalação e/ou Remanejamento de caixa de emenda óptica p/96 fibras-R\$ 715,14
16-peça-Instalação e/ou Remanejamento de caixa de emenda óptica p/24 fibras-R\$ 471,98
17-peça-Instalação e/ou Remanejamento de caixa de emenda óptica p/12 fibras-R\$ 358,70
18-peça-Instalação e/ou Remanejamento de caixa de emenda óptica p/4 fibras-R\$ 233,61
19-sv-Laudo de inspeção c/relatório descritivo-R\$ 476,72
Processo: 58.977/2010 Pregão: 421/10
Ata de Registro de Preços: 000511/2011
Compromissário Fornecedor: COMERCIAL THIALLI LTDA.-EPP Assinatura: 31/01/11
LOTE UNICO
1-PÇ-Calça c/dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, elástico na parte traseira da cintura e cinco passantes p/ cinto, incluindo duas faixas retrorrefletivas nas pernas. Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, cor azul, tamanho: do nº 38 ao nº 58, composto por três peças distintas, c/faixas retrorrefletivas em cada peça. cor prata - THIALLI-R\$ 25,73
2-pç-Camisinha c/manga curta, sem gola, decote em V, dois bolsos superiores na cor branca. Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, tamanho: P, M, G e GG, composto por três peças distintas, c/faixas retrorrefletivas em cada peça. cor prata - THIALLI-R\$ 24,70
3-pç-Jaqueta impermeável cor azul marinho, modelo esportiva, em nylon 100% poliamida impermeável resinado, mangas longas, c/logotipo nas costas, e frente c/faixas refletivas nos punhos e tórax. tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG-THIALLI-R\$ 88,42

4-pç-Bonê tipo bombeta, tipo solasol c/regulagem, cor azul, cinza e marrom - THIALLI-R\$ 7,16

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

INTERNOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Proc. Nº 224.01.2006.061256-5, nº Ordem 1863/06
A DOUTORA ADRIANA PORTO MENDES, JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS.

FAZ SABER : que nos autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, proposta pelo MUNICÍPIO DE GUARULHOS EM FACE DE ALBINO MONTEIRO PEDRO e outra, foi deferida a expedição do presente edital para que terceiros interessados venham no prazo legal impugnar o levantamento de 80% do valor depositado e os que vierem a ser, para indenização da área de 59,45m2 situada na Av. Tiradentes, 1.235, Guarulhos/SP, I.C. 084.21.03.0025.01.000, inserida em área maior objeto da Matrícula 64.367 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal 23.918 de 14/08/2006. Será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 2011.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **ABDIOR Distribuidora Comercial Ltda - EPP.** CONTRATO/PEDIDO: 12411/2010. EMPENHO: 1103/2011. OBJETO: Fornecimento de acém, coração, músculo, osso buco e peçoço de frango. VALOR: R\$ 11.301,98 (onze mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos), NFs. 1440 e 1450. EXIGIBILIDADE: 10/08/2011. JUSTIFICATIVA: As carnes são essenciais para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Ailton Antonio da Silva CONTRATO/PEDIDO: 180/2011. EMPENHO: 8629/2011. OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte educador, na modalidade teatro. VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania. **Alexandre Barbosa da Silva** CONTRATO/PEDIDO: 143/2011. EMPENHO: 8465/2011. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: capoeira. VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Antonio Adriano Lima Mourão** CONTRATO/PEDIDO: 176/2011. EMPENHO: 8519/2011. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão. VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Belcomsys Comércio e Prestação de Serviços em Informática Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 382/2011e 412/2011. EMPENHOS: 14588/2011 e 15310/2011. OBJETO: Aquisição de no break. VALOR: R\$ 7.136,02 (sete mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos). EXIGIBILIDADE: 10/08/2011. JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial para atender as necessidades básicas das bases da Guarda Civil Municipal, posto que os equipamentos de segurança não podem deixar de funcionar em casos de falta de energia elétrica.

Brasimot Máquinas e Motores Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 19211/2010. EMPENHOS: 3052/2011 e 14209/2011. OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas agrícolas. VALOR: R\$ 12.076,37 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e sete centavos), NFs. 3319, 3320 e 3331. EXIGIBILIDADE: 10/08/2011. JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais para a manutenção das máquinas utilizadas na manutenção de praças, parques e áreas verdes. **Carlos Alberto Dias** CONTRATO/PEDIDO: 140/2011. EMPENHO: 8462/2011. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais. VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Carlos Eduardo da Silva Nogueira** CONTRATO/PEDIDO: 173/2011.

EMPENHO: 8492/2011. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão. VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Carlos Eduardo Lopes** CONTRATO/PEDIDO: 222/2011. EMPENHO: 10018/2011. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música. VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 25/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município. **Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 7011/2011. EMPENHOS: 13313/2011, 14310/2011 e 18697/2011. OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros. VALOR: R\$ 13.188,57 (treze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), NFs. 81099, 81100, 92873, 93534, 93922, 94168, 94908, 95311, 96260, 96261, 96492, 97063 e 97544. EXIGIBILIDADE: 25/08 e 30/08/2011. JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal; e essenciais para a alimentação dos atletas que representam o município em competições oficiais. **Clayton Alves da Silva.** CONTRATO/PEDIDO: 168/2011. EMPENHO: 8505/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Danças Brasileiras. VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município. **Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 119/2011. EMPENHOS: 15383/2011 e 15384/2011. OBJETO: Fornecimento de óleo de soja refinado. VALOR: R\$ 7.917,00 (sete mil, novecentos e dezessete reais), NF. 7637. EXIGIBILIDADE: 10/08/2011. JUSTIFICATIVA: O produto é essencial para o preparo das refeições nas unidades escolares e creches do município. **Cometa Materiais Elétricos Ltda EPP.** CONTRATO/PEDIDO: 378/2011. EMPENHO: 14451/2011. OBJETO: Fornecimento de hastes de aterramento. VALOR: R\$ 8.878,80 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), NF. 729. EXIGIBILIDADE: 25/08/2011. JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para uso dos servidores que realizam serviços de manutenção e obras de implantação de iluminação pública em ruas, praças, avenidas e vias deste município.

Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 8701/2009. EMPENHOS: 3003/11, 3006/11, 3007/11 e 3019/11. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo. VALOR: R\$ 31.180,48 (trinta e um mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 19.867,89 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente a recursos próprios; R\$ 11.235,89 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente a recursos vinculados - FMS; e R\$ 76,70 (setenta e seis reais e setenta centavos) referente a recursos vinculados - FMTT. NFs. 4739 e 4741. EXIGIBILIDADE: 25/08/2011. JUSTIFICATIVA: O fornecimento de gás é essencial ao Departamento de Compras e Contratações para o fornecimento regular de gás a diversas unidades da Prefeitura. **Cooperativa Paulista de Teatro.** CONTRATO/PEDIDO: 400/2011. EMPENHO: 15178/2011. OBJETO: Participação nas atividades do Encontro de Teatro da Cidade de Guarulhos. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), NF. 20641. EXIGIBILIDADE: 25/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município. **Dallas Eventos e Entretenimentos Ltda EPP.** CONTRATO/PEDIDO: 499/2011, 515/2011 e 519/2011. EMPENHOS: 17168/2011, 17266/2011 e 17506/2011. OBJETO: Apresentações musicais de grupos e artistas. VALOR: R\$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais), NFs. 117, 118 e 119. EXIGIBILIDADE: 12/08, 15/08 e 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: As apresentações são essenciais para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Docprint Service Tecnologia Ltda EPP.** CONTRATO/PEDIDO: 2211/2010 e 22111/2010. EMPENHOS: 5562/2011, 5626/2011, 6941/2011, 8858/2011 e 12891/2011. OBJETO: Locação de impressoras. VALOR: R\$ 13.291,66 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), NFs. 294, 295, 296, 297, 331, 347, 348, 349, 350, 351, 434, 435, 436, 437 e 438. EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2011. JUSTIFICATIVA: A locação é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para evitar possíveis falhas e atraso no bom andamento dos serviços. **Douglas Oliveira Cruz** CONTRATO/PEDIDO: 153/2011. EMPENHO: 8477/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador,

linguagem: Música.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

E. Service Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.

EMPENHO: 13608/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoria aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA Cumbica e CSE João Carlos de Oliveira. VALOR: R\$ 9.846,90 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), NF. 614.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a segurança dos usuários da piscina do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA Cumbica e do CSE João Carlos de Oliveira.

Ecofina de Oficinas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38702/2011.

EMPENHO: 15425/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de decoração do hall de entrada do Teatro Adamastor.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), NF. 34.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A Prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Serviços Públicos para a realização de evento que visa difundir os conceitos de sustentabilidade e dos '5R's.

Eliana Lima Sotero

CONTRATO/PEDIDO: 144/2011.

EMPENHO: 8460/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Emerson Carlos Cardenetti

CONTRATO/PEDIDO: 152/2011.

EMPENHO: 8475/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 413/2011.

EMPENHOS: 13139/11 e 15248/2011.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 356.903,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e três reais), NFs. 596 e 597.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial às Secretarias de Meio Ambiente e Habitação para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Fabiana Barbosa Ribeiro

CONTRATO/PEDIDO: 148/2011.

EMPENHO: 8469/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Ferrari Comercio de Peças para Tratores Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 18411/2010.

EMPENHO: 11364/2011.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de terraplanagem.

VALOR: R\$ 8.385,19 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), NFs. 1073, 1084, 1092, 1093, 1094, 1115, 1116, 1120 e 1126.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em diversas máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas máquinas, quando em manutenção mecânica.

Flash Evento e Animação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 9101/2009.

EMPENHO: 534/2011.

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis, personagens infantis e demais serviços para o Projeto Prefeitura nos Bairros e demais eventos.

VALOR: R\$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais), NF. 369.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Gateway Security Library & Solutions-Biblioteca & Soluções p/ a Segur. Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 480/2011.

EMPENHO: 16882/2011.

OBJETO: Fornecimento de etiquetas protetoras.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), NF. 545.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: As etiquetas protetoras são essenciais para o bom andamento das atividades do Sistema Municipal de Bibliotecas.

GN Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3701/2010.

EMPENHO: 14034/2011.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina.

VALOR: R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), NFs. 66474, 66475, 66476, 67456, 67457 e 67458.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.

CONTRATO/PEDIDO: 259/2006 e 9403/2011.

EMPENHOS: 3072/2011 e 11946/2011.

OBJETO: Locação de veículos utilitários, com motorista

e combustível.

VALOR: R\$ 147.923,18 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos), sendo R\$ 95.787,18 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) referente a recursos próprios e R\$ 52.136,00 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais) referente a recursos vinculados – FMS. NFs. 1055 e 1063.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos são imprescindíveis para que as atividades inerentes à Ação Bolsa-Auxílio ao Desempregado não sofram solução de continuidade; e indispensável para dar atendimento aos serviços da Secretaria da Saúde.

Guarulha Materiais Para Construções Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 373/2011.

EMPENHO: 14401/2011.

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais), NF. 1414.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização em diversos serviços de manutenção em parques, praças e áreas de lazer.

Guianova Comércio de Premoldados Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18311/2010.

EMPENHO: 15199/2011.

OBJETO: Fornecimento de lajotas de concreto.

VALOR: R\$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais), NF. 942.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.

HSBC Seguros Brasil S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 2801/2010.

EMPENHO: 221/2011.

OBJETO: Seguro de vida em grupo para os Guardas Civis Municipais.

VALOR: R\$ 2.246,92 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é essencial para garantir cobertura contra sinistros sobre o efetivo da Guarda Civil Municipal.

Instituto de Cidadania e Desenvolvimento Humano Dignitas.

CONTRATO/PEDIDO: 801/2010.

EMPENHO: 7069/2011.

OBJETO: Serviços de proteção social especial, visando o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social. VALOR: R\$ 158.359,90 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), NF. 19.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social.

Integra Sociedade Cooperativa.

CONTRATO/PEDIDO: 84/2008.

EMPENHO: 9739/2011.

OBJETO: Reajuste da 27ª e 28ª medições referente serviços técnicos especializados para implantar e executar o Projeto de Participação Comunitária, vinculado ao projeto de Urbanização Integrada ao Cidade Jardim Cumbica II – PAC/PPI.

VALOR: R\$ 2.779,01 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e um centavo), NF. 472.

EXIGIBILIDADE: 17/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para a continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria de Habitação.

J. Bill Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 6611/2011.

EMPENHO: 15517/2011.

OBJETO: Fornecimento de lâmpadas.

VALOR: R\$ 13.520,68 (treze mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), NF. 1009.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: As lâmpadas são essenciais para a reposição em instalações de equipamentos esportivos.

J C Abreu Comércio de Materiais para Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 282/2011.

EMPENHO: 11458/2011.

OBJETO: Fornecimento de fechaduras, fechos, folhas de porta e porta mexicana.

VALOR: R\$ 9.149,10 (nove mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos), NF. 183.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para utilização na manutenção de parques, praças e áreas de lazer.

JTP Transportes Serviços Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 313/2010 e 413/2010.

EMPENHOS: 592/2011 e 997/2011.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 151.244,30 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), NFs. 68 e 69.

EXIGIBILIDADE: 15/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial às Secretarias de Habitação, Obras e de Serviços Públicos para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

K-13 Confeccões Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 911/2011.

EMPENHOS: 14806/2011, 15266/2011 e 15381/2011.

OBJETO: Fornecimento de camisetas.

VALOR: R\$ 14.333,50 (catorze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), NFs. 101, 105 e 108.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: As camisetas foram essenciais à Coordenadoria da Juventude para utilização na II Caminhada do Estudante de Guarulhos; essenciais para uso dos funcionários da Secretaria de Assistência Social e Cidadania em diversos eventos; e essenciais para distribuição aos alunos da oficina de grafite do projeto "É Tudo Nosso: Garantindo Direitos Promovendo

Talentos".

Kátia Suzue Melo

CONTRATO/PEDIDO: 172/2011.

EMPENHO: 8488/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Origami.

VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Kerion Engenharia e Sistemas S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 9201/2009.

EMPENHO: 13205/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e uso, sob licenciamento, de sistemas informatizados de gestão pública.

VALOR: R\$ 308.880,90 (trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos), NF. 56.

EXIGIBILIDADE: 17/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a execução de serviços nos sistemas de diversas unidades das Secretarias de Administração e Finanças, tais como Sistema Tributário (Receita), Sistema Financeiro e Orçamentário, Sistema Controle de Patrimônios, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Dívida Ativa, sendo que sua falta acarretaria grandes transtornos à rotina da Prefeitura.

LF Suprimentos para Informática Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 324/2011.

OBJETO: Fornecimento de cartucho de toner para impressora.

VALOR: R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais), NF. 4217.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Madeiraira Afonso Ltda EPP.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 26556/2011, 35952/2011 e 65107/2010.

EMPENHOS: 14012/2011, 14395/2011, 15197/2011 e 15440/2011.

OBJETO: Fornecimento de telha, laje, chapa de madeira compensada, cabo de marreta, disco diamantado, dobradiça, pincel chato, e rolo de espuma. VALOR: R\$ 15.476,35 (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), NFs. 482, 483, 489, 515 e 534.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação para a construção de unidades habitacionais nos bairros Jardim Santa Cecília, Jardim Primavera e Jardim Las Vegas; essencial para utilização nos PEVs – Pontos de Entrega Voluntária; e essencial para dar atendimento aos Serviços da Defesa Civil do Município.

Marpres Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5501/2010.

EMPENHO: 3537/2011.

OBJETO: Serviços de impressão e montagem de documentos.

VALOR: R\$ 949,69 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), NF. 15127.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a impressão das execuções fiscais.

Marcelo Bragança

CONTRATO/PEDIDO: 162/2011.

EMPENHO: 8473/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Tear Manual.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Maria Luisa Dias

CONTRATO/PEDIDO: 159/2011.

EMPENHO: 8487/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Maria Nazaré Antunes Botana

CONTRATO/PEDIDO: 151/2011.

EMPENHO: 8467/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Cerâmica.

VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Musicalização.

VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Marília Ferreira de Miranda

CONTRATO/PEDIDO: 150/2011.

EMPENHO: 8474/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Musicalização.

VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Marina Pinto

CONTRATO/PEDIDO: 167/2011.

EMPENHO: 8507/2011.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são essenciais para a reposição em veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica.

Panmerco Comercial Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 423/2011 e 451/2011.
EMPENHOS: 15430/2011 e 15952/2011.
OBJETO: Fornecimento de meias e urnas de papelão.
VALOR: R\$ 5.798,40 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), NFs. 154 e 157.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: As meias são essenciais para a boa apresentação e distinção individual e coletiva dos profissionais da Guarda Civil Municipal; e as urnas são essenciais para utilização na pesquisa “Questionário do Deficiente”.

Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 47/2011.
EMPENHO: 14062/2011.
OBJETO: Fornecimento de sacos para lixo.
VALOR: R\$ 9.976,00 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais), NF. 6603.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o asseio dos ambientes de trabalho.

Paulo César da Silva Lima Equipamentos – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22584/2011.
EMPENHO: 13273/2011.

OBJETO: Conserto de aparelhos de fax.
VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), NFs. 3989, 3990 e 3991.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Serviços Gerais para manutenção e conservação dos equipamentos de fax das diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos.

Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 20111/2010.

EMPENHOS: 10756/2011 e 14028/2011.
OBJETO: Fornecimento de racho gabião e pedrisco lavado.

VALOR: R\$ 8.454,30 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), NFs. 39858, 40522, 40536, 40537, 40554, 40555, 40556 e 40557.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município; e essencial para a construção de unidades habitacionais para famílias que ocupam áreas públicas.

Pefil Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18811/2010.
EMPENHO: 3541/2011.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 9.745,02 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), NFs. 10725, 10392, 11670 e 11671.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2011.
JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.

Plano A Serviços Artísticos e Culturais Ltda ME.
CONTRATO/PEDIDO: 409/2011.
EMPENHO: 15163/2011.

OBJETO: Apresentação do espetáculo “Palhaços” na abertura do Encontro de Teatro da Cidade de Guarulhos.
VALOR: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), NF. 97.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Priscilla Fernandes de Andrade
CONTRATO/PEDIDO: 158/2011.
EMPENHO: 8484/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Protec Serviços Técnicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 4901/2010.
EMPENHO: 3378/2011.

OBJETO: Serviços de limpeza de vidros e fachada do imóvel da Secretaria de Finanças.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), NF. 311.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para manter a limpeza do prédio da Secretaria de Finanças.

Quaúna Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 01/2011.

EMPENHOS: 7313/2011 e 18704/2011.

OBJETO: Despesa referente à coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 6.653.208,89 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos), NF. 2117.

EXIGIBILIDADE: 06/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A empresa fornece serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente, além de desenvolver serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

Rafael Monteiro da Costa
CONTRATO/PEDIDO: 164/2011.

EMPENHO: 8479/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Renata Travalon Frigo ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23142/2011.

EMPENHOS: 11356/2011 e 12016/2011.

OBJETO: Fornecimento de camisetas, calças e jaquetas.

VALOR: R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e

cinco reais), NF. 101.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização pelos integrantes do Projeto GUARD, quando de suas atividades junto à população atendida.

Renee Varjão de Oliveira
CONTRATO/PEDIDO: 462/2011.

EMPENHO: 16232/2011.

OBJETO: Apresentação do “Grupo Virô Brasil” e do “Grupo de Mulatas Brasil” no evento Rua do Samba.

VALOR: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Ricardo Barreto
CONTRATO/PEDIDO: 142/2011.

EMPENHO: 8464/2011.

OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Percussão.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Ricardo Guarel Pereira
CONTRATO/PEDIDO: 154/2011 e 391/2011.

EMPENHOS: 8468/2011 e 14837/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro; e apresentação da peça teatral “Bicho Cabeça” nas atividades do Projeto Circuito Cultural de Férias.

VALOR: R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Ricardo Molina Sobreira
CONTRATO/PEDIDO: 149/2011.

EMPENHO: 8470/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Rodrigo Augusto Turbiano ME.
CONTRATO/PEDIDO: 213/2011.

EMPENHOS: 10117/2011, 13088/2011 e 15828/2011.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 39.455,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), NFs. 124, 126 e 127.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para o desenvolvimento de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer; e essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Serviços Públicos para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Rosana Antunes
CONTRATO/PEDIDO: 147/2011.

EMPENHO: 8459/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rosângela Gomes de Melo
CONTRATO/PEDIDO: 160/2011.

EMPENHO: 8472/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ser Eventos Comércio e Serviços Ltda ME.
CONTRATO/PEDIDO: 3101/2011.

EMPENHO: 12406/2011.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.913,20 (um mil, novecentos e treze reais e vinte centavos), NF. 168.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos foram essenciais para utilização nos cursos de capacitação profissional, oferecidos gratuitamente pela Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Sérgio Augusto de Oliveira
CONTRATO/PEDIDO: 145/2011.

EMPENHO: 8451/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
CONTRATO/PEDIDO: 7601/2010.

EMPENHO: 736/2011.

OBJETO: Serviços técnicos para ministrar curso em artes dramáticas.

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Sianet Datacenter Provedores Ltda ME.
CONTRATO/PEDIDO: 1401/2010.

EMPENHO: 9402/2011.

OBJETO: Serviços de infra-estrutura de TI em datacenter.

VALOR: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), NF. 100.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para atender as necessidades internas da Administração,

bem como aos municípios, face ao aumento da demanda de processamento de dados da Prefeitura.

Siomara Sousa Santos
CONTRATO/PEDIDO: 165/2011.

EMPENHO: 8461/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Sociedade Beneficente Israelita Bras. Hospital Albert Einstein
CONTRATO/PEDIDO: 97/2011.

EMPENHO: 2512/2011.

OBJETO: Curso de especialização em prevenção e controle de infecção hospitalar.

VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), NF. 120626.
EXIGIBILIDADE: 25/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Saúde para a capacitação dos profissionais de todas as áreas em ações preventivas e de melhorias, a fim de reduzir a possibilidade de contaminação.

Solange Aparecida Marques Camargo
CONTRATO/PEDIDO: 141/2011.

EMPENHO: 8463/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança Afro.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

System Sistema Especial de Saneamento Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 20311/2010.

EMPENHOS: 14060/2011, 15523/2011 e 16538/2011.

OBJETO: Locação de sanitários químicos.

VALOR: R\$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais), NFs. 2155, 2176 e 2308.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para garantir a realização de diversos eventos, visando atender o público presente.

Thayame Silva Porto Leandro
CONTRATO/PEDIDO: 171/2011.

EMPENHO: 8506/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Contação de Histórias.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Transnil Transportes Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 313/2011 e 913/2011.

EMPENHOS: 10141/2011, 10145/2011, 15271/2011 e 17382/2011.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 69.345,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco mil reais), NFs. 209, 211, 218 e 219.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Obras e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade; e essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a execução de serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer.

Ubiratan Teodoro da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 358/2011.

EMPENHO: 13736/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: B.Boy/B.Girl.

VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Viação Transpérola Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 513/2010, 113/2011 e 713/2011.

EMPENHOS: 349/11, 867/11, 4634/11, 10118/11, 10120/11, 10121/11, 10142/11, 10144/11, 10146/11, 10147/11, 10148/11, 10154/11, 10156/11, 10161/11, 10167/11, 10170/11, 10177/11, 10182/11, 10183/11, 10184/11, 10188/11, 10213/11, 10252/11, 10255/11, 10256/11, 10258/11, 10260/11, 10278/11, 10966/11, 10972/11, 13072/11, 13081/11, 15217/11, 15273/11, 15277/11, 15401/11, 15953/11, 17154/11, 17898/11 e 17985/11.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 632.637,30 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/09, 15/09 e 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é indispensável a diversas Secretarias e Coordenadorias, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Visão Construtora e Equipamentos Ltda ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10884/2011.

EMPENHO: 9926/2011.

OBJETO: Fornecimento de caixas plásticas.

VALOR: R\$ 15.761,65 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), NF. 35.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição foi essencial para as adequações básicas dos alimentos que se encontram no Banco de Alimentos, Restaurantes Populares e Padaria.

Yara Cristiane Ciconi Costa
CONTRATO/PEDIDO: 163/2011 e 454/2011.

EMPENHO: 8466/2011 e 15780/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Balé; e apresentação do espetáculo “Soldadinho de Chumbo” dentro das atividades do Projeto Teatro Aberto.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
EXIGIBILIDADE: 10/08/2011 e 01/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o

demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 06/10/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 4.858,42 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 06/10/2011**

Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)

R\$ 45.270,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 07/10/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 2.987,64 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 07/10/2011**

Conta Corrente 5106-3 (PMG/FNS BLVGS)

R\$ 51.996,54 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/10/2011**

Conta Corrente 5

novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 20/10/2011 Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA) R\$ 507,25 (quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 20/10/2011 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN) R\$ 76.282,58 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF2 **EDITAL nº45 de 10 de Outubro de 2011**

A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: ALCIDES ZAMORRA
Inscrição Mobiliária: 151862
Auto de Infração/Multa nº 77456
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ALCIDES ZAMORRA
Inscrição Mobiliária: 151862
Auto de Infração/Multa nº 77464
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: AMILTON ERNESTO DE OLIVEIRA ME
Inscrição Mobiliária: 135.942
Auto de Infração/Multa nº 83350
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ANA LOPES PIRES SALÃO DE BELEZA ME
Inscrição Mobiliária: 146554
Auto de Infração/Multa nº 65551
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ANDREA CINACCHI VITORETTI
Inscrição Mobiliária: 189437
Auto de Infração/Multa nº 78534
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ANDRE YUTAKA ABE INFORMÁTICA
Inscrição Mobiliária: 131891
Auto de Infração/Multa nº 78707
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78592
Valor: 275,1236 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78593
Valor: 412,6932 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78594
Valor: 378,3142 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78595
Valor: 411,3013 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78596
Valor: 410,7631 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78597
Valor: 206,3478 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78598
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78599
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78600
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78926
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78927
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ANTONIO ALVES AMORIM
Inscrição Mobiliária: 38226
Auto de Infração/Multa nº 78928
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: APARECIDA VALQUIRIA VENANCIO ME
Inscrição Mobiliária: 99.402
Auto de Infração/Multa nº 83347
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ART PAPEL P TUBESPIRAL
Inscrição Imobiliária: 092.25.06.2267.08.000
Intimação Fiscal nº 304721
Valor: 422,4562 UFG
Auto de Infração/Multa nº 83503
Valor: 211,2281 UFG
Contribuinte: ART PAPEL P TUBESPIRAL
Inscrição Imobiliária: 092.25.06.2267.09.000
Intimação Fiscal nº 304722
Valor: 457,2679 UFG
Auto de Infração/Multa nº 83504
Valor: 228,6339 UFG
Contribuinte: AUTO ELETRICO E COMÉRCIO DE PEÇAS MARTINS LTDA
Inscrição Mobiliária: 28256
Auto de Infração/Multa nº 78224
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: AYMARA MODAS ECONFEÇÕES LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 175441
Auto de Infração/Multa nº 77350
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: BRASILIAN EXPRESS TRANSPORTES LTDA
Inscrição Mobiliária: 70929
Auto de Infração/Multa nº 78776
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CASA DE CARNES FERNANDES LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 100945
Auto de Infração/Multa nº 78430

Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CASA DE CARNES FERNANDES LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 100945
Auto de Infração/Multa nº 78431
Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78929
Valor: 1.418,3730 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78930
Valor: 1.418,3802 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78931
Valor: 1.418,3760 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78932
Valor: 1.418,3562 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78933
Valor: 1.418,3934 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78934
Valor: 709,1919 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78935
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78936
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78937
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78939
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78940
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78941
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78942
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78943
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78944
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78945
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: CECAPCAR REFORMADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 37209
Auto de Infração/Multa nº 78946
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CLEDSON NEI R DE OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária: 081.32.87.0331.00.000
Intimação Fiscal nº 308489
Valor: 155,0847 UFG
Auto de Infração/Multa nº 83065
Valor: 100,0000 UFG
Contribuinte: CRISTALERIA BANDEIRANTES LTDA
Inscrição Mobiliária: 70980
Auto de Infração/Multa nº 78777
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76626
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76627
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76628
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76629
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A

Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76630
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76631
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76632
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76633
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76634
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76635
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76636
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76637
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76638
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76639
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76640
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76641
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76642
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76643
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76644
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76645
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76646
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76647
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76648
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76649
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76650
Valor: 450,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76676
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76677
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76678
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76679
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76680
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76681
Valor: 240,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76682
Valor: 240,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76683
Valor: 240,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76684
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76685

Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76686
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76687
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76688
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76689
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76690
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76691
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A
Inscrição Mobiliária: 503282
Auto de Infração/Multa nº 76692
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: DALL'ACQUA SERVIÇOS DE EXPEDIENTE LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 105340
Auto de Infração/Multa nº 78706
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: DAMI SERVIÇOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 160602
Auto de Infração/Multa nº 78533
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: DROGARIA CIDADE BRASIL LTDA
Inscrição Mobiliária: 18.513
Auto de Infração/Multa nº 83426
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: DROGARIA CIDADE BRASIL LTDA
Inscrição Mobiliária: 18.513
Auto de Infração/Multa nº 83427
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ESTEVAM QUINTAS MOYA
Inscrição Mobiliária: 63833
Auto de Infração/Multa nº 77966
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: FABIO JULIANO HORMIGO ME
Inscrição Mobiliária: 137063
Auto de Infração/Multa nº 78704
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: H.P. MOVEIS S/C LTDA
Inscrição Mobiliária: 54585
Auto de Infração/Multa nº 78779
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Inscrição Mobiliária: 61.641
Auto de Infração/Multa nº 83336
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Inscrição Mobiliária: 61.641
Auto de Infração/Multa nº 83337
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: ILZA GOMES PEGO DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 98298
Auto de Infração/Multa nº 78220
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IRAPURU TRANSPORTES LTDA
Inscrição Mobiliária: 70610
Auto de Infração/Multa nº 77525
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOSÉ ANTONIO PATRICIO ME
Inscrição Mobiliária: 71614
Auto de Infração/Multa nº 78223
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOSÉ RICARDO ROCHA DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 98378
Auto de Infração/Multa nº 78444
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOÃO XAVIER RODRIGUES FOTOTICA ME
Inscrição Mobiliária: 96237
Auto de Infração/Multa nº 78435
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOSUÉ FERREIRA EDUARDO
Inscrição Mobiliária: 151.755
Auto de Infração/Multa nº 78477
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOSUÉ FERREIRA EDUARDO
Inscrição Mobiliária: 151.755
Auto de Infração/Multa nº 78478
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JURACI SOUZA DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 105527
Auto de Infração/Multa nº 78.530
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: KATIA SORAIA DE AZEVEDO
Inscrição Mobiliária: 98076
Auto de Infração/Multa nº 79010
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: KATIA SORAIA DE AZEVEDO
Inscrição Mobiliária: 98076
Auto de Infração/Multa nº 79011
Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: LEONICIO DA CRUZ
Inscrição Imobiliária: 064.51.93.0168.00.000
Intimação Fiscal nº 108938
Valor: 708,7220 UFG
Auto de Infração/Multa nº 77542
Valor: 354,3610 UFG
Contribuinte: LUIZ ANTONIO CALABREZ
Inscrição Mobiliária: 151881
Auto de Infração/Multa nº 78721
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LUIZ ANTONIO CALABREZ

Inscrição Mobiliária: 151881
 Auto de Infração/Multa nº 78722
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: LUIZ GONZAGA MARCATTI
 Inscrição Imobiliária: 084.45.87.0275.00.000
 Intimação Fiscal nº 308487
 Valor: 992,8522 UFG
 Auto de Infração/Multa nº 83066
 Valor: 496,4261 UFG
 Contribuinte: MARIA CACILDA MENDES BRANCO
 NAMBUR LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 62317
 Auto de Infração/Multa nº 78780
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MARIA CANDIDA FALCÃO
 Inscrição Imobiliária: 083.34.14.0615.00.000
 Intimação Fiscal nº 10869
 Valor: 20,8549 UFG
 Auto de Infração/Multa nº 77066
 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte: MARIA CANDIDA FALCÃO
 Inscrição Imobiliária: 083.34.14.0615.00.000
 Intimação Fiscal nº 108649
 Valor: 933,7340 UFG
 Auto de Infração/Multa nº 77067
 Valor: 466,8670 UFG
 Contribuinte: MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO NETA
 MODAS
 Inscrição Mobiliária: 165.775
 Auto de Infração/Multa nº 83348
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MARIA SIRLEI PALOMARE AÇOUGUE ME
 Inscrição Mobiliária: 4.476
 Auto de Infração/Multa nº 83342
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MARIA SIRLEI PALOMARE AÇOUGUE ME
 Inscrição Mobiliária: 4.476
 Auto de Infração/Multa nº 83343
 Valor: 120,0000 UFG
 Contribuinte: MARINALVA ARES DO NASCIMENTO ME
 Inscrição Mobiliária: 174921
 Auto de Infração/Multa nº 83205
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78377
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78378
 Valor: 294,7698 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78379
 Valor: 368,4795 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78380
 Valor: 442,1892 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78383
 Valor: 250,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78384
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78385
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78386
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78387
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78388
 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78389
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78390
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78391
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78392

Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78393
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78394
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78395
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78396
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78397
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78400
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78401
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: MARRA E ALANE MECANICA E
 AUTOPEÇAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 30.999
 Auto de Infração/Multa nº 78402
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: MARKS MECANICA DE AUTOS S/C LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 51053-9
 Auto de Infração/Multa nº 66420
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: MARQUES & OLIVEIRA
 CORRET.SEGUROS DE VIDA LTDA
 Inscrição Mobiliária: 76.828
 Auto de Infração/Multa nº 83432
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: M ROMEIRO INFORMATICA ME.
 Inscrição Mobiliária: 130665
 Auto de Infração/Multa nº 78710
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MERCADINHO VITAL BRASIL LTDA
 Inscrição Mobiliária: 95956
 Auto de Infração/Multa nº 78436
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MIRA SÃO PAULO OUTDOOR LTDA
 Inscrição Mobiliária: 5631512
 CNPJ:03.691.571/0001-08
 Auto de Infração/Multa nº 73938
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MIRA SÃO PAULO OUTDOOR LTDA
 Inscrição Mobiliária: 5631512
 CNPJ:03.691.571/0001-08
 Auto de Infração/Multa nº 73939
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MIRA SÃO PAULO OUTDOOR LTDA
 Inscrição Mobiliária: 5631512
 CNPJ:03.691.571/0001-08
 Auto de Infração/Multa nº 73940
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MIRA SÃO PAULO OUTDOOR LTDA
 Inscrição Mobiliária: 5631512
 CNPJ:03.691.571/0001-08
 Auto de Infração/Multa nº 73941
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MINISTÉRIO VERBO VIVO
 Inscrição Mobiliária: 151595
 Auto de Infração/Multa nº 83338
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: NELSON FERNANDO DA SILVA
 Inscrição Mobiliária: 151832
 Auto de Infração/Multa nº 77317
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: NELSON FERNANDO DA SILVA
 Inscrição Mobiliária: 151832
 Auto de Infração/Multa nº 77318
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: NEUZA HIDALGO GUARIERO ME
 Inscrição Mobiliária: 86.444
 Auto de Infração/Multa nº 83345
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: NEUZA HIDALGO GUARIERO ME
 Inscrição Mobiliária: 86.444
 Auto de Infração/Multa nº 83346
 Valor: 150,0000 UFG
 Contribuinte: OPÇÃO 1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 32.243
 Auto de Infração/Multa nº 78403
 Valor: 840,5070 UFG
 Contribuinte: OPÇÃO 1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 32.243
 Auto de Infração/Multa nº 78404
 Valor: 420,2535 UFG
 Contribuinte: OPÇÃO 1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 32.243
 Auto de Infração/Multa nº 78405
 Valor: 1.260,7938 UFG
 Contribuinte: OPÇÃO 1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 32.243

Auto de Infração/Multa nº 78406
 Valor: 1.260,7938 UFG
 Contribuinte: OPÇÃO 1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 32.243
 Auto de Infração/Multa nº 78407
 Valor: 50,0000 UFG
 Contribuinte: OPÇÃO 1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 32.243
 Auto de Infração/Multa nº 78408
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: OPÇÃO 1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 32.243
 Auto de Infração/Multa nº 78409
 Valor: 50,0000 UFG
 Contribuinte: OPÇÃO 1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 32.243
 Auto de Infração/Multa nº 78410
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: OPÇÃO 1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 32.243
 Auto de Infração/Multa nº 78411
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: OPÇÃO 1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 32.243
 Auto de Infração/Multa nº 78412
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: PARADISE NEGOCIOS IMOBILIARIOS
 LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 151.598
 Auto de Infração/Multa nº 83457
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: POWER TECHNOLOGY INFORMÁTICA
 SC LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 77.835
 Auto de Infração/Multa nº 77386
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E
 ARTISTICAS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 134443
 Auto de Infração/Multa nº 83210
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: RENATA A. DE LIMA ME
 Inscrição Mobiliária: 151.599
 Auto de Infração/Multa nº 83461
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: SERGIO JESUS PEREIRA ME
 Inscrição Mobiliária: 139511
 Auto de Infração/Multa nº 83204
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: SERGIO LAVA RÁPIDO E
 ESTACIONAMENTO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 147.497
 Auto de Infração/Multa nº 83328
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: SIDNEI MEDEIROS RUTSSATS ME
 Inscrição Mobiliária: 80.039
 Auto de Infração/Multa nº 83334
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS
 BRASILEIROS S.A
 Inscrição Mobiliária: 3725
 Auto de Infração/Multa nº 77986
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS
 BRASILEIROS S.A
 Inscrição Mobiliária: 3725
 Auto de Infração/Multa nº 77987
 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS
 BRASILEIROS S.A
 Inscrição Mobiliária: 3725
 Auto de Infração/Multa nº 77988
 Valor: 450,0000 UFG
 Contribuinte: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS
 BRASILEIROS S.A
 Inscrição Mobiliária: 3725
 Auto de Infração/Multa nº 77989
 Valor: 45,0000 UFG
 Contribuinte: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS
 BRASILEIROS S.A
 Inscrição Mobiliária: 95489
 Auto de Infração/Multa nº 77993
 Valor: 50,0000 UFG
 Contribuinte: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS
 BRASILEIROS S.A
 Inscrição Mobiliária: 95489
 Auto de Infração/Multa nº 77994
 Valor: 90,0000 UFG
 Contribuinte: VANDERLEIA BIASOTTO SAITO ME
 Inscrição Mobiliária: 56.382
 Auto de Infração/Multa nº 83431
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: VAKOTEC PEÇAS,ACESS.E
 EQUIPS.INDUSTRIAIS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 74426
 Auto de Infração/Multa nº 78778
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: VISION SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS
 LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 107709
 Auto de Infração/Multa nº 78227
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: WANIA CRISTINA DE SOIUSA HAMADE ME
 Inscrição Mobiliária: 100958
 Auto de Infração/Multa nº 78229
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: WANILDA ROSA GOBI
 Inscrição Imobiliária: 091.75.13.0514.01.000
 Intimação Fiscal nº 308486
 Valor: 39,3779 UFG
 Auto de Infração/Multa nº 83067
 Valor: 100,0000 UFG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 099/11 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações

de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a a Licença de Funcionamento nº 9313/2010 expedida em 28/09/10 através do PA 2084/10, razão social: **PC FERREIRA BAR ME – CFM 141754**, estabelecido à Rua Crisântemos, 223 – Vila Tijucu – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos dos incisos I e II da Lei Municipal 3573/90.

EDITAL Nº 100/11 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a a Licença de Funcionamento nº 362/11 expedida em 11/02/11 através do PA 4964/11, razão social: **JENARIO JANUARIO DO NASCIMENTO ME – CFM 183203** estabelecido à Rua Jorcelino Manoel Machado, 212 – Parque Mikail – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos do inciso II da Lei Municipal 3573/90.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES

E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO

DE GUARULHOS

EDITAL Nº 046/2011 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão **de 26 de outubro de 2011** com início às **8:30h**, os seguintes processos:

Processo nº: 37.475/2006

Requerente: ROSICLER DOS SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.143

Relator: José Alberto Hájek

Processo nº: 50.727/2007

Requerente: DÉCIO JESUS ALVES

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.664

Relator: Marcelo Furtado Serrano

Processo nº: 5.208/2008

Requerente: EMÍLIA CIPULLO SOQUETE

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 39.156

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo Presidente, por solicitação do Relator.

Processo nº: 23.727/2008

Requerente: VITOR MANUEL DOS SANTOS PIRES

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 55.288

Relator: José Alberto Hájek

Processo nº: 29.824/2008

Requerente: DEISE APARECIDA DOS SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 36.773

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo Presidente, por solicitação do membro Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos, que solicitou vistas.

Processo nº: 37.550/2008

Requerente: HÉLIO MAGALHÃES BATISTA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.541 E 38.542

Relator: Lilian Rose de T. Minguzzi

Processo nº: 39.814/2008

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SILVA M. MASSUTANI

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.304

Relator Designado: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos

Processo nº: 53.115/2008

Requerente: JOÃO VÍCTOR DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 17.780

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo Presidente, por solicitação do Relator.

Processo nº: 60.945/2008

Requerente: MIGUEL LARA DINIZ

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 60.504

Relator: Miguel Francisco Martello

Processo nº: 8.147/2009

Requerente: LOFATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. EPP

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 64.606

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Processo nº: 60.946/2008

Requerente: MIGUEL LARA DINIZ

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 60.505

Relator: Miguel Francisco Martello

Processo nº: 16.855/2009

Requerente: GILSON MITIO HAMAUE

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 61.718

Relator: Miguel Francisco Martello

Processo nº: 43.245/2009

Requerente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50.829

Relator: Marcos César Parrula

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Presidente, por solicitação do Relator.

Processo nº: 17.907/2010

Requerente: EDELMIRO MORANDEIRA RANA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.558

Relator Designado: Marcelo Furtado Serrano

Processo nº: 18.857/2010

Requerente: LEI TING HUAI

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 50.124

Relator: José Alberto Hájek



É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento. Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CIÊNCIA DE RECURSO

CP Nº. 06/2.011-SO – PA 24.170/2.011.

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, torna público e dá ciência que na licitação, Concorrência Pública nº 06/11-SO – PA nº 24.170/11, a licitante **TEOREMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, impetrou recurso contra a sua inabilitação.

Inicia-se a partir desta data prazo de 05 dias úteis para apresentação de impugnação ao recurso interposto.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

1-) CP Nº. 08/2.011-SO – PA Nº. 24.172/2.011.

EMPRESAS INABILITADAS: ARV construções Ltda.; ENGESEC Construções Ltda.; EPLAN Projetos e Construções Ltda.; ESTETO Engenharia e Comércio Ltda.; ENGETAL Engenharia e Construções Ltda.; LIMA DE CASTRO Engenharia e Montagem Ltda.; PICOLOTO Engenharia Ltda.; L & T Empreendimentos e Construções Ltda.

AS DEMAIS ESTÃO HABILITADAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 056/2.011-SO.

PROCESSO nº. 53.901/2.009.

CONTRATO nº. 014303/2.010 – SO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SÍNTESE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras remanescentes da construção do Complexo Esportivo Vila Carioca – Rua Dr. Irineu Ansano Bacceli – Vila Carioca – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de **R\$ 125.841,00** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais), conforme planilhas às fls. 700/704 e justificativa às fls. 707/708, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 2.1, 5.1 e 5.2 do contrato. **ASSINATURA:** 14/10/2.011.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 019/2011- STT- Gab.

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a importância das alterações do sentido de circulação em via do Bairro Vila Moreira no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação, no Bairro de Bonsucesso:

I - Av. Papa João Paulo-I, do numeral 6.837 até a Avenida Dr. Artur Marcondes de Siqueira;

Artigo 2º: A presente Portaria entrará em vigor no dia 21 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 050/2011-AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Policial Militar do 31ºBPM - abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

Graduação RE Nome

1º Ten PM 930359-6 Fábio Antoninho Schultze

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 051/2011 – AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Policial Militar do 31ºBPM - abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de

Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE NOME

SD.PM 893417-7 Antonio Carlos Pinto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA

PE 210/11-FMS PA 38094/11-SS RC 382/11-FMS Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ADULTOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 07/11/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 07/11/11 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 07/11/11 às 9h30

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS

PE 184/11-FMS PA 39547/11-SS RC 401/11-FMS Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL Em virtude de Impugnação ao edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 07/11/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 07/11/11 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 07/11/11 às 9h

PE 207/11-FMS PA 20809/11-SS RC 211/11-FMS Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 08/11/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 08/11/11 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 08/11/11 às 9h. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

HOMOLOGAÇÕES

PE 163/11-FMS PA 30923/11-SS RC 325/11-FMS PE 175/11-FMS PA 33699/11-SS RC 359/11-FMS PE 189/11-FMS PA 36265/11-SS RC 379/11-FMS PE 191/11-FMS PA 39549/11-SS RC 405/11-FMS PE 197/11-FMS PA 39566/11-SS RC 408/11-FMS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 15.689/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15102/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2011-FMS. Assinatura: 28/09/2011. Objeto: Fornecimento de Lençol descartável. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 176.550,00 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 15.689/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15202/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** GRC – CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2011-FMS. Assinatura: 28/09/2011. Objeto: Fornecimento de Pote Plástico Universal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 18.390,00 (Dezoito mil ,trezentos e noventa reais).

PROCESSO: 15.689/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15302/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2011-FMS. Assinatura: 28/09/2011. Objeto: Fornecimento de Máscara respiradora e Seringa plástica estéril descartável. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 87.991,20 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PROCESSO: 15.689/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15402/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2011-FMS. Assinatura: 28/09/2011. Objeto: Fornecimento de Pote Plástico Universal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 67.375,00 (Sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).

PROCESSO: 15.689/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15502/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SALIP COMERCIAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2011-FMS. Assinatura: 28/09/2011. Objeto: Fornecimento de Pote Plástico Universal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

PROCESSO: 32902/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16002/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DISPARMIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2011-FMS. Assinatura: 19/10/2011. Objeto: Fornecimento de Leite em pó integral instantâneo para atender mandato de segurança. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$13.795,49 (Treze mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO

PROCESSO: 88/2008 –SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13602/2010-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS Nº. 044-02/2011-SS-FMS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13602/2010- FMS. **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** GOLFINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. Assinatura: 01/09/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/09/2011 A 31/12/2011 A Aditar o em R\$ 1.948,32 (Hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) em decorrência da

inclusão de itens no Lote 4 ,alterando em consequência o Item 2 – Subitem 1 – Natureza do Contrato e item 4 – Subitem 1 – Valor.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 20.826/2011 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015902/2011-FMS. **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO. Modalidade: Requisição de Compras ou Serviço nº 217/2011-FMS. Inexig. De Licitação Artigo 25 Inciso III da Lei de Licitações. Assinatura: 30/09/2011. Vigência: Este Contrato terá a data de assinatura até 30 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado. Objeto: Apresentação de Peças Teatrais Educativas da Cia paulista de Artes

para as Ações do Programa Municipal de Combate às DST/AIDS. Valor deste contrato: R\$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais).

PROCESSO: 14.344/2011 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12802/2011-FMS. **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Modalidade: Requisição de Compras ou Serviço nº 154/2011-FMS. Assinatura: 18/10/2011. Vigência: Este contrato terá vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Objeto:Renovação do Ciclo de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISSO 9001:2008. Valor deste contrato: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

Publicação nº 180/11 26/08/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
21.554/04	39.189/10	IQ Soluções & Química Ltda	Deferido
21.554/04	47.608/10	IQ Soluções & Química Ltda	Deferido
21.554/04	47.609/10	IQ Soluções & Química Ltda	Deferido
21.554/04	47.610/10	IQ Soluções & Química Ltda	Deferido
21.554/04	6.927/11	IQ Soluções & Química Ltda	Deferido
10.686/06	4.764/11	Lanchonete Pooxa Vida Ltda	Deferido
49.700/06	27.187/11	Jose Leite Barbosa	Deferido
50.926/07	1.727/11	Jose Zito da Silveira	Deferido
58.574/08	36.044/10	Paes e Doces Rainha da Suplicy Ltda ME	Deferido
27.453/09	5.884/11	Antonio Silva Siqueira Bar ME	Deferido
36.752/09	16.484/11	Miyafarma Drogarias Ltda	Deferido

Publicação nº 201/11 19/09/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
35.895/10	*	Casa do Norte Castilhos II Ltda ME	Deferido
39.262/10	*	Mercado Fonte Nova Turmalina LTDA EPP	Deferido
39.772/10	*	Jose Firmino de Sousa Lanchonete ME	Deferido
45.441/10	*	Mini Mercado Caminho das Índias LTDA ME	Deferido
49.899/10	*	Fundação para o Remédio Popular FURP	Deferido
49.899/10	26627/11	Fundação para o Remédio Popular FURP	Deferido
49.899/10	26634/11	Fundação para o Remédio Popular FURP	Deferido
49.899/10	26632/11	Fundação para o Remédio Popular FURP	Deferido
46.956/10	*	Valdemiro de Jesus	Deferido
53.749/10	*	Zorilda dos Reis Nascimento ME	Deferido
58.262/10	*	NTN do Brasil Produção de Semi Eixos LTDA	Deferido
61.199/10	*	Fernando Nicolan de Sousa	Deferido
63.450/10	*	Frigorífico do Povo LTDA	Deferido
63.607/10	*	Meire Jane de Oliveira	Deferido
64.769/10	*	Posto de Serviço Armando de Moraes LTDA	Deferido

Publicação nº 214/11 27/09/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
58.336/09	35.510/10	Oftalmomed Clinica de Olhos Ltda EPP	Deferido
58.336/09	35.513/10	Oftalmomed Clinica de Olhos Ltda EPP	Deferido
58.336/09	8.632/11	Oftalmomed Clinica de Olhos Ltda EPP	Deferido
14.731/10	*	La Novak Bolonha ME	Deferido
32.235/10	*	Ciro Pereira Borges ME	Deferido
34.962/10	*	JV Medic Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME	Deferido
37.170/10	*	Minimercado Nova Olimpia Ltda ME	Deferido
41.696/10	5.873/11	Regina Aparecida Ferreira de Souza Drogaria ME	Deferido
41.696/10	34.050/10	Regina Aparecida Ferreira de Souza Drogaria ME	Indeferido
48.263/10	*	FS da Silva ME	Deferido
49.086/10	*	Kelly Cristina Pereira de Santana	Deferido
50.935/10	15.305/11	Drogaria Três Rios Faria Lima Ltda EPP	Deferido
50.935/10	15.307/11	Drogaria Três Rios Faria Lima Ltda EPP	Deferido
50.935/10	15.308/11	Drogaria Três Rios Faria Lima Ltda EPP	Deferido
54.180/10	*	Panificadora Esperança Paes e Doces Ltda ME	Deferido
55.156/10	*	Aida de Araújo Leão	Deferido
57.871/10	*	Cleide Elisa da Silva	Deferido
61.457/10	*	João da Silva	Deferido

Publicação nº 215/11 27/09/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
5.881/03	38.783/10	A&A Industria e Comercio de Cosméticos Ltda	Deferido
5.881/03	38.785/10	A&A Industria e Comercio de Cosméticos Ltda	Deferido
5.881/03	38.787/10	A&A Industria e Comercio de Cosméticos Ltda	Deferido
18.649/03	532/10	Supermercados Irmãos Lopes S A	Deferido
50.554/03	22.947/11	MSB Oliveira Farmácia ME	Deferido
50.554/03	28.623/10	MSB Oliveira Farmácia ME	Deferido
292/04	24.125/11	Laborlab Produtos para Laboratórios Ltda	Deferido
8.543/04	7.450/11	Panificadora Estrela da Tranquilidade Ltda	Deferido
12.905/04	13.473/11	A Herborista Farmácia de Manipulação Ltda	Deferido
26.555/04	7.575/11	Center Carnes Queiroz Ltda	Deferido
32.188/04	30.398/11	Pandurata Alimentos Ltda	Deferido
17.110/09	6.372/11	Fabiola Rodrigues ME	Deferido
31.549/09	27.419/11	Washington Meira Caldeira	Deferido
45.419/09	*	Padaria Guedes Ltda	Deferido
53.882/09	17.623/11	Casa de Carnes Delavolpi Ltda EPP	Deferido
55.420/09	30.552/11	KR Farma Drogaria e Perfumaria Ltda ME	Deferido

DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO TOTAL

Termo de desinterdição nº 126/11 em 23/09/11

LE 1000 SUPERMERCADO LTDA

Av. João Velloso da Silva, 637

Guarulhos - SP

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 179/11 DIARIO OFICIAL NR. 73/11 DE 23/

09/11 PAGINA 21

ONDE SE LÊ

INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Termo de Interdição nº 50/11 em 17/08/11

Drogaria Irmãos Alencar Saraiva Ltda ME

Av. Armando Bei, 298

Guarulhos - SP

DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Termo de Desinterdição nº 95/11 em 22/08/11

Drogaria Irmãos Alencar Saraiva Ltda ME

Av. Armando Bei, 298

Guarulhos - SP

LEIA -SE

INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Termo de Interdição nº 50/11 em 17/08/11

Drogaria Irmãos Alencar Saraiva Ltda ME

23.175/11	*	Maria Cleonilce Nunes de Sousa Jales Adega ME	Deferido
26.710/11	*	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
37.794/11	27.715/11	Drogaria e Perfumaria Jardim Diogo Ltda EPP	Deferido
37.794/11	27.716/11	Drogaria e Perfumaria Jardim Diogo Ltda EPP	Deferido
38.574/11	*	Gerdau Aços Longos SA	Deferido
41.652/11	*	Abel Rodrigues de Carvalho	Deferido
43.764/11	*	Luiz Ferreira de Lima	Deferido
43.765/11	*	Rosimeire Alexandre da Silva Cavalcante	Deferido
44.055/11	*	Café Três Corações S A	Deferido
Publicação nº 229/11 11/10/2011			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
5.549/08	29.656/11	Carlos Sato	Deferido
5.555/08	29.657/11	Ricardo Masahiro Nahimira	Deferido
12.825/08	28.084/11	Jose Luiz da Silva	Deferido
14.377/08	43.511/10	Marcos Buzo ME	Deferido
14.377/08	45.077/10	Marcos Buzo ME	Deferido
14.377/08	5.538/11	Marcos Buzo ME	Deferido
18.191/08	27.573/11	Farmácia e Drogaria Farma Peçanha Ltda	Deferido
18.930/08	18.709/11	Café Maia Ltda	Deferido
19.283/08	27.252/11	Francisca Alves dos Santos Trailer ME	Deferido
28.101/08	30.410/11	Gilberto Alves dos Santos	Deferido
44.288/08	19.994/10	Neka Comercio de Carnes Ltda	Deferido
46.584/08	27.798/11	Paulo Henrique Ferreira Reis	Deferido
Publicação nº 229/11 11/10/2011			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
5.549/08	29.656/11	Carlos Sato	Deferido
5.555/08	29.657/11	Ricardo Masahiro Nahimira	Deferido
12.825/08	28.084/11	Jose Luiz da Silva	Deferido
14.377/08	43.511/10	Marcos Buzo ME	Deferido
14.377/08	45.077/10	Marcos Buzo ME	Deferido
14.377/08	5.538/11	Marcos Buzo ME	Deferido
18.191/08	27.573/11	Farmácia e Drogaria Farma Peçanha Ltda	Deferido
18.930/08	18.709/11	Café Maia Ltda	Deferido
19.283/08	27.252/11	Francisca Alves dos Santos Trailer ME	Deferido
28.101/08	30.410/11	Gilberto Alves dos Santos	Deferido
44.288/08	19.994/10	Neka Comercio de Carnes Ltda	Deferido
46.584/08	27.798/11	Paulo Henrique Ferreira Reis	Deferido
Publicação nº 231/11 13/10/2011			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
861/03	30.938/11	Drogaria Diamante Ltda	Deferido
9.852/03	28.733/11	Francisco Gomes da Silva	Deferido
11.591/03	28.730/11	João Dutra Carneiro	Deferido
11.972/03	29.910/03	Maria Cordeiro da Silva Pereira	Deferido
12.220/03	28.539/11	Lincoln Kanashiro ME	Deferido
14.874/03	12.451/11	K Farma Farmácia Ltda	Deferido
20.576/03	511/11	Droga May Ltda	Deferido
37.056/03	30.972/11	Sebastião Francisco de Oliveira	Deferido
41.029/03	28.590/11	Maria Lucia Rodrigues da Silva	Deferido
10.654/04	49.129/10	Drogaria Nissan Ltda	Deferido
10.654/04	11.122/11	Drogaria Nissan Ltda	Deferido
12.587/04	11.172/11	Drogaria Nossa Farmácia Ltda	Deferido
Publicação nº 233/11 13/10/2011			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
55.660/03	28.557/11	Laboratório de Análises Clínicas Sanitas Ltda	Indeferido
55.660/03	28.559/11	Laboratório de Análises Clínicas Sanitas Ltda	Indeferido
49.802/05	28.555/11	Laboratório de Análises Clínicas Sanitas Ltda	Indeferido
49.802/05	28.558/11	Laboratório de Análises Clínicas Sanitas Ltda	Indeferido
49.802/05	28.560/11	Laboratório de Análises Clínicas Sanitas Ltda	Indeferido
8.326/07	20.290/11	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Canc.Ceivs
49.614/08	22.936/11	Cardial Comercio de Rações Ltda ME	Canc.Ceivs
56.168/08	22.935/11	Cardial Comercio de Rações Ltda ME	Canc.Ceivs
61.537/08	29.861/10	Cardial Comercio de Rações Ltda ME	Canc.Ceivs
61.538/08	29.862/10	Cardial Comercio de Rações Ltda ME	Canc.Ceivs
9.610/11	31.400/11	Lucilene de Jesus Santos Prorrogação de prazo até 12/10/11 improrrogável	Deferido
26.207/11	*	Ricardo Chiarato ME	Indeferido
51.198/11	*	Michele Pet Shop Ltda ME.	
		Termo de Desinterdição do estabelecimento nº 27/11 Rua Paulo Castaldele, 321 Guarulhos - SP	Deferido
Publicação nº 234/11 13/10/2011			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
23.945/04	30.803/11	Manoel Quirino de Melo	Canc.Ceivs
3.255/05	27.527/11	Antonio Francisco Quintão	Deferido
32.211/05	*	Point da Tia Lanchonete Ltda	Canc.Ceivs
47.066/05	*	Priscila Bastos da Silva Pellizzaro	Canc.Ceivs
44.161/05	*	Marcelina de Oliveira Ferreira	Canc.Ceivs
11.316/06	22.135/11	Coiteira Transportes e Serviços Ltda	Deferido
20.590/09	*	Maria Aparecida de Oliveira Mendes ME	Canc.Ceivs
24.306/09	*	Bambam & Soares Comercio de Produtos Alimentícios Ltda	MECanc.Ceivs
18.096/10	*	Robson Pacheco da Silva	Canc.Ceivs
21.991/11	*	Alvino Jose dos Santos	Canc.Ceivs
24.119/09	31.738/11	Instituto Brasil Cosmticos Industria e Comercio Ltda	Indeferido
6.007/08	27.661/11	Benedito Paulo Aparecido	Indeferido
17.554/11	*	Edesio Silva dos Santos	Indeferido
31.896/11	*	Pierre Express Transporte de Cargas Ltda EPP	Deferido
Publicação nº 236/11 14/10/2011			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
16.009/02	27416/10	Sueli Ujisato	Deferido
33.139/02	32.408/10	Yassunobu Yamashita	Deferido
34.002/03	12.079/11	Nilton Kogiro Honda	Deferido
51.524/03	3.855/11	Sindicato dos Condutores de V.T.T.U.P.C.S.M.GRS E Regiões	Deferido
26.545/06	20.013/11	Waldecio Dantas Cangussu	Deferido
26.545/06	25.624/11	Waldecio Dantas Cangussu	Deferido
26.545/06	26.342/11	Waldecio Dantas Cangussu	Indeferido
37.555/07	7.921/11	Emilia Senday	Deferido
45.789/08	49.144/10	Ambev Brasil Bebidas Ltda	Deferido
45.789/08	49.145/10	Ambev Brasil Bebidas Ltda	Deferido
45.789/08	49.148/10	Ambev Brasil Bebidas Ltda	Deferido
45.789/08	22.168/11	Ambev Brasil Bebidas Ltda	Deferido
48.483/08	26.683/11	Associação Educacional Presidente Kennedy	Deferido
48.483/08	26.691/11	Associação Educacional Presidente Kennedy	Deferido
25.333/09	11.722/11	Viviane Cristina Lopes Duarte da Silva ME	Deferido
29.464/09	28.305/10	Rouze Augusto Thome	Deferido
29.464/09	20.437/11	Rouze Augusto Thome	Deferido
29.464/09	20.449/11	Rouze Augusto Thome	Indeferido
55.612/09	24.972/11	Cláudio Roberto Paes Menezes ME	Deferido

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTARIA INTERNA Nº 083/2011
A Gestora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 54728/2011.

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância, com os membros abaixo relacionados, para apuração em 30 (Trinta dias) dos fatos conforme relatórios de acusações referente a servidora do HMCA.

PRESIDENTE: LIGIA HELENA DE MELLO – CF: 10145
MEMBROS: SOLANGE REGINA FONTEBASSO – CF: 28346

CARLOS JOÃO KOCK – CF: 15730

SECRETÁRIA: KAROLINE MACHADO BEZERRA – CF: 48167

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 112/2011 – SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 31106/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Portaria nº 084/2011-SE, prorrogando por 30 (trinta) dias seus efeitos para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 113/2011 – SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 41970/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a servidora Valéria Raspante de Oliveira, CF 23175, na qualidade de membro na Comissão Sindicante instituída através da Portaria nº 097/2011-SE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: 17304/2011-SE PA:47195/2011
Contratante:P.G. Contratada: SÃO BRAZ S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS. Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis**
Valor: R\$ 110.400,00 Vigência: da data da assinatura até 30/12/2011 Assinatura: 18/10/2011

Termo de Aditamento 002-9004/2009-SE Processo: 38013/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** LIGA GUARULHENSE DO DESPORTO **Objeto:** Implantação de programa de práticas desportivas **Finalidade:** Prorrogação do prazo de Vigência Contratual **Valor** 5.010.745,26 **Vigência:** 12 meses, até o dia 09/10/2012 **Assinatura:** 07/10/2011

Termo de Aditamento 002-5504/2010-SE Processo:14586/2010 **Contratante:** P.G. **Contratada:** IMAGEM - INSTITUTO MOVIMENTO AÇÃO GLOBAL DE ENSINO **Objeto:** Operacionalização e gerenciamento de projeto de arte-educação **Finalidade:** Reajuste de preços de 6,55% do valor contratual **Valor** 117.704,04 (a vigorar a partir de 01/06/2011) **Assinatura:** 17/10/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO ORGANIZATIVO
CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E CARÁTER DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTIVA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Educação de Guarulhos – CONFEDUC, em cumprimento a Lei Municipal 4954/97, art. 2º, tem por objetivo garantir ampla e democrática participação de todos os segmentos institucionais e sociais na discussão e elaboração de proposta do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Guarulhos.

Art. 2º - A CONFEDUC, e suas etapas, será realizada no mês de outubro, novembro e dezembro de 2011, em local a ser determinado pela Comissão Organizadora, conforme este regimento, de acordo com a Portaria 1649/2011 de 22 de julho de 2011.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Comissão Organizadora da CONFEDUC será eleita em Assembléia convocada pelo SME /CME e será composta por até 112 membros conforme segue: I - 10 (dez) representantes do executivo municipal; II - 10 (dez) representantes do executivo estadual; III - 05 (cinco) representantes do ensino público superior; IV - 05 (cinco) representantes das instituições do ensino particular; V - 05 (cinco) representantes das instituições de ensino conveniadas; VI - 08 (oito) representantes dos movimentos sociais e de afirmação da diversidade; VII - 05 (cinco) representantes dos cursinhos pré-universitários;

VIII - 10 (dez) representantes dos Conselhos Municipais; IX - 01 (um) representante do Ministério Público; X - 05 (cinco) representantes do Conselho Municipal de Educação;

XI - 06 (seis) representantes de Centrais Sindicais; XII - 05 (cinco) representantes de Pais e alunos da Rede Municipal de Ensino;

XIII - 05 (cinco) representantes de Pais e alunos da Rede Estadual de Ensino; XIV - 02 (dois) representantes de Pais e alunos do Ensino Tecnológico;

XV - 05 (cinco) representantes de professores da Rede Municipal de Ensino;

XVI - 05 (cinco) representantes de professores da Rede Estadual de Ensino;

XVII - 05 (cinco) representantes de gestores escolares da Rede Municipal de Ensino;

XVIII - 05 (cinco) representantes de gestores escolares da Rede Estadual de Ensino;

XIX - 03 (três) representantes de funcionários das escolas da Rede Municipal de Ensino;

XX - 03 (três) representantes de funcionários das escolas da Rede Estadual de Ensino;

XXI - 03 (três) representantes de entidades empresariais;

XXII - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Guarulhos.

Parágrafo Único – Cada membro terá um suplente.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da CONFEDUC - Conferência Municipal da Educação, terá as seguintes atribuições:

I - Garantir a preparação, o acompanhamento e o desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação;

II - Coordenar e acompanhar a realização das audiências públicas, pré-conferências regionais e Conferência Magna;

III - Acompanhar processo de indicação dos delegados da Conferência Magna;

IV - Providenciar a infraestrutura necessária para realização da Conferência Municipal de Educação e suas etapas;

V - Definir os temas que serão objetos de análise nas audiências públicas e pré-conferências regionais, que deverão ser propostos pela Comissão Executiva;

VI - Divulgar a Conferência e mobilizar os participantes envolvidos no processo;

VII - Planejar etapas de trabalho com distribuição de atividades e comissões;

§ 1º - A comissão Organizadora poderá criar grupos de trabalho de: eixos temáticos, logística, registro, comunicação, divulgação, visibilidade, publicações, espaço virtual (fórum de debate, anexos, chats, mural, lista de discussão, etc.).

§ 2º - A Comissão Organizadora se reunirá toda segunda quinta-feira do mês, às 18h30 min., no auditório térreo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A Coordenação Executiva da CONFEDUC será eleita entre os membros da Comissão Organizadora e será composta de 16 (dezesseis) membros conforme segue:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante da DERG - Sul;

IV - 01 (um) representante da DERG - Norte;

V - 01 (um) representante do Ensino Técnico (Ensino Médio);

VI - 01 (um) representante do Ensino Superior e Tecnológico;

VII - 01 (um) representante das instituições do Ensino Particular/Conveniada;

VIII - 03 (três) representantes dos Movimentos Sociais.

IX - 01 (um) representante de pais e estudantes;

X - 01 (um) representante de professores da Rede Municipal.

XI - 01 (um) representante de professores da Rede Estadual

XII - 01 (um) representante do FIC – Formação Inicial e Continuada

§ 1º - Cada membro terá um suplente.

§ 2º - A Comissão Executiva se reunirá toda segunda-feira, às 18h30, no auditório térreo da Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º - São instâncias da Conferência Municipal de Educação a Conferência de Abertura, as Audiências Públicas, as Pré-Conferências Regionais e a Conferência Magna.

Art. 7º - As etapas da CONFEDUC, na ordem de realização serão:

I - Conferência de Abertura:

Dia 03 de setembro de 2011, sábado, das 8h às 14h no **Centro Municipal de Educação Adamastor – Centro.**

Palestra e debate com o tema: *A educação como direito de todos e para todos, com qualidade social, garantindo a participação da sociedade civil e do poder público nessa construção.*

II - Audiências Públicas – setembro/outubro;

a) Primeira Audiência Pública

Data: dia 10 de setembro de 2011, sábado, das 8h às 12h.

Local: Centro de Educação Adamastor, Avenida Monteiro Lobato, 734, Macedo.

Palestra e debate com o tema: *O papel da escola na construção da cidadania e da emancipação social*

Objetivo: discutir a escola e suas modalidades, etapas e níveis de ensino, como um local de produção de conhecimentos e formação para a cidadania plena e o respeito à diversidade.

b) Segunda Audiência Pública

Data: dia 17 de setembro de 2011, sábado, das 8h às 12h.

Local: Auditório térreo da Secretaria Municipal de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313, Macedo.

Palestra e debate com o tema: A educação e o papel de seus profissionais no processo formativo

Objetivo: o papel dos profissionais da educação (professores, diretores e funcionários da escola) no processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento humano, dentro da contemporaneidade.

c) Terceira Audiência Pública

Data: dia 1º de outubro de 2011, sábado, das 8h às 12h.

Local: Centro de Educação Adamastor, Avenida Monteiro Lobato, 734, Macedo.

Palestra e debate com o tema: Os diferentes olhares dos estudantes quanto ao acesso, permanência e qualidade social da educação.

Objetivo: discutir a construção e a garantia da qualidade social da educação, acesso e permanência, nas diferentes modalidades, etapas e níveis de ensino, sob a perspectiva dos diferentes olhares de seus educandos.

d) Quarta Audiência Pública

Data: dia 08 de outubro de 2011, sábado, das 8h às 12h.

Local: Centro de Educação Adamastor, Avenida Monteiro Lobato, 734, Macedo.

Palestra e debate com o tema: O papel da gestão pública na construção de uma educação democrática e de qualidade social

Objetivo: discutir a importância do

8h às 12 h, uma no **Centro** e outra no **Taboão** e à tarde, das 14h às 17h, no **São João**.

c) Terceiro dia da Pré-Conferência Regional: três pré-conferências regionais, em forma de oficinas de discussão destinadas à construção do Plano Municipal de Educação, a partir do Documento Base - apresentação do diagnóstico e proposta de metas.

Data e local: dia **19 de novembro de 2011**, sábado, das 8h às 12h, uma no **Bonsucesso** e outra no **Pimentas** e à tarde, das 14h às 17h, em **Cumbica**.

§ 1º - Serão 500 delegados distribuídos por segmentos da seguinte maneira:

- a) 40 (quarenta) representantes do Executivo Municipal;
- b) 40 (quarenta) representantes do Executivo Estadual;
- c) 20 (vinte) representantes do Executivo Federal;
- d) 80 (oitenta) representantes de pais e alunos da Rede Municipal;
- e) 80 (oitenta) representantes de pais e alunos da Rede Estadual;
- f) 40 (quarenta) representantes de pais e alunos da Rede Particular, Federal e Conveniada Municipal;
- g) 43 (quarenta e três) representantes de professores da Educação da Rede Municipal, lotados nas unidades escolares;
- h) 19 (dezenove) representantes de gestores da Educação da Rede Municipal, lotados nas unidades escolares;
- i) 9 (nove) representantes de funcionários da Educação da Rede Municipal, lotados nas unidades escolares;
- j) 43 (quarenta e três) representantes de professores da Educação da Rede Estadual, lotados nas unidades escolares;
- k) 19 (dezenove) representantes de gestores da Educação da Rede Municipal, lotados nas unidades escolares;

- l) 9 (nove) representantes de funcionários da Educação da Rede Municipal, lotados nas unidades escolares;
- m) 20 (vinte) representantes dos Conselhos Municipais;
- n) 20 (vinte) representantes dos Movimentos Sociais;
- o) 20 (vinte) representantes dos trabalhadores da Educação da Rede Particular, Federal e Conveniada Municipal.

§ 2º - A eleição dos delegados para a Conferência Magna a ser realizada nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2011, se dará nas Pré-Conferências Regionais.

§ 3º - Os segmentos do Executivo Municipal, Estadual e Federal (100 delegados) serão indicados pelos seus respectivos entes governamentais, sendo: 40 (quarenta) representantes do Executivo Municipal, 40 (quarenta) representantes do Executivo Estadual e 20 (vinte) representantes do Executivo Federal;

§ 4º - Serão eleitos 402 delegados, cuja proporcionalidade respeitará a população residente nas 8 Unidades de Planejamento Regional - UPRs, estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 25.303/2008, de acordo com os dados populacionais do IBGE (2010), ficando a realização das Pré-Conferências Municipais da seguinte forma:

- a) Centro - 68 representantes ou 16,91%;
- b) Vila Galvão - 63 representantes ou 15,67%;
- c) Cabuçu - 16 representantes ou 3,99%;
- d) Taboão - 57 representantes ou 14,18%;
- e) Cumbica - 31 representantes ou 7,71%;
- f) São João - 45 representantes ou 11,19%;
- g) Bonsucesso - 49 ou 12,19%;
- h) Pimentas - 73 representantes ou 18,16%.

§ 5º - A proporcionalidade por segmento em relação às regiões será:

	UPR CENTRO - 212.165 hab. ou 16,91	UPR PIMENTAS - 220.589 hab. ou 18,16%	UPR CUMBICA - 91.772 hab. Ou 7,71%	UPR VILA GALVÃO - 192.953 hab. Ou 15,67%	UPR CABUÇU 44.077 hab. ou 3,99%	UPR TABOÃO 171.818 hab. Ou 14,18%	UPR SÃO JOÃO, Tanque Grande e Capelinha - 131.681 hab. ou 11,19%	UPR BONSUCESSO e Jaguari - 154.538 hab. ou 12,19%
Pais e alunos da Rede Municipal (17,5%)	14	14	6	13	3	11	9	10
Pais e alunos da Rede Estadual (17,5%)	14	14	6	13	3	11	9	10
Pais e alunos da Rede Particular, Federal e Conveniada Municipal (15%)	7	7	3	6	1	6	5	5
Professores da Rede Municipal (10,5%)	7	8	3	7	1	6	5	6
Gestores da Rede Municipal (5,25)	3	4	1	3	1	3	2	2
Funcionários da Rede Municipal (1,75)	2	1	1	1	1	1	1	1
Professores da Rede Estadual (10,5%)	7	8	3	7	1	6	5	6
Gestores da Rede Estadual (5,25)	3	4	1	3	1	3	2	2
Funcionários da Rede Estadual (1,75)	2	1	1	1	1	1	1	1
Conselhos Municipais (5%)	3	4	2	3	1	3	2	2
Movimentos Sociais (5%)	3	4	2	3	1	3	2	2
Trabalhadores da educação da Rede Particular, Federal e Conveniada Municipal (5%)	3	4	2	3	1	3	2	2
TOTAL	68	73	31	63	16	57	45	49

	UPR CENTRO - 212.165 hab. ou 17,38%	UPR PIMENTAS - 220.589 hab. ou 18,08%	UPR CUMBICA - 91.772 hab. Ou 7,52%	UPR VILA GALVÃO - 192.953 hab. Ou 15,81%	UPR CABUÇU - 44.077 hab. ou 3,61%	UPR TABOÃO - 171.818 hab. Ou 14,08%	UPR SÃO JOÃO, Tanque Grande e Capelinha - 131.681 hab. ou 10,83%	UPR BONSUCESSO e Jaguari - 154.538 hab. ou 12,7%
Pais e alunos da Rede Municipal (17,5%)	5	5	2	4	1	4	3	3
Pais e alunos da Rede Estadual (17,5%)	5	5	2	4	1	4	3	3
Pais e alunos da Rede Particular, Federal e Conveniada Municipal (15%)	2	2	1	2	1	2	2	2
Professores, gestores e funcionários da Rede Municipal (17,5%)	4	4	2	4	1	3	3	3
Professores, gestores e funcionários da Rede Estadual (17,5%)	4	4	2	4	1	3	3	3
Conselhos Municipais (5%)	1	1	1	1	1	1	1	1
Movimentos Sociais (5%)	1	1	1	1	1	1	1	1
Trabalhadores da educação da Rede Particular, Federal e Conveniada Municipal (5%)	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	23	23	12	21	8	19	17	17

§ 6º - Cada segmento de delegados eleitos na Pré-Conferência Regional terá direito a 1/3 de membros-suplentes, garantindo o mínimo de um, sendo um total de 140, de acordo com sua representatividade, conforme tabela abaixo:

IPREF

MUDANDO PARA MELHOR

Visando a melhoria constante do IPREF para atendimento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas, a partir de **03 de novembro de 2011*** estaremos atendendo no seguinte endereço:

Rua do Rosário, 226 - Macedo próximo ao Adamastor

Mais informações: 2461-0014
www.iprefguarulhos.sp.gov.br



* Verifique no site o calendário da mudança e os dias de atendimento

§ 7º - Caso algum segmento não complete o número de delegados, na Pré-Conferência Regional e de, no mínimo, numa Audiência Pública, condição essencial para qualificá-lo como delegado, suas respectivas vagas serão preenchidas pelos suplentes correspondentes de cada segmento.

§ 8º - Caso ocorra a necessidade da redistribuição de delegados, conforme o parágrafo anterior, haverá uma Plenária, no dia 26 de novembro de 2011, para a complementação das representatividades dentre os membros suplentes.

§ 9º - As Pré-Conferências Regionais indicarão emendas às propostas apresentadas durante as discussões do Documento-Base, que será apresentado pela Comissão Organizadora.

II - Audiências Públicas Livres - com organização própria, poderão ser realizadas por qualquer grupo de pessoas com no mínimo 20 participantes e com o acompanhamento de um membro da Coordenação Executiva. As inscrições deverão ser efetivadas até dia 30 de setembro de 2011 e sua realização até dia 31 de outubro de 2011. As propostas dessas audiências deverão ser encaminhadas à Coordenação Executiva, para a sua apreciação, até dia 04 de novembro de 2011. As propostas oriundas das Audiências Públicas deverão ser acompanhadas de lista de presença, com nome completo dos participantes, número de identidade, representatividade, contato e respectiva assinatura.

III - Conferência Magna - será realizada nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2011 e será destinada à deliberação do texto final do Plano Municipal de Educação.

IV - Consolidação do relatório final do Plano Municipal de Educação, até dia 12 de dezembro de 2011.

V - Apresentação do Plano Municipal de Educação da Cidade de Guarulhos ao Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 390/11 - CMDCA
Dispõe sobre a contratação de assessoria técnica especializada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes para a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da V Conferência Municipal Livre/Lúdica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar assessoria Técnica especializada para contribuir com a qualificação organizacional e operativa para a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorrerá no período de 25 a 27/11 e a Conferência Livre no dia 05 de novembro de 2011.

Art. 2º - A assessoria técnica especializada será prestada por um período de (04) quatro meses, podendo ser ou não renovada, nos termos dos serviços prestados por profissionais de nível superior com experiência comprovada de sua atuação na causa da Criança e do Adolescente, conforme preceitua o ECA.

Art.3º - A operacionalização no que dispõe esta resolução far-se-á mediante a apresentação do plano de ação e operacionalização e do Currículo comprovado.

Art.4º - Os profissionais a serem contratados deverão apresentar proposta de plano de ação, de acordo com as

necessidades e demandas para a realização VIII Conferência Municipal e a V Conferência Livre, observando-se os objetivos a serem alcançados, conforme as orientações, recomendações e deliberações dos conselhos Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 5º - A assessoria técnica será prestada em regime presencial, de no mínimo 16 horas semanais, ficando o horário de trabalho e o tempo dos serviços ajustados no instrumento do plano de ação que deverá ser protocolado no CMDCA (situado na Avenida Esperança, nº 223) até o dia 28/10 das 08h às 16h;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Anexo

Critérios para apresentação de Plano de Ação de Assessoria Técnica e Assessoria Executiva para a VIII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Atendendo a orientação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que versa sobre a IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente cujo tema "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, o CMDCA - Guarulhos com vistas à VIII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Comissão Organizadora constituída conforme a Resolução 389/11 apresenta sua demanda organizativa que aponta a necessidade de assessoria técnica e Executiva, acrescidas de critérios para sua contratação:

1. Assessoria Executiva (AE) - perfil executivo com atuação comprovada na área da Infância e da Juventude no município de Guarulhos com disponibilidade de tempo, atendendo um mínimo de 16 horas semanais para ficar a serviço da Comissão Organizadora encaminhando as demandas oriundas dos trabalhos da Comissão para sua devida efetivação: apresentação de plano que contemple ações de articulação, mobilização, divulgação e relatórios;

2. Assessoria Técnica (AT) - perfil técnico com formação preferencial em Serviço Social e com experiência comprovada de atuação em conferências da Infância e Juventude: apresentação de plano que contemple ações de sistematização das plenárias dos eixos, plenária final e relatório conclusivo para o plano decenal.

RESOLUÇÃO Nº 391/11 CMDCA

Dispõe sobre a contratação de assessoria Executiva especializada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Guarulhos para a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da V Conferência Municipal Livre/Lúdica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar assessoria Executiva especializada para contribuir com a qualificação organizacional e operativa para a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorrerá no período de 25 a 27/11 e a Conferência Livre no dia 05 de novembro de 2011.

Art. 2º - A assessoria Executiva especializada será prestada por um período de (04) quatro meses, podendo ser ou não renovada, nos termos dos serviços prestados por profissionais de nível superior com experiência comprovada de sua atuação na causa da Criança e do

Adolescente, conforme preceitua o ECA.

Art. 3º - A operacionalização no que dispõe esta resolução far-se-á mediante a apresentação do plano de ação e operacionalização e do Currículo comprovado.

Art. 4º - Os profissionais a serem contratados deverão apresentar proposta de plano de ação, de acordo com as necessidades e demandas para a realização VIII Conferência Municipal e a V Conferência Livre, observando-se os objetivos a serem alcançados, conforme as orientações, recomendações e deliberações dos conselhos Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 5º - A assessoria Executiva será prestada em regime presencial, de no mínimo 16 horas semanais, ficando o horário de trabalho e o tempo dos serviços ajustados no instrumento do plano de ação que deverá ser protocolado no CMDCA (situado na Avenida Esperança, nº 223) até o dia 28/10 das 08h às 16h;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO

Crítérios para apresentação de Plano de Ação de Assessoria Técnica e Assessoria Executiva para a VIII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Atendendo a orientação do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que versa sobre a IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente cujo tema “Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, o CMDCA – Guarulhos com vistas à VIII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Comissão Organizadora constituída conforme a Resolução 389/11 apresenta sua demanda organizativa que aponta a necessidade de assessoria técnica e Executiva, acrescidas de critérios para sua contratação:

1. Assessoria Executiva (AE) – perfil executivo com atuação comprovada na área da Infância e da Juventude no município de Guarulhos com disponibilidade de tempo, atendendo um mínimo de 16 horas semanais para ficar a serviço da Comissão Organizadora encaminhando as demandas oriundas dos trabalhos da Comissão para sua devida efetivação: apresentação de plano que contemple ações de articulação, mobilização, divulgação e relatórios;

2. Assessoria Técnica (AT) – perfil técnico com formação preferencial em Serviço Social e com experiência comprovada de atuação em conferências da Infância e Juventude: apresentação de plano que contemple ações de sistematização das plenárias dos eixos, plenária final e relatório conclusivo para o plano decenal.

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

PORTARIA Nº 005/2011 - SD

Constitui e nomeia Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, com vistas à seleção de projeto estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 002/2011-SD, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER DA PREFEITURA DE GUARULHOS, EDIVALDO MOREIRA BARROS (VADINHO), no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, bem como o contido no processo administrativo nº 51537/2011.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica oficialmente constituída e nomeada Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, com vistas à seleção de projeto estabelecido no Edital de Chamamento nº 002/2011-SD, composta nos seguintes termos:

Presidente: Juliano Scatena dos Santos – Gestor de Departamento, CF nº 36497.

Coordenador Técnico: Vanderlei Giorgeto – Gerência Técnica, CF nº 9092.

Auxiliares Técnicos: Jefferson Alecsander Bonaccio – Gerência Técnica, CF nº 7722.

Robson João Bertocco – Assessor de Gabinete I, CF nº 36898.

Carlos Eduardo Felipe Barradas – Professor de Educação Física III, CF nº 14964.

Marcos Silva de Sousa – Assessor Especial de Gestão II, CF nº 40203.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento ora nomeada poderá indicar até dois servidores administrativos para funcionarem em atos “interna corporis”, como secretários dos trabalhos.

Artigo 2º - A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento conduzirá todo conjunto de análise e classificação, observando e aplicando com rigor e fidelidade os ditames estabelecidos na Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações posteriores, funcionando até o ato final de homologação dos resultados e respectivas publicações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011-SD.

A Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos, devidamente autorizada na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 21.310, de 06 de agosto de 2001, observando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que disciplinam os chamados contratos administrativos e convênios públicos, bem como em consonância com os artigos 270, 271 e 272 da Lei Orgânica do Município e as diretrizes da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos e considerando que há programas e ações da Secretaria Municipal do Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos apresentados no Plano Plurianual 2009-2012, direcionadas para a prática e o desenvolvimento do atletismo nas suas diversas modalidades; considerando que há planos de trabalhos das modalidades assistidas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos, através do projeto de alto rendimento; considerando que o artigo 217 da Constituição Federal prevê que “é dever do Estado fomentar práticas

desportivas formais e não formais como direito de cada um”; considerando que o esporte pode e deve contribuir de forma efetiva para desenvolvimento humano e é fundamental para se obter uma melhor qualidade de vida; considerando que as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações têm o propósito de dar transparência à gestão pública e conferir equanimidade aos participantes e administrados em geral no que diz respeito às disputas e certames licitatórios; e considerando, por fim, os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o presente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando o estabelecimento de **CONVÊNIO** para a realização da 3ª CORRIDA INTERNACIONAL - CIDADE DE GUARULHOS, com os seguintes percursos: 5 Km. e 10 Km., nas categorias masculino e feminino.

I – DO OBJETO DO CONVÊNIO

Cláusula 1ª - O Convênio de que trata o presente Edital tem por objeto a promoção da saúde e da qualidade de vida para os praticantes de corridas e caminhadas no Município de Guarulhos e de outras localidades. Difundir e estimular a prática do Atletismo, através do pedestrianismo na cidade, nas diversas faixas etárias, buscando a participação de atletas amadores e profissionais nas modalidades Olímpicas. Propiciar para os nossos atletas do Atletismo e municípios a oportunidade de participarem de grandes eventos realizados na cidade como forma de aperfeiçoamento técnico e físico e na busca de resultados expressivos. A realização da 3ª Corrida Internacional – Cidade de Guarulhos visa também colocar o município entre as cidades que participam ativamente do calendário oficial de corridas de rua da Federação Paulista de Atletismo.

Para a realização do referido evento limitado a 2000 (dois mil) participantes, o proponente deverá, quando da elaboração do projeto básico a ser inserido no Plano de Trabalho, observar as especificações técnicas descritas no anexo IV.

O evento em apreço será executado com ônus para o Tesouro Municipal, por meio das rubricas orçamentárias apropriadas da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos que poderá arcar com despesas e valores mensais, quando for o caso, e de acordo com o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso previsto para o ano de 2011, através dos termos de Convênio.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 2ª - O presente Edital de Chamamento Público destina-se a entidades com personalidade jurídica estabelecida na forma da lei civil pátria, sejam clubes, entidades esportivas, associações desportivas, grêmios esportivos e outras; sem fins lucrativos, que tenham no seu objeto social e/ou estatutário vínculo com o desporto amador e/ou esporte competitivo.

III – DAS PROPOSTAS

Cláusula 3ª - As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado e protocolado no expediente, até as 17 horas do dia 08 de novembro de 2011, na sede da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, situada na Rua: Dr. Gastão Vidigal, nº 120 - Centro - Guarulhos - SP - Departamento de Desporto Amador, contendo os dados: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011-SD - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

Observadas as exigências descritas neste edital, acompanhadas de cópias da documentação que segue, com prazo de validade em vigor:

I- estatuto social atualizado e/ou alterações, devidamente registrados, no qual conste tratar-se de pessoa jurídica sem fins lucrativos;

II- ata de eleição da atual Diretoria;

III- RG, CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is).

Parágrafo Único. A entidade declarada de utilidade pública pelos Governos federal, estadual e/ou municipal, deverá comprovar esta condição mediante apresentação da cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração, expedido pelo órgão competente.

V - declaração de que não haverá o pagamento de qualquer tipo de remuneração, contraprestação ou verba de qualquer natureza aos membros da diretoria da entidade, firmada pelo seu representante legal;

VI - declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público;

VII- certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

VIII- certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

IX- certidão de regularidade do FGTS;

X- certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>);

XI- certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários, expedidas pela Prefeitura do Município de Guarulhos;

XII - apresentação do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas referente ao exercício anterior, no caso de entidades que receberam recursos públicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

XIII- RAIS do último exercício financeiro;

XIV- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

§1º. O documento do inciso X poderá ser dispensado caso seja a interessada isenta de inscrição estadual, situação esta comprovada por declaração firmada pelo seu representante legal.

§2º. A certidão de tributos imobiliários do Município de Guarulhos será dispensada no caso de a entidade não ser titular de imóveis neste Município, bastando, para tanto, declaração neste sentido, firmada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia do contrato de locação onde ela mantém as suas atividades.

XV - declaração do representante legal da pessoa jurídica interessada atestando que ela dispõe da capacidade técnica necessária à implementação e funcionamento do projeto; XVI - atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais certifiquem a

capacidade técnica da entidade e a qualidade de outros trabalhos realizados, caso a entidade tenha firmado convênios com outros entes públicos ou privados.

Cláusula 4ª - É absolutamente vedada a participação de organizações (clubes, entidades esportivas, associações desportivas, grêmios esportivos e outras) quando:

1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2 – Sob processo de falência, recuperação judicial ou liquidação, salvo por sentença judicial que lhe atribua efeitos suspensivos;

3 – Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Guarulhos;

4 – Das quais participem, no seu corpo diretivo, servidores públicos municipais de Guarulhos, salvo se aposentados há mais de dois anos;

5 – Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6 – Que não tiverem suas contas aprovadas por ocasião de recebimento de recursos públicos em exercícios anteriores.

Cláusula 5ª - A Comissão Técnica a ser nomeada pelo Secretário de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos, procederá a análise das propostas apresentadas e apuração dos proponentes, colocando à disposição dos interessados toda a documentação avaliada.

Cláusula 6ª - As propostas deverão conter:

1 – A apresentação do Plano de Trabalho em formulário próprio (anexo III), datilografado ou digitado e sem rasuras, contendo:

a) objeto a ser executado;

b) metas a serem atingidas;

c) etapas ou fases;

d) plano de aplicação dos recursos financeiros;

e) cronograma de desembolso;

f) previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

2 – A documentação do proponente, conforme descrito no item III – Das Propostas.

IV – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Cláusula 7ª - As propostas das entidades serão apreciadas pela Comissão Técnica nomeada pelo Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer que emitirá parecer sobre os aspectos legais, viabilidade técnico-financeira das metas físicas apresentadas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único: As propostas, que serão abertas em sessão pública no dia 9 de novembro de 2011, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, situada na Rua: Dr. Gastão Vidigal, 120 – Centro de Guarulhos/SP, serão rubricadas pelos presentes que quiserem fazê-lo, na forma estabelecida em lei.

Cláusula 8ª - Os projetos que não apresentarem a documentação exigida ou as informações essenciais para a emissão do parecer da Comissão Técnica terão seus proponentes notificados para que possam concluir as informações necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da notificação pela Comissão. Findo o prazo e mantidas as condições anteriores os projetos serão considerados inabilitados.

Cláusula 9ª - A Comissão Técnica comunicará por escrito os representantes dos projetos inabilitados, junto ao Departamento de Desporto Amador – SD1, no prazo de dois dias úteis após a abertura dos envelopes, ficando definido o prazo de 2 (dois) dias úteis após recebimento da comunicação, para a interposição de recursos ou entrega dos documentos ou esclarecimentos solicitados, mediante ofício encaminhado ao Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, devendo ser entregue diretamente na sede da Secretaria, situada na Rua Dr. Gastão Vidigal, 120 – Centro – Guarulhos/SP.

Cláusula 10ª - Os projetos serão classificados pela Comissão Técnica com base nos seguintes critérios:

(A) – Comprovação de capacidade técnica e administrativa para a realização do evento proposto no Edital (Anexo I)

a) 10 (dez) pontos por evento realizado e comprovado em municípios com mais de 500 (quinhentos) mil habitantes. A comprovação supracitada deverá ser realizada por meio da apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

(B) – Recursos Humanos:

a) Disponibilização de profissional de educação física para acompanhar a realização do convênio – 2 (dois) pontos por profissional indicado;

b) Disponibilização de profissional em contabilidade para elaboração dos termos de prestação de contas mensal conforme previsto neste edital – 2 pontos.

(C) – Direitos Federativos e Confederativos:

a) Declaração das Entidades dirigentes de filiação e detenção dos direitos federativos e confederativos na modalidade de Atletismo – 20 (vinte) pontos por modalidade.

(D) – Qualificação técnica, coerência e objetividade do Plano de Trabalho apresentado. O parecer da Comissão Técnica deverá indicar a relação custo benefício do convênio pretendido. Parecer da Comissão Técnica – de 02 (dois) a 06 (seis) pontos, assim concedidos: 02 (dois) pontos – participação na fase final;

04 (quatro) pontos - sem incidentes no disposto da cláusula oitava.

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o aporte de contrapartida financeira ou não-financeira. No tocante à contrapartida não-financeira, os proponentes poderão colocar à disposição da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer para a realização do evento, o uso de seus serviços.

Entende-se por serviços: a prestação de serviços por profissionais para o desenvolvimento do plano de trabalho previsto no convênio.

Para efeitos de apreciação da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, somente serão consideradas as contrapartidas oferecidas pelos proponentes que não advenham de subsídios públicos repassados em face de outras avenças firmadas com o Poder Público.

Cláusula 11ª - A assinatura do convênio dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da homologação, sendo que o extrato do convênio da entidade contemplada será publicado no Diário Oficial do Município, na página reservada à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Cláusula 12ª - Em havendo empate observar-se-ão como critérios objetivos e consecutivos de desempate,

respectivamente, o contido nos itens “A”, “B”, “C” e “D” da cláusula décima deste edital de chamamento. Somente se persistirem os cinco empates, será proclamada vencedora aquela entidade que vencer o SORTEIO existente para tal ocorrência.

V – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Cláusula 13ª - Haverá cobrança de taxa de inscrição. O montante arrecadado será utilizado para o pagamento de premiação aos participantes, consistente em entregas de medalhas, troféus e valores em espécie, conforme disposto na cláusula 20ª.

Cláusula 14ª - Idosos acima de 60 anos completados no ano da competição terão 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição.

Cláusula 15ª - Conforme a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua é de 18 anos para os 10 Km, e 16 anos para os 5 Km.

Cláusula 16ª - Poderão participar da CORRIDA atletas que representem entidades esportivas, clubes, empresas e associações, além da participação individual.

Cláusula 17ª - A conveniente será responsável pela arrecadação e deverá obrigatoriamente prestar contas dos valores arrecadados à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer. A conveniente, a fim de assegurar ampla divulgação ao evento, bem como facilitar as inscrições dos participantes, deverá providenciar os meios necessários para que as inscrições sejam efetuadas por meio da Internet.

Cláusula 18ª - A concedente se reserva ao direito de conceder a determinados atletas isenção da cobrança da taxa de inscrição, com o intuito de estimular a participação de competidores de renome nacional e internacional.

VI – DA PREMIAÇÃO

Cláusula 19ª - Para efeito de classificação por equipes consideram-se as 3 (três) maiores, em número de inscritos que completarem a 3ª CORRIDA INTERNACIONAL CIDADE DE GUARULHOS. Serão considerados grupos inscritos de uma só vez, com no mínimo 08 integrantes, num único posto de inscrição. Não serão consideradas equipes formadas por inscrições isoladas.

Cláusula 20ª - A premiação da 3ª CORRIDA INTERNACIONAL CIDADE DE GUARULHOS será assim distribuída:

a. Categoria: Geral Masculino e Feminino – 10 Km

I - 1º- R\$ 6.000,00 + Troféu

II - 2º- R\$ 3.000,00 + Troféu

III - 3º- R\$ 2.000,00 + Troféu

IV - 4º- R\$ 1.000,00 + Troféu

V - 5º- R\$ 500,00 + Troféu

b. Categoria: Residentes na Cidade de Guarulhos, Masculino e Feminino – 10 Km

I - 1º- R\$ 2.000,00 + Troféu

II - 2º- R\$ 1.500,00 + Troféu

III - 3º- R\$ 1.000,00 + Troféu

c. Premiação por Faixa Etária Masculino/ Feminino – 10 Km

I - 1º- Troféu

II - 2º- Troféu

III - 3º- Troféu

d. Categoria: Geral Masculino/Feminino – 5 Km

I - 1º- Troféu

II - 2º- Troféu

III - 3º- Troféu

IV - 4º- Troféu

V - 5º- Troféu

e. Premiação para maiores equipes

I - 1º- Troféu

II - 2º- Troféu

III - 3º- Troféu

Cláusula 21ª - As categorias da 3ª CORRIDA INTERNACIONAL CIDADE DE GUARULHOS serão assim distribuídas:

a. Masculino: 18 a 24 / 25 a 29 / 30 a 34 / 35 a 39 / 40 a 44 / 45 a 49 / 50 a 54 / 55 a 59 / 60 a 64/ e 65 a 69/ 70 a 74 e 75 anos acima.

b. Feminino: 18 a 24 / 25 a 29 / 30 a 34 / 35 a 39 / 40 a 44 / 45 a 49 / 50 a 54 / 55 a 59 / 60 a 64 / e 65 anos acima.

Cláusula 22ª - Não haverá premiação em duplicidade, por exemplo, Geral e Faixa Etária. Para definição das categorias será considerada a idade completada até 31 de dezembro de 2011.

Cláusula 23ª - Para fins de premiação será obrigatória a apresentação de documento de identidade original.

Cláusula 24ª - Os participantes que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, poderá perder o direito aos prêmios, conforme determinação da organização da prova.

Cláusula 25ª - Não serão entregues medalhas pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

Cláusula 26ª - A premiação será concedida apenas na distância em que o atleta estiver inscrito originalmente. Qualquer troca será motivo de desclassificação.

Cláusula 27ª - Os resultados oficiais da 3ª CORRIDA INTERNACIONAL CIDADE DE GUARULHOS serão informados através do site www.guarulhos.sp.gov.br no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da corrida.

VII – DO CONVÊNIO

Cláusula 28ª - O Convênio será formalizado após análise do parecer emitido pela Comissão Técnica e posterior manifestação do Secretário de Esporte, Recreação e Lazer e terá efeito por meio de termo próprio com validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula 29ª - A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer admitirá:

a) a inserção de propaganda da entidade conveniente, em espaço e proporções a serem definidos pela Secretaria de Esporte, Recreação e lazer, atentando-se para a legislação vigente no tocante à dimensão do material;

b) a divulgação da entidade conveniente através dos veículos de comunicação da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, atentando-se para a legislação vigente no tocante à dimensão do material;

c) o material publicitário inserido nos espaços cedidos pela municipalidade permanecerá durante o prazo de



vigência do termo de convênio.

Cláusula 30ª – No ato da assinatura do convênio, a entidade conveniente deverá apresentar o extrato zerado de uma conta bancária que deverá ser utilizada única e exclusivamente para a movimentação dos recursos do Convênio no Banco do Brasil.

VIII – DO RECEBIMENTO DE RECURSOS

Cláusula 31ª – O conveniente, para estar apto ao recebimento de qualquer recurso do Município de Guarulhos, deverá atender aos seguintes quesitos:

I – abertura de conta bancária individualizada em nome do beneficiado e vinculada ao ajuste, no Banco do Brasil (cláusula 16ª);

II – fornecimento ao gestor de todas as informações necessárias, assim como de toda a documentação que possibilite a verificação da execução do Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboço, do uso dos materiais e equipamentos disponibilizados. Sempre que considerar necessário ou julgar oportuno, o gestor poderá fiscalizar in loco a execução do Plano de Trabalho.

IX – DA REALIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

Cláusula 32ª – A utilização dos recursos transferidos deverá ocorrer de acordo com o previsto no ajuste ou verba orçamentária, dentro do prazo de vigência pactuado, em congruência com o Plano de Trabalho, bem como com o estipulado nas normas e princípios existentes no sistema jurídico nacional.

Cláusula 33ª – As despesas oriundas da execução do presente convênio deverão ocorrer preferencialmente em estabelecimentos e com profissionais estabelecidos no âmbito de Guarulhos, devendo ser precedidas de aprovações do agente de acompanhamento convencional a ser designado por ato administrativo do Sr. Secretário de Esporte, Recreação e Lazer.

Cláusula 34ª – Não serão aceitas, notadamente, as despesas efetuadas:

I – com bens, obras, instalações, equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços considerados inadequados e/ou desnecessários para a realização do Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboço;

II – em proveito pessoal do participante pessoa física e/ou de dirigentes e colaboradores dos órgãos, entes e instituições partícipes, como também de seus auxiliares.

III – com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais não previstos em ajuste, ato convocatório/edital de procedimento, plano de trabalho e de aplicação de recursos e/ou em preceito legal;

IV – com qualquer ocupação e/ou contratação de pessoal fora dos parâmetros e finalidades definidos no ajuste, plano de trabalho e de aplicação de recursos;

V – com taxas bancárias, multas, juros e correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

VI – em que houver indício ou ficar evidenciada a falta do atendimento pleno das respectivas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, civis, comerciais, trabalhistas e legais;

VII – que evidenciem práticas que violem os princípios e normas constitucionais, assim como o ordenamento jurídico nacional;

VIII - que contrariem os entendimentos emanados pelos órgãos de fiscalização como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Comissão de Prestação de Contas da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

X – DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Cláusula 35ª – A conta bancária em nome do beneficiado, vinculada aos recursos transferidos, será movimentada para exclusivo pagamento das despesas previstas no ajuste, de preferência com cheque nominal direto ao credor ou transferências eletrônicas devidamente comprovadas.

Cláusula 36ª – A apresentação de extratos bancários, contendo a totalidade da movimentação da Conta Corrente referente aos recursos transferidos, é obrigatória, devendo os mesmos acompanhar a Prestação de Contas, através do Relatório Financeiro, sendo que o beneficiado deverá providenciar extratos bancários mensalmente, evitando gastos adicionais, que correrão por conta, única e exclusivamente, do beneficiado.

XI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 37ª – A Prestação de Contas de Recursos será mensal, em formulário próprio fornecido pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer no ato da assinatura do Convênio, e conterá o Relatório Físico e o Relatório Financeiro das atividades realizadas, visando comprovar o cumprimento do ajustado e do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos. A apresentação ora estabelecida, em seu conjunto físico e financeiro, será levada a efeito até o dia 10 (dez) do mês civil seguinte ao que for objeto das análises empreendidas.

Parágrafo único – A apresentação do relatório mensal de prestação de contas à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer deverá conter:

a) informação sobre o andamento do evento no presente Convênio;

b) descrição do evento com número de participantes e os seus respectivos resultados;

c) prestação de contas de todos os valores recebidos nos termos do Convênio;

d) outras informações que a entidade conveniente julgar necessárias.

Cláusula 38ª – O formulário deverá ser encaminhado ao gestor, contendo todas as informações técnicas referentes ao projeto.

Cláusula 39ª – O Relatório Financeiro será composto por:

I – ofício de encaminhamento ao Secretário de Esporte, Recreação e Lazer (requerimento para prestação de contas), contendo:

a) o nome completo do beneficiado, conforme cadastro no CNPJ;

b) o endereço completo do beneficiado (Rua/ avenida, número, conjunto, bairro, cidade, estado, CEP, telefone, se houver e endereço eletrônico);

c) o nome da pessoa para contato, telefone, se houver, e endereço eletrônico, quando existir;

d) a inscrição do beneficiado no CNPJ e a identificação de seu responsável legal, com RG e CPF;

e) os dados identificadores do ajuste, número do Termo de Convênio;

f) o valor total da verba transferida, numericamente e por extenso, em moeda nacional;

g) a data e valor dos depósitos bancários, em moeda nacional, com a identificação do número da parcela, bem como o mês e ano a que se refere a Prestação de Contas;

h) a assinatura do representante legal do beneficiado, como também, o nome por extenso e número do CPF;

i) a assinatura do contador responsável pela elaboração da documentação para a Prestação de Contas, como também o nome por extenso e o número do registro no CRC;

II – demonstrativo financeiro das receitas e despesas efetuadas;

III – cópias dos documentos que comprovem os valores, receitas e despesas, na ordem rigorosa do demonstrativo das receitas e despesas, na forma estabelecida pela legislação que disciplina a atividade contábil brasileira;

IV – extrato bancário que comprove a movimentação realizada desde o depósito inicial até o zeramento da conta, se a prestação de contas for total, ou desde o saldo da prestação de contas anterior, demonstrando a movimentação realizada no período a que se refere a prestação de contas, e o saldo bancário remanescente, quando se tratar de prestação de contas parcial;

V – comprovante da totalidade da movimentação da aplicação financeira dos recursos;

VI – comprovantes de recolhimento dos saldos dos recursos não utilizados, para os cofres públicos, quando houver.

XII – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

Cláusula 40ª – Os comprovantes de despesas sempre devem ser emitidos em nome do beneficiado e não podem possuir data anterior ou posterior ao período de vigência do ajuste.

Cláusula 41ª – Os comprovantes de despesas não podem apresentar rasuras, emendas, borrões ou outros sinais que noticiem ou indiquem alteração essencial de seus respectivos conteúdos.

Cláusula 42ª – Serão aceitos como comprovantes de despesa:

I – as notas fiscais, os cupons fiscais e as notas fiscais de serviço (1ª via) com:

a) o nome ou razão social do emitente, seu endereço e telefone, se houver, CNPJ ou CPF, Inscrição Estadual e Municipal, se houver;

b) o número do documento;

c) a data de emissão;

d) a descrição detalhada da quantidade;

e) a identificação do produto, material ou serviço;

f) o valor do produto, material ou serviço e o detalhamento dos impostos e contribuições gerados.

g) demais elementos identificadores, conforme dispuser a legislação própria, se gerados fora do Estado de São Paulo.

II – os recibos do correio, como sedex, avisos de recebimento, avisos de recebimento com verificação de conteúdo e aviso de recebimento com mão própria e outros, desde que possuam o nome do beneficiado ou contenham elementos que identifiquem, inequivocamente, o beneficiado como remetente;

III – os bilhetes de passagens de ônibus, navio, trem ou avião, acompanhados de relatório contendo o itinerário da viagem e comprovação da participação no evento;

IV – recibos de prestação de serviços eventuais de autônomos quando previsto no contrato.

XIII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Cláusula 43ª – Além do previsto nos demais artigos do presente ato convocatório, na ocorrência de irregularidades, dependendo de sua gravidade, a concedente poderá aplicar, a qualquer tempo, dentre outras, as seguintes sanções e penalidades:

I – advertência;

II – rescisão do convênio;

III – impedimento para que seja efetuado novo ajuste e/ou consignação de verba orçamentária;

IV – declaração de inidoneidade;

V – inscrição em dívida ativa na Fazenda Municipal de Guarulhos.

XIV – RESPONSABILIDADES DA CONVENIENTE

Cláusula 44ª – São responsabilidades expressas da entidade conveniente, após a assinatura e início de vigência do convênio:

I – disponibilizar a estrutura de que disponha para atendimento ao presente convênio, de forma planejada e com pessoal de apoio, nos dias e horários definidos conjuntamente com a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

II – avisar com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, quando houver alguma impossibilidade quanto à utilização da estrutura de que trata o inciso I.

III – designar um responsável para acompanhar o trabalho que será desenvolvido pelos profissionais da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e/ou por ela designados, com objetivo de estabelecer a relação entre a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, e a entidade conveniente, mantendo seus funcionários em estrita observância à legislação trabalhista, previdenciária e sanitária;

IV – firmar contratos se necessário, assumindo exclusiva e diretamente a si, isentando de starte e integralmente a Prefeitura de Guarulhos de quaisquer ônus, ônus e encargos, ainda que judiciais, decorrentes de eventual dissídio, individual ou coletivo, decorrente da alegação de natureza empregatícia, nos termos estabelecidos no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e suas posteriores alterações;

V – incluir as logomarcas disponibilizadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos em destaque, observando critérios oficiais previamente estabelecidos pela municipalidade;

VI – incluir o nome de eventuais empresas públicas e/ou privadas, que sejam necessárias visando o patrocínio do evento. Não poderão ser incluídas marcas de qualquer ordem e demais materiais de identificação sem a devida anuência da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

VII – efetuar os pagamentos de anuidades e taxas junto à Federação e/ou Confederação e outras entidades afins, se for o caso, visando o cumprimento do presente CONVÊNIO;

VIII – efetuar os pagamentos de transporte, hospedagem e alimentação necessárias;

IX – efetuar os pagamentos de taxas de arbitragem, se houver necessidade;

X – efetuar os pagamentos de contratação de direitos de uso de imagem dos atletas, que fizerem jus a tal procedimento;

XI – apresentar relatório mensal de prestação de contas à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, no qual deverá constar:

a) informação sobre o andamento do presente Convênio;

b) descrição dos eventos e os seus respectivos resultados;

c) comprovação de atendimentos;

d) prestação de contas de todos os valores recebidos nos termos do Convênio;

e) outras informações que a entidade conveniente julgar necessárias.

XII – distribuir e disponibilizar os materiais para a divulgação das ações da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer para a comunidade local;

XV - RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE

Cláusula 45ª – São responsabilidades da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer:

I – designar um Coordenador Técnico para acompanhar o trabalho que será desenvolvido e estabelecer a relação entre a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e a entidade conveniente, juntamente com o responsável designado nos termos do inciso III, cláusula 44ª, das responsabilidades da Conveniente;

II – designar profissionais de Educação Física e Técnicas Desportivas para atuar no presente CONVÊNIO;

III – designar, quando for o caso, outros profissionais e/ou estagiários para atuarem no presente CONVÊNIO;

IV – disponibilizar eventuais equipamentos esportivos de que disponha para atendimento ao presente CONVÊNIO, de forma planejada e com pessoal de apoio para a sua manutenção e limpeza;

V – definir a programação de evento, que passará a

fazer parte integrante do termo de convênio;

VI – fornecer formulário e documento de identificação, com o objetivo de identificar os atletas constantes do presente Convênio;

VII – repassar à entidade conveniente material para a divulgação nos termos do inciso XII, cláusula 44ª, das responsabilidades do Conveniente;

VIII – repassar à entidade conveniente os recursos de acordo com o Termo de Convênio celebrado, respeitando o cronograma de desembolso, aprovados pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, inclusive para fins de custeio de despesas inscritas nos termos da Cláusula anterior;

IX – a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer deverá comunicar, por escrito, à entidade conveniente sobre toda e qualquer eventual modificação e/ou substituição dos profissionais designados para realizar as atividades decorrentes do CONVÊNIO.

Cláusula 46ª – Os recursos orçamentários para dar suporte às despesas decorrentes deste Chamamento Público estão consignados no orçamento programa de 2011, na seguinte dotação: “(1024) 1410.2781100502.106.01.110000.335041”.

REGISTRO INFORMATIVO:

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer pelos telefones nº 2087-6850/6855/6856.

ANEXO I

Plano de Trabalho

1 – Modalidade e parâmetros orçamentários (ano base 2011) para o qual deverá ser apresentado plano de trabalho

MODALIDADE / SOLICITAÇÃO - TOTAL

ATLETISMO – 3ª CORRIDA INTERNACIONAL CIDADE DE GUARULHOS – 5 KM E 10 KM –	R\$ 204.085,45
TOTAL	R\$ 204.085,45

ANEXO II – REMISSÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Lei Federal n. 8.666/93 – Lei de Licitações.

“Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.”

“§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado.

II - metas a serem atingidas.

III – etapas ou fases de execução.

IV – plano de aplicação dos recursos financeiros.

V – cronograma de desembolso.

VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.”

(...)

FORMULÁRIO.

Identificação completa da entidade proponente e do seu representante legal

“I – identificação do objeto a ser executado.

.....

“II - metas a serem atingidas.

.....

“III – etapas ou fases de execução.

.....

“IV – plano de aplicação dos recursos financeiros.

.....

“V – cronograma de desembolso.

.....

“VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

.....

ANEXO III

FORMULÁRIO

A. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. Projeto:

2. BENEFICIADO PESSOA JURÍDICA

2.1 Nome:

2.2 endereço: n.

Sala:..... Bairro:.....

CEP:

e-mail :

fone: Fax

Celular:

2.3 CNPJ :

2.4 Registro órgão

2.5 Nome do responsável.....

2.6 Cargo

2.7 Endereço completo:

Fone: e-mail:

CPF/MF RG órgão expedidor

ANEXO IV

3ª CORRIDA INTERNACIONAL DE GUARULHOS DO PROJETO BÁSICO

Para a consecução do objeto deste convênio, o proponente deverá assegurar a seguinte infraestrutura organizacional: a) pórtico de largada e chegada; b) pórtico de percurso; c) gradil; d) cones; e) tenda 5 X 5 metros; f) tenda 4 X 4 metros; g) palco, h) banheiros químicos; h) pódio; i) Back Drop para o palco; j) termo box; k) som para o evento; l) quadro de treliça; m) locução; n) cronometragem eletrônica; o) relógio de chegada; p) medalhas; q) camisetas; r) bolsas de nylon; s) troféus; t) ambulâncias; u) alvará expedido pela Federação Paulista de Atletismo.

Edital de Chamamento Público nº 002/2011-SD Processo administrativo nº 51537/2011 Minuta de Termo de Convênio nº /2011-SD

Pelo presente Termo de Convênio, a Prefeitura Municipal de Guarulhos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, com sede na Av. Bom Clima, nº 91, Bom Clima – Guarulhos – SP, também

denominada **CONCEDENTE**, aqui representada pelo Secretário de Esporte, Recreação e Lazer, Sr. Edivaldo Moreira Barros, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autorizado na forma do Decreto Municipal nº 21310/2001 e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, também denominada **CONVENIENTE**, aqui representada por seu titular, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua: _____, celebram o presente CONVÊNIO que será regulado pelos termos e condições estabelecidos nas suas cláusulas, no Plano de Trabalho propostos e aprovados, e ainda, pelas normas da CONCEDENTE, que são consideradas, independente de transcrição, parte integrante deste ajuste, conforme segue.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1.1. O presente convênio tem por objeto promover e massificar a modalidade de Atletismo, realizando a 3ª Corrida Internacional da Cidade de Guarulhos, com os seguintes percursos: 5 Km e 10 Km, nas categorias masculino e feminino, com ônus para o Tesouro Municipal da Cidade de Guarulhos, que arcará com despesas e valores de acordo com o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desemboço previsto na cláusula 5.1.2 deste instrumento;

1.1.2. Para a realização do referido evento limitado a 2000 (dois mil) participantes, será assegurada a infraestrutura e organização necessárias, englobando: kits (composto por um número de peito, alfinetes e camiseta de tecido tecnológico) e chips de cronometragem que serão entregues aos atletas; premiação; orientação aos participantes por meio de monitores e a supervisão técnica da Federação Paulista de Atletismo.

1.1.3. O convênio será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 02/2011 – SD, processo administrativo nº 51537/2011, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores; com observância do decreto municipal nº 28722, de 2011 e o plano de trabalho anexo.

Cláusula Segunda – Dos Direitos e Obrigações

2.1. Da Concedente:

2.1.1. Repassar à conveniente os recursos de acordo com o Termo de Convênio celebrado, respeitando o cronograma de desembolso e plano de trabalho aprovados pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

2.1.2. Designar um Coordenador Técnico para cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO, responsável para acompanhar o trabalho que será desenvolvido e estabelecer a relação entre a PREFEITURA e a conveniente, juntamente com o responsável designado nos termos do inciso III, das responsabilidades da Conveniente;

2.1.3. Designar, quando for o caso, profissionais de Educação Física para atuarem em cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO;

2.1.4. Designar, quando for o caso, outros profissionais e/ou estagiários para atuarem em cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO;

2.1.5. Disponibilizar eventuais equipamentos esportivos de que disponha para atendimento ao presente CONVÊNIO, de forma planejada e com pessoal de apoio para a sua manutenção e limpeza;

2.1.6. Definir a programação de atividades, através de grade própria que passará a fazer parte integrante deste convênio;

2.1.7. A Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer deverá comunicar, por escrito, à conveniente sobre toda e qualquer eventual modificação e/ou substituição dos profissionais designados para realizar as atividades decorrentes deste CONVÊNIO;

2.1.8. Solicitar em qualquer momento relatórios técnicos e/ou financeiros que julgar necessários para o bom andamento do projeto;

2.1.9. Acompanhar, fiscalizar e auditar in loco a execução do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, podendo sugerir e propor as providências

consideradas necessárias para a otimização da execução do Plano de Trabalho e da utilização dos recursos transferidos;

2.1.10. Solicitar parecer físico, técnico e financeiro sempre que necessário à Conveniente;

2.1.11. Emitir pareceres, comunicados e esclarecimentos a Conveniente para o bom andamento técnico, financeiro e quando necessário encaminhar ao setor jurídico municipal;

2.1.12. Encaminhar aos responsáveis, de direito, os casos omissos deste convênio;

2.1.13. Encaminhar parecer conclusivo ao Tribunal de Contas até o dia 31 de março do exercício seguinte a execução do convênio;

2.1.14. Analisar o Plano de Trabalho, proferir parecer técnico e aprová-lo antes da assinatura do convênio ou de qualquer termo de aditamento;

2.1.15. Analisar a prestação de contas do convênio, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, no prazo de 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício financeiro, proferindo parecer conclusivo, nos termos do artigo 23 do decreto municipal nº 28722/11, e remetendo-o ao TCE/SP, independentemente do prazo previsto para o término do ajuste;

2.1.16. Autorizar a utilização dos saldos do convênio do exercício anterior, observada a data limite de 31 de janeiro do exercício seguinte, mediante decisão fundamentada da autoridade competente;

2.1.17. Prorrogar de ofício a vigência do ajuste, nos casos de retenção ou atraso na liberação das parcelas, por igual período ao do atraso ou retenção, sendo dispensada, neste caso, a formalização de aditamento e prévia análise jurídica;

2.1.18. Notificar a celebração do convênio à Câmara de Vereadores;

2.1.19. Firmar termo de ciência e notificação com a Conveniente, relativo à tramitação do processo perante o TCE/SP, conforme modelo constante nas instruções normativas dessa Corte;

2.1.20. Comunicar à Conveniente qualquer irregularidade no uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, suspendendo a liberação dos recursos pelo prazo de até 30 (trinta) dias, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período;

2.1.21. Rescindir o termo de convênio, nos casos previstos no artigo 27 do decreto municipal nº 28722/11, depois de assegurado, à Conveniente, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.2. Da Conveniente:

2.2.1 Apresentar relatório mensal de prestação de contas à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, no qual deverá constar:

a) informações sobre o andamento do evento e classificação final, nas duas instâncias da prova (5 km e 10 km), incluídas no presente convênio;

b) relatório das inscrições dos atletas participantes;

c) prestação de contas de todos os valores recebidos nos termos deste Convênio;

d) outras informações que a Concedente julgar necessárias.

2.2.2. Organizar e executar o plano de trabalho esportivo aprovado pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sendo-lhe vedado introduzir modificações sem o consentimento prévio e por escrito do Departamento de Esporte Amador – SD01;

2.2.3. Corrigir, durante a organização e execução do plano de trabalho, todas as falhas apontadas pela Concedente;

2.2.4. Designar um responsável para acompanhar o trabalho que será desenvolvido pelos profissionais da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e/ou por ela designados, com objetivo de estabelecer a relação entre a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e a Conveniente, mantendo seus funcionários em estrita observância à legislação trabalhista, previdenciária e sanitária;

2.2.5. Firmar contrato com os técnicos que vierem a ser contratados, bem como de atleta amador com todos os atletas das modalidades que representar, assumindo exclusiva e diretamente a si, isentando destarte e integralmente a Concedente de quaisquer ônus, ônus e encargos, ainda que judiciais decorrentes de eventual dissídio, individual ou coletivo, decorrente da alegação de natureza empregatícia, nos termos estabelecidos no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e suas posteriores alterações;

2.2.6. Incluir o nome e a logomarca da Cidade de Guarulhos em destaque nos uniformes de competição e treinamento e demais materiais de identificação das equipes, conforme modelo de uniforme a ser apresentado pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos, bem como incluir o nome de eventuais empresas públicas e/ou privadas, visando o patrocínio das equipes. Não poderão ser incluídas marcas de qualquer ordem nos uniformes e demais materiais de identificação das equipes sem a devida anuência da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

2.2.7. A Conveniente não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Convênio;

2.2.8. Distribuir e disponibilizar os materiais para a divulgação das ações da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer para a comunidade local;

2.2.9. Respeitar o art. 37, parágrafo 1º da Constituição Brasileira que contempla o seguinte: "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam a promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos";

2.2.10. Havendo qualquer recomendação exarada pelo Tribunal de Contas, ou outro órgão responsável, visando sanar deficiência ou aperfeiçoar mecanismos de controle deverá a Conveniente atender as recomendações no prazo estipulado;

2.2.11. Aplicar os recursos financeiros oriundos do convênio exclusivamente no cumprimento do seu objeto, não sendo admitido qualquer desvio de finalidade;

2.2.12. Prestar contas da boa e regular aplicação das verbas do convênio, nos termos da cláusula sexta, não podendo, em qualquer hipótese, exceder o prazo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência deste ajuste;

2.2.13. Prestar contas até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, das verbas recebidas no exercício financeiro imediatamente anterior, independentemente do prazo de encerramento do convênio;

2.2.14. Utilizar os saldos do convênio do exercício anterior até a data limite de 31 de janeiro do exercício seguinte, desde que haja autorização prévia e expressa da autoridade competente;

2.2.15. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

2.2.16. Manter atualizados todos os documentos/declarações exigidos para a formalização do convênio, comunicando a secretaria competente qualquer alteração no seu estatuto social, membros da diretoria e substituição de membros;

2.2.17. Preservar as notas fiscais referentes a compras realizadas no período do convênio pelo prazo de até 10 (dez) anos, contados da emissão do respectivo documento fiscal;

2.2.18. Manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na celebração do ajuste;

2.2.19. Restituir os recursos recebidos, nos casos previstos no artigo 26 do decreto municipal nº 28722/11;

2.2.20. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da Conveniente;

2.2.21. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do convênio, ressaltando-se que as despesas somente poderão ser efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, cheque nominal ou via internet, com exceção da hipótese prevista no § 1º do artigo 21, do decreto municipal nº 28722/11;

2.2.22. Observar os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e economicidade na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos públicos, sendo necessária a realização de cotação prévia de preços no mercado, nos casos de aquisição de bens permanentes, nos termos do artigo 22, do decreto municipal nº 28722/11;

2.2.23. Comunicar de imediato, à Concedente, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais ou de vagas disponíveis.

Cláusula Terceira – Da vigência

3.1.1. A vigência do presente convênio será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

Cláusula Quarta – Do Acompanhamento e Fiscalização

4.1.1. Sempre que considerar necessário ou julgar oportuno, o gestor poderá acompanhar, fiscalizar e auditar in loco a execução do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização da execução do Plano de Trabalho e da utilização dos recursos transferidos.

Cláusula Quinta – Dos recursos financeiros, realização de despesas e movimentação bancária.

5.1.1. O repasse financeiro estabelecido no Plano de Trabalho será realizado até o dia 30 (trinta) de novembro de 2011, por meio de depósito bancário em conta corrente aberta para o Convênio junto ao Banco do Brasil;

5.1.2. Os recursos financeiros a serem repassados à Conveniente totalizarão R\$ 204.085,45 (Duzentos e quatro mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para as despesas dispostas no Plano de Trabalho, que serão liberados em uma única parcela;

5.1.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº (1024) 1410.2781100502.106.01.110000.335041 – Eventos e Atividades de Competição Esportiva;

5.1.4. A utilização dos recursos transferidos deverá ocorrer de acordo com o estipulado no ajuste ou verba orçamentária, dentro do prazo de vigência pactuado, em congruência com o Plano de Trabalho, bem como com o estipulado nas normas e princípios existentes no sistema jurídico nacional;

5.1.5. A Conveniente deverá apresentar balanço contendo a previsão dos gastos, bem como o efetivamente executado;

5.1.6. A qualquer tempo a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer através do Departamento de Esporte Amador – SD-1 e em acordo com a Conveniente, poderá ADITAR ao presente Convênio com um novo Plano de Trabalho, que passará a ser parte integrante do mesmo, para todos os efeitos administrativos e legais, inclusive quanto ao plano de aplicação de recursos e investimentos relacionados no item 5.1.2; entretanto, eventuais aditamentos não poderão prever a redução do objeto previsto no Plano de Trabalho, mas apenas a sua ampliação ou a redução e/ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto;

5.1.7. Não serão aceitas, notadamente, as despesas efetuadas:

I – com bens, obras, instalações, equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços considerados inadequados e/ou desnecessários para a realização do Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboço;

II – em proveito pessoal do participe pessoa física e/ou de dirigentes e colaboradores dos órgãos, entes e instituições participes, como também de seus auxiliares. III – com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais não previstos neste ajuste, ato convocatório/edital de procedimento, plano de trabalho e de aplicação de recursos e/ou em preceito legal;

IV – com qualquer ocupação e/ou contratação de pessoal fora dos parâmetros e finalidades definidos no ajuste, plano de trabalho e de aplicação de recursos;

V – com taxas bancárias, multas, juros e correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VI – em que houver indício ou ficar evidenciada a falta do atendimento pleno das respectivas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, civis, comerciais, trabalhistas e legais;

VII – que evidenciem práticas que violem os princípios e normas constitucionais, assim como o ordenamento

jurídico nacional;

VIII – a título de taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;

IX – com pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Conveniente, de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

X – realizar despesa em data anterior à vigência do convênio, sob pena de serem glosadas pela Concedente;

XI – efetuar pagamento em data posterior à vigência deste convênio, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da Concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a sua vigência;

XII – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;

XIII – realizar despesas com publicidade, salvo nos casos previstos no inciso IX do artigo 18 do decreto municipal nº 28722/11.

5.1.8. A conta bancária em nome do beneficiado, vinculada aos recursos transferidos, será movimentada para pagamento das despesas previstas no ajuste através de cheque nominal direto ao credor ou transferências eletrônicas devidamente comprovadas;

5.1.9. A apresentação de extratos bancários contendo a totalidade da movimentação da Conta Corrente referente aos recursos transferidos é obrigatória, devendo os mesmos acompanhar a Prestação de Contas através do Relatório Financeiro. A Conveniente deverá preferencialmente providenciar extratos bancários periodicamente (MENSALMENTE), evitando gastos adicionais, que correrão por conta, única e exclusivamente, da conveniente.

Cláusula sexta – Da Prestação de Contas e Comprovação de Despesas

6.1.1. A Conveniente deverá prestar contas, comprovando o bom e regular uso do recurso, bem como os resultados alcançados mensalmente, em formulário próprio fornecido pela Secretária de Esporte, Recreação e Lazer no ato da assinatura deste Convênio, contendo o Relatório Físico e o Relatório Financeiro das atividades realizadas, comprovando o cumprimento do ajustado e do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro;

6.1.2. O formulário deverá ser encaminhado à Concedente, contendo todas as informações técnicas referentes ao projeto e:

I – ofício de encaminhamento ao Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer (requerimento para prestação de contas), contendo:

a) o nome completo da conveniente, conforme cadastro no CNPJ ou CPF;

b) o endereço completo do beneficiado (Rua/avenida, número, conjunto, bairro, cidade, estado, CEP, telefone, se houver e endereço eletrônico);

c) o nome da pessoa para contato, telefone, se houver, e endereço eletrônico, quando existir;

d) a inscrição do beneficiado no CNPJ ou CPF;

e) os dados identificadores do ajuste, número do Termo de Convênio;

f) o valor total da verba transferida, numericamente e por extenso, em moeda nacional;

g) a data e valor dos depósitos bancários, em moeda nacional, com a identificação do número da parcela, bem como o mês e ano a que se refere a Prestação de Contas;

h) a assinatura do representante legal da Conveniente, como também o nome por extenso e número do CPF;

i) a assinatura do contador responsável pela elaboração da documentação para a Prestação de Contas, como também o nome por extenso e o número do registro no CRC;

II – demonstrativo financeiro das receitas e despesas efetuadas;

III – cópias dos documentos que comprovem os valores, receitas e despesas, na ordem rigorosa do demonstrativo das receitas e despesas;

IV – extrato bancário que comprove a movimentação realizada desde o depósito inicial até o zeramento da conta, se a prestação de contas for total, ou desde o saldo da prestação de contas anterior, demonstrando a movimentação realizada no período a que se refere a prestação de contas, e o saldo bancário remanescente, quando se tratar de prestação de contas parcial;

V – comprovante da totalidade da movimentação da aplicação financeira dos recursos;

VI – comprovantes de recolhimento dos saldos dos recursos não utilizados, para os cofres públicos, quando houver;

VII – cópia dos recolhimentos dos encargos trabalhistas e tributários, quando for o caso.

6.1.3. Os comprovantes de despesas sempre devem ser emitidos em nome da Conveniente e não podem possuir data anterior ou posterior ao período de vigência do ajuste;

6.1.4. Serão aceitos como comprovantes de despesa:

I – as notas fiscais, os cupons fiscais e as notas fiscais de serviço (1ª via) com:

a) o nome ou razão social do emitente, seu endereço e telefone, se houver, CNPJ ou CPF, Inscrição Estadual e Municipal, se houver;

b) o número do documento;

c) a data de emissão;

d) a descrição detalhada da quantidade;

e) a identificação do produto, material ou serviço;

f) o valor do produto, material ou serviço e o detalhamento dos impostos e contribuições gerados.

II – os recibos do correio, como sedex, avisos de recebimento, avisos de recebimento com verificação de conteúdo e aviso de recebimento com mão própria e outros, desde que possuam o nome do beneficiado ou contenham elementos que identifiquem o beneficiado como remetente;

III – os bilhetes de passagens de ônibus, navio, trem ou avião, acompanhados de relatório contendo o itinerário da viagem e comprovação da participação em evento devidamente previsto no Plano de Trabalho;

IV – recibos de prestação de serviços de autônomos quando previsto no contrato.

Cláusula Sétima – Da rescisão

7.1.1. Será rescindido o presente convênio, após adotadas as providências do artigo 24 do decreto municipal nº 28722/11, nos seguintes casos, sem prejuízo de outros previstos no artigo 27 deste mesmo regulamento:

I. não cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste Convênio;

II. demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

III. em caso de dissolução, no caso de pessoa jurídica;

IV. receber comunicado de providências a serem sanadas e não cumprir no prazo de 30 (trinta) dias;

V. utilizar inadequadamente os valores transferidos;

VI. não efetuar os devidos repasses aos atletas conforme previsão no plano de trabalho;

VII – não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido.

7.1.2. Em caso de rescisão ou quando do término da vigência deste convênio, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste convênio deverão ser restituídos à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sendo remanejado o seu uso.

Cláusula Oitava – Multas e Penalidades

8.1.1. A Conveniente, ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, ficará sujeito às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e artigo 23, § 3º do Decreto nº 11.642/2004;

8.1.2. Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste Convênio, quando a Conveniente beneficiada:

a) prestar informações inexatas;

b) transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros, sem autorização prévia e por escrito do Município;

c) produzir e/ou executar o projeto beneficiado em desacordo com as normas técnicas ou especificações constantes no Plano de Trabalho, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias às suas expensas;

d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independentemente da obrigação da Conveniente em reparar os danos causados.

e) utilizar inadequadamente os valores transferidos.

f) não efetuar os devidos repasses aos atletas, conforme previsão no plano de trabalho;

g) atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas;

h) práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública na execução do Convênio.

8.1.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo;

8.1.4. Valores que eventualmente tenham que ser devolvidos à Concedente, deverão ser restituídos no prazo de 30 (trinta) dias, do contrário será instaurada Tomada de Contas Especial, devendo, ainda ser incluída a responsabilidade do presidente e do tesoureiro pela restituição, caso a instituição conveniente não tenha nenhum patrimônio;

8.1.5. Os responsáveis pelo presente Convênio ficam cientes que em caso de necessidade de restituição de valores ao erário público, a mesma não venha a ser feita integralmente, a dívida será inscrita na dívida ativa, além de tomadas as providências cíveis e criminais cabíveis.

Cláusula Nona – Do Foro

9.1.1 Para dirimir dúvidas e ajuizar qualquer ação decorrente deste Convênio, fica eleito o foro da cidade de Guarulhos – SP. E por estarem assim justas e convencionadas, os participantes assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma.

Guarulhos, _____ de _____ de 2011.

EDIVALDO MOREIRA BARROS (VADINHO)
SECRETÁRIO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DE GUARULHOS

PROPONENTE

Testemunha:
RG

Testemunha:
RG

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

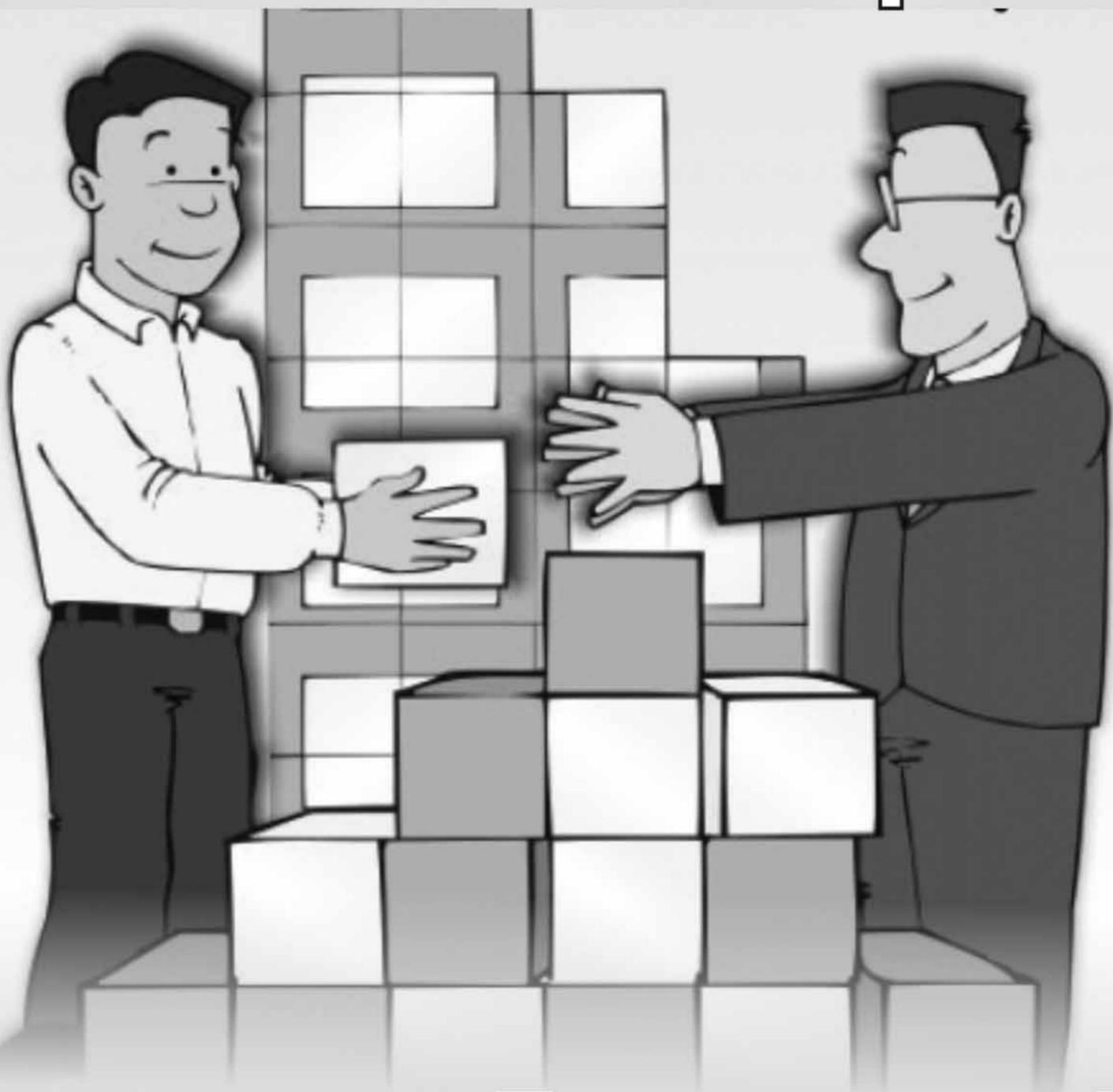
Deixe seu entulho nos pontos de entrega voluntária

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável

PEV



Saiba o que é
preciso para
montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

IPREF

PORTARIA Nº 078/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 788/2011-IPREF; **CONCEDE** a pedido, a partir de 19.10.2011, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/68, 04 (quatro) meses de licença para tratamento de interesses particulares, com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **FLÁVIA GOBI LOPES KIPPER**, Agente de Administração F, código funcional 6161, não optante pela manutenção do vínculo previdenciário junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, enquanto perdurar o afastamento, na forma do que estabelece o artigo 74, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 6.056/2005.

Guarulhos, 18 de outubro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 079/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 447/2011-IPREF.

APOSENTA:

Servidor: MICHAEL ANGELO KRATZ (código 1608)
Cargo: Agente Público Nivel Superior, lotado na SN, tendo como centro de resultado SASP-1º Distrito Policial.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 20 de outubro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços – IPREF - Contratante: IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – **Contratado:** Gama Físio Clínica de Fisioterapia e Especialidades S/S Ltda . PA.: 910/2010 – **Objeto:** prestar serviços de Consultas e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (S.A.D.T.) na área de Fisioterapia, RPG, Acupuntura e Psicologia aos beneficiários e dependentes e/ou agregados regularmente inscritos, conforme Anexo I e II do contrato - **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos – **Valor estimativo para o ano de 2011:** R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) - **Recurso:** 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39 **Assinatura:** 11/10/2011 - **Vigência:** 10/10/2012.

INEXIGIBILIDADE

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de serviços de instalação, programação e testes da Central privada de Comutação Telefônica – modelo NEAX 2400 IMS/CI – Marca NEC, com base no artigo 25, inciso I do diploma legal acima citado, junto a empresa NEC LATIN AMERICA S/A, no valor de R\$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), através do processo administrativo nº. 657/2011.

PROGUARU

Relação de candidato convocado em Seleção de Estagiário de Direito

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna pública que foi convocado o seguinte candidato aprovado na Seleção de Estagiário de Direito.

Estagiário de Direito

Classificação	Nome
13º	Carlos Rogerio Neves Manzini
	Guarulhos, 21 de Outubro de 2011.
	Artur Pereira Cunha
	Diretor Presidente

Relação de candidatos convocados em

Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna pública que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
59º	Danielle Cecilia de Franca Tavares
60º	Meire Hiromi Murakami
61º	Diego Campos Azevedo Moura Amaral

Cargo: Carpinteiro

Classificação	Nome
12º	Marcelino Pereira Lara
13º	Ezequiel Nascimento da Silva

Cargo: Médico do Trabalho

Classificação	Nome
2º	Vicente Paulo Garcia de Rezende

Guarulhos, 21 de Outubro de 2011.

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 029/2007 - PRO

Retificação do Edital Pós Obra nº 029/2007, publicado em 21 de setembro de 2007:

Incluir:

49 094.42.86.0230 R\$ 886,70
Guarulhos, 21 de Outubro de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA DE RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 018/2005 - PRO

Retificação do Edital Pós Obra nº 018/2005, publicado em 30 de agosto de 2005:

Excluir:

091.82.50.0359 R\$ 1.145,88
Guarulhos, 21 de Outubro de 2011.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 014/2011.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS

Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de **pavimentação, guias e sarjetas** que se encontra a disposição à Rua Pedro de Toledo, nº 360, Jd. São Geraldo, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:

1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluindo as despesas administrativas)

RUA ODORICO NILO MENIN – TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA ARTHUR VICTOR BRENNEISSEN E A SOLEIRA DO IMÓVEL Nº 90A) – JD. PONTE ALTA – BONSUCESSO – R\$ 16.617,47 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RUA EDMAR BRESSAN – TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA ARTHUR VICTOR BRENNEISSEN E A SOLEIRA DO IMÓVEL Nº 653, ANTIGO 53A) – JD. PONTE ALTA – BONSUCESSO – R\$ 25.084,11 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).
Guarulhos, 21 de outubro de 2011.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP**, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 – Registro de preços para aquisição de louças sanitárias. **Abertura 08/11/2011 às 10h00.** Processo Administrativo nº 389/2011.

O EDITAL deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações – Proguaru.

ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Pres. Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 331/2011 torna público o **Contrato nº 076/2011. Pregão Eletrônico nº 038/2011. Objeto:** Fornecimento de luva tricorada. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 13.987,50 - **assinado:** 19/10/2011.

Processo nº: 324/2011 torna público o **Contrato nº 080/2011. Pregão Eletrônico nº 035/2011. Objeto:** Fornecimento de óleo lubrificante. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 65.586,20 - **assinado:** 18/10/2011.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Processo nº: 365/2011 torna público a **Ordem de Compra nº 2011/2011. Pregão Eletrônico nº 041/2011. Objeto:** Fornecimento de gabião tipo caixa. **Valor:** R\$ 30.762,90 - **assinado:** 19/10/2011.

Guarulhos, 21 de outubro de 2011.

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 535,64 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 144/2008

OBJETO: Prestação de serviços financeiros e outras avenças.

VALOR: R\$ 2.162,29 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços que são de relevante importância para as atividades financeiras da empresa.

CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 322/2010

OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.

VALOR: R\$ 296.442,94 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1-20/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: CASAMAX COMERCIAL LTDA. - EPP

PROCESSO: 128/2010

OBJETO: Aquisição de concreto usinado.

VALOR: R\$ 45.716,95 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8-22/8/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de concreto utilizado em diversas obras do Município.

CREDOR: CILINTESTE COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS DE CRO

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 4.003,00 (quatro mil e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CLAUDETE DE FATIMA BRESOLIN GUARDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Despesas com eventos.

VALOR: R\$ 2.349,50 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA

PROCESSO: 448/2010

OBJETO: Locação de rolo compactador de pneus lisos.

VALOR: R\$ 10.811,48 (dez mil, oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/9/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamento para as atividades de logística da empresa que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Despesas com informática.

VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 176/2011

OBJETO: Serviço eletrônico de monitoramento 24 horas.

VALOR: R\$ 286,15 (duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.

CREDOR: GAIL GUARULHOS IND. E COMÉRCIO LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de construção civil.

VALOR: R\$ 7.998,97 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/9/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 453/2010

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.

VALOR: R\$ 2.765,24 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.

CREDOR: GERACAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 043/2011

OBJETO: Construção EPG São Domingos.

VALOR: R\$ 29.787,90 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/9/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a população do município que necessitam de creche.

CREDOR: GUARUGIRO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-20-21/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME

PROCESSO: 334/2011

OBJETO: Conserto e usinagem de peças em geral

VALOR: R\$ 3.861,20 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.

PROCESSO: 416/2009

OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.

VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.

CREDOR: JOB DIESEL COM.DE BOMBAS INJETORAS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 369/2011

OBJETO: Confeção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos

VALOR: R\$ 898,70 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREDOR: KFK COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de construção civil.

VALOR: R\$ 1.349,83 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de acabamento.

CREDOR: **VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E COMPRA DIRETA**
 OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
 VALOR: R\$ 718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **WALTER DE JESUS RODRIGUES.**
 PROCESSO: 540/2006
 OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa.
 VALOR: R\$ 3.514,12 (três mil, quinhentos e quatorze reais e doze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
Guarulhos (SP), 21 de outubro de 2011
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/001989.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA AMBIENTAL NO NÚCLEO CABUÇU, INCLUINDO ATIVIDADES AGENDADAS P/ESCOLAS E GRUPOS ESPECIAIS, DESENV.DE OFICINAS E PROGRAMAS ESPECIAIS DE SEMANAS COMEMORATIVAS.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.700,00 (nove mil, setecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de monitorização são necessários para a continuidade do programa de educação ambiental de uso público do parque Cabuçu.
CREDOR: LENICE DE PINHO FACCI
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/004982.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.912,67 (três mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: LENICE DE PINHO FACCI
 CONTRATO/PROCESSO: 2001/002150.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO CENTRAL GUARULHOS.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.165,15 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: ALBERTO SHIMADA
 CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.
 OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: B&S EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/005056.
 OBJETO: AQUISIÇÃO APOIO P/PE C/REGULAGEM DE ALTURA.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.057,35 (um mil e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para conforto ergométrico, quando da execução de tarefas diárias no escritório, de funcionários de baixa estatura do Departamento de Manutenção e Operação..
CREDOR: DROGA BORDINO & BORDINO LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/005334.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS FARMACOLÓGICO PARA USO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DA AUTARQUIA.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.787,00 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de ambulatório médico da autarquia.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,95 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), R\$ 2.028,18 (dois mil e vinte e oito reais e dezoito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011 - 24/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011..
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,95 (quatrocentos e

sessenta reais e noventa e cinco centavos), R\$ 2.028,18 (dois mil e vinte e oito reais e dezoito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011 - 24/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais..
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA ON-LINE (TEMPO REAL), DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALES REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES DO SAAE GRS.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.547,08 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação ao trabalhador instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/76 regulamentado pelo decreto nº 14/01/93.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 459,96 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades..
CREDOR: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/002881.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.823,44 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: TELOS S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/002585.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GANCHO P/FECHADURA DOS ARQUIVOS DA GARH.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do arquivo deslizando onde são salvaguardados com segurança documentos relevantes ao setor..
CREDOR: USINA JARAGUÁ LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/001011.
 OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada pelas equipes de manutenção e ligação de água para agilizar o serviço de recomposição do pavimento e evitar possíveis acidentes em decorrência de buracos abertos em vias públicas.
CREDOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA GUARULHOS, PARA ACOMODAÇÕES DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.764,53 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA GUARULHOS, PARA ACOMODAÇÕES DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS..
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.764,53 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/001516.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADO (GÁS NATURAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2011.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 287,20 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A contratação É NECESSARIA PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL ENCANADO, PARA O CENTRO OPERACIONAL PEDRO MOIZES "GOPOUVA"..
CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.719,28 (um mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por finalidade informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis além de prestar contas a população sobre onde e como são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.
CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/006164.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para atender a NR 06.
CREDOR: NEC DO BRASIL S/A.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONFIGURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PABX E SEUS PERIFÉRICOS, COM SEGURO PARA SINISTROS E TÉCNICO ESPECIALIZADO RESIDENTE.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.260,81 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.
CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/001279.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.244,42 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104.
 OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.932,20 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do reservatório Bonsucesso.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.919,74 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para atendimento e acompanhamento da unidade Operacional.
CREDOR: SANEAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/ DESENV. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PROJETO COMERCIAL DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS NO SAAE GUARULHOS.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.156,41 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), R\$ 24.408,77 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Planejamento e projetos pois implantará o sistema de informações geográficas - SIG proporcionando melhoria nas informações dos serviços prestados pela autarquia.
CREDOR: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008728.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO GRÁFICA DOS SEGUIMENTOS DAS QUADRAS DO CADASTRO DE CONSUMIDORES.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.436,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços técnicos para construção e compatibilização gráfica dos segmentos das quadras do cadastro de consumidores do sistema comercial - SICOM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE com o mapa urbano básico do município de Guarulhos..
CREDOR: VSTECH SISTEMAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/ DESENV. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PROJETO COMERCIAL DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS NO SAAE GUARULHOS.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60,86 (sessenta reais e oitenta e seis centavos), R\$ 1.284,67 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Planejamento e projetos pois implantará o sistema de informações geográficas - SIG proporcionando melhoria nas informações dos serviços prestados pela autarquia.
 Guarulhos, 21 de outubro de 2011
AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
 SUPERINTENDENTE

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 064/11 - Proc 5668/11 - Aquisição de válvulas redutora de pressão e kit controlador dois pontos de pressão com circuito de controle e pilotos redutores. **ABERTURA:** 08/11/11, às 10h. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/ SP. Inf: 11 2463-7062/7065.
PREGÃO ELETRÔNICO 020/11 - Proc 5780/11 - Aquisição de bomba peristáltica para dosagem de sulfato de alumínio e de barrilha leve - **ABERTURA:** 08/11/11, às 09h. Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou [\[e.com.br\]\(http://e.com.br\) ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.](http://www.licitacoes-</p>
</div>
<div data-bbox=)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/11 - Proc 4287/11 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado de acesso à Internet por meio de fibras ópticas. **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.** - Valor **R\$ 54.000,00.**
 Diretoria de Administração

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/11 - Proc 5151/11 - Aquisição de peças originais para reparo e manutenção preventiva em bombas da marca markgrundfos. **REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - Valor **R\$ 93.000,00.**
 Diretoria de Administração

Edital 001/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010 torna público os **RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS APÓS** as provas realizadas em 16/10/2011 do CONCURSO PÚBLICO, nos termos do Edital 01/2011.

RECURSOS

- **MARCELO POLLIDO CRUZ**
INSCRIÇÃO: 015870 INDEFERIDO
 - **NOEMY ALVES DOS SANTOS**
INSCRIÇÃO: 009601 INDEFERIDO
 - **IRENE APARECIDA FREITAS BARBOZA**
INSCRIÇÃO: 018411 INDEFERIDO
 São Paulo, 21 de outubro de 2011.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS
AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
 SUPERINTENDENTE

Edital 001/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010 torna público os **GABARITOS** das provas realizadas em 16/10/2011 do CONCURSO PÚBLICO, nos termos do Edital 01/2011.

GABARITOS

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO I
 01 = (B) - 02 = (C) - 03 = (D) - 04 = (D) - 05 = (B)
 06 = (C) - 07 = (C) - 08 = (A) - 09 = (B) - 10 = (A)
 11 = (C) - 12 = (D) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (A)
 16 = (A) - 17 = (D) - 18 = (C) - 19 = (B) - 20 = (C)
 21 = (C) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (A) - 25 = (C)
 26 = (D) - 27 = (D) - 28 = (B) - 29 = (A) - 30 = (C)
 31 = (D) - 32 = (A) - 33 = (D) - 34 = (B) - 35 = (C)
 36 = (C) - 37 = (D) - 38 = (A) - 39 = (C) - 40 = (B)
 002 - AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I
 01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (C) - 04 = (C) - 05 = (A)
 06 = (D) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (C)
 11 = (B) - 12 = (A) - 13 = (D) - 14 = (D) - 15 = (C)
 16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (C) - 20 = (B)
 21 = (D) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (A)
 003 - AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO I
 01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (B) - 04 = (A) - 05 = (D)
 06 = (C) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (C) - 10 = (D)
 11 = (A) - 12 = (B) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (C)
 16 = (A) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (D) - 20 = (C)
 21 = (A) - 22 = (A) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (D)
 26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (B) - 29 = (C) - 30 = (D)
 31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (C) - 34 = (D) - 35 = (A)
 36 = (B) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (C) - 40 = (A)
 004 - AGRIMENSOR
 01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (A)
 06 = (D) - 07 = (B) - 08 = (A) - 09 = (D) - 10 = (C)
 11 = (C) - 12 = (B) - 13 = (D) - 14 = (A) - 15 = (D)
 16 = (C) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (B) - 20 = (D)
 21 = (C) - 22 = (A) - 23 = (A) - 24 = (D) - 25 = (B)
 26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (C) - 30 = (B)
 31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (A)
 36 = (D) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (A)
 41 = (B) - 42 = (D) - 43 = (A) - 44 = (C) - 45 = (B)
 46 = (D) - 47 = (B) - 48 = (C) - 49 = (B) - 50 = (A)
 005 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
 01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (D)
 06 = (A) - 07 = (D) - 08 = (B) - 09 = (C) - 10 = (C)
 11 = (B) - 12 = (A) - 13 = (C) - 14 = (B) - 15 = (D)
 16 = (D) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (C) - 20 = (B)
 21 = (A) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (D)
 26 = (B) - 27 = (D) - 28 = (A) - 29 = (C) - 30 = (A)
 31 = (D) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (B) - 35 = (D)
 36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (B) - 39 = (B) - 40 = (D)
 41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (C)
 46 = (C) - 47 = (D) - 48 = (B) - 49 = (B) - 50 = (D)
 006 - BIBLIOTECÁRIO
 01 = (C) - 02 = (C) - 03 = (A) - 04 = (D) - 05 = (B)
 06 = (D) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (B) - 10 = (D)
 11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (D)
 16 = (B) - 17 = (A) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (A)
 21 = (C) - 22 = (C) - 23 = (D) - 24 = (B) - 25 = (A)
 26 = (C) - 27 = (B) - 28 = (D) - 29 = (D) - 30 = (C)
 31 = (B) - 32 = (B) - 33 = (D) - 34 = (A) - 35 = (D)
 36 = (B) - 37 = (C) - 38 = (A) - 39 = (B) - 40 = (D)
 41 = (D) - 42 = (C) - 43 = (B) - 44 = (D) - 45 = (B)
 46 = (D) - 47 = (A) - 48 = (C) - 49 = (D) - 50 = (A)
 007 - CONTADOR
 01 = (D) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (B)
 06 = (D) - 07 = (C) - 08 = (C) - 09 = (B) - 10 = (A)
 11 = (D) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (D) - 15 = (A)
 16 = (B) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (A) - 20 = (C)
 21 = (D) - 22 = (D) - 23 = (B) - 24 = (D) - 25 = (C)

26 = (B) - 27 = (C) - 28 = (A) - 29 = (D) - 30 = (A)
31 = (B) - 32 = (A) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (B)
36 = (A) - 37 = (D) - 38 = (D) - 39 = (C) - 40 = (D)
41 = (B) - 42 = (C) - 43 = (A) - 44 = (C) - 45 = (A)
46 = (D) - 47 = (D) - 48 = (B) - 49 = (C) - 50 = (D)

008 - ENGENHEIRO I - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
01 = (B) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (B)
06 = (A) - 07 = (B) - 08 = (D) - 09 = (B) - 10 = (C)
11 = (C) - 12 = (D) - 13 = (B) - 14 = (A) - 15 = (A)
16 = (D) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (A) - 20 = (D)
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (D) - 25 = (C)
26 = (D) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (A)
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (D) - 34 = (B) - 35 = (B)
36 = (C) - 37 = (D) - 38 = (B) - 39 = (A) - 40 = (D)
41 = (B) - 42 = (C) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (C)
46 = (C) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (A) - 50 = (D)

009 - ENGENHEIRO I - ENG. CIVIL E OU ENG. SANITARISTA
01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (B) - 04 = (C) - 05 = (B)
06 = (A) - 07 = (A) - 08 = (D) - 09 = (B) - 10 = (A)
11 = (C) - 12 = (C) - 13 = (A) - 14 = (B) - 15 = (B)
16 = (C) - 17 = (D) - 18 = (A) - 19 = (B) - 20 = (D)
21 = (C) - 22 = (B) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (D)
26 = (D) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (D) - 30 = (B)
31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (D) - 34 = (A) - 35 = (D)
36 = (A) - 37 = (D) - 38 = (B) - 39 = (C) - 40 = (D)
41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (C) - 44 = (B) - 45 = (C)
46 = (B) - 47 = (D) - 48 = (A) - 49 = (C) - 50 = (B)

010 - ENGENHEIRO I - ENGENHEIRO CIVIL
01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (B) - 04 = (D) - 05 = (D)
06 = (D) - 07 = (B) - 08 = (A) - 09 = (B) - 10 = (D)
11 = (B) - 12 = (C) - 13 = (A) - 14 = (D) - 15 = (C)
16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (B)
21 = (A) - 22 = (A) - 23 = (C) - 24 = (A) - 25 = (B)
26 = (D) - 27 = (B) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (D)
31 = (A) - 32 = (B) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (D)
36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (A) - 39 = (C) - 40 = (B)
41 = (D) - 42 = (D) - 43 = (D) - 44 = (C) - 45 = (B)
46 = (D) - 47 = (B) - 48 = (A) - 49 = (C) - 50 = (B)

011 - ENGENHEIRO I - ENGENHEIRO QUÍMICO
01 = (D) - 02 = (A) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (B)
06 = (D) - 07 = (A) - 08 = (D) - 09 = (B) - 10 = (A)
11 = (C) - 12 = (D) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (C)
16 = (C) - 17 = (D) - 18 = (B) - 19 = (A) - 20 = (B)
21 = (D) - 22 = (B) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (B)
26 = (D) - 27 = (B) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (D)
31 = (D) - 32 = (B) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (B)
36 = (D) - 37 = (C) - 38 = (A) - 39 = (D) - 40 = (B)
41 = (A) - 42 = (C) - 43 = (D) - 44 = (A) - 45 = (D)
46 = (B) - 47 = (B) - 48 = (A) - 49 = (C) - 50 = (D)

012 - MÉDICO DO TRABALHO
01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (B) - 04 = (C) - 05 = (B)
06 = (B) - 07 = (A) - 08 = (B) - 09 = (B) - 10 = (D)
11 = (C) - 12 = (A) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (B)
16 = (C) - 17 = (B) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (D)
21 = (B) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (B) - 25 = (C)
26 = (A) - 27 = (B) - 28 = (A) - 29 = (C) - 30 = (D)
31 = (D) - 32 = (B) - 33 = (C) - 34 = (C) - 35 = (A)
36 = (B) - 37 = (D) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (A)
41 = (D) - 42 = (D) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (C)
46 = (C) - 47 = (D) - 48 = (B) - 49 = (C) - 50 = (A)

013 - TÉCNICO I - CONTÁBIL
01 = (B) - 02 = (C) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (D)
06 = (A) - 07 = (A) - 08 = (C) - 09 = (B) - 10 = (A)
11 = (D) - 12 = (B) - 13 = (D) - 14 = (D) - 15 = (A)
16 = (B) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (D) - 20 = (A)
21 = (B) - 22 = (C) - 23 = (A) - 24 = (D) - 25 = (C)
26 = (B) - 27 = (C) - 28 = (A) - 29 = (C) - 30 = (B)
31 = (A) - 32 = (D) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (A)
36 = (B) - 37 = (A) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (A)

014 - TÉCNICO I - AUTOMAÇÃO
01 = (D) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (D)
06 = (D) - 07 = (A) - 08 = (C) - 09 = (D) - 10 = (B)
11 = (B) - 12 = (D) - 13 = (D) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (B) - 17 = (C) - 18 = (A) - 19 = (D) - 20 = (B)
21 = (B) - 22 = (D) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (A)
26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (C) - 29 = (D) - 30 = (A)
31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (D) - 34 = (B) - 35 = (A)
36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (D) - 39 = (D) - 40 = (C)

015 - TÉCNICO I - ELETROTÉCNICO
01 = (C) - 02 = (C) - 03 = (D) - 04 = (B) - 05 = (A)
06 = (C) - 07 = (B) - 08 = (B) - 09 = (D) - 10 = (C)
11 = (D) - 12 = (A) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (B)
16 = (B) - 17 = (D) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (A)
21 = (C) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (A) - 25 = (C)
26 = (B) - 27 = (A) - 28 = (D) - 29 = (C) - 30 = (D)
31 = (B) - 32 = (D) - 33 = (D) - 34 = (A) - 35 = (C)
36 = (A) - 37 = (B) - 38 = (D) - 39 = (A) - 40 = (C)

016 - TÉCNICO I - MECÂNICO
01 = (B) - 02 = (A) - 03 = (D) - 04 = (B) - 05 = (C)
06 = (C) - 07 = (B) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (A)
11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (D) - 14 = (D) - 15 = (B)
16 = (B) - 17 = (D) - 18 = (A) - 19 = (A) - 20 = (C)
21 = (B) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (A)
26 = (D) - 27 = (B) - 28 = (D) - 29 = (A) - 30 = (C)
31 = (B) - 32 = (D) - 33 = (D) - 34 = (C) - 35 = (B)
36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (B) - 40 = (A)

017 - TÉCNICO I - QUÍMICO
01 = (C) - 02 = (C) - 03 = (B) - 04 = (D) - 05 = (C)
06 = (B) - 07 = (A) - 08 = (B) - 09 = (D) - 10 = (A)
11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (D) - 15 = (A)
16 = (C) - 17 = (C) - 18 = (D) - 19 = (B) - 20 = (A)
21 = (C) - 22 = (B) - 23 = (B) - 24 = (A) - 25 = (D)
26 = (A) - 27 = (B) - 28 = (C) - 29 = (D) - 30 = (B)
31 = (A) - 32 = (C) - 33 = (C) - 34 = (B) - 35 = (A)
36 = (X) - 37 = (C) - 38 = (B) - 39 = (A) - 40 = (B)
(X) = QUESTÃO ANULADA

018 - TÉCNICO I - MECÂNICO E/OU EDIF.E/OU ELETROTÉCNICO
01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (C) - 04 = (A) - 05 = (A)
06 = (C) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (D) - 10 = (A)
11 = (C) - 12 = (B) - 13 = (B) - 14 = (B) - 15 = (D)
16 = (A) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (B)
21 = (B) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (B)
26 = (D) - 27 = (A) - 28 = (B) - 29 = (A) - 30 = (D)
31 = (A) - 32 = (B) - 33 = (D) - 34 = (C) - 35 = (A)
36 = (D) - 37 = (D) - 38 = (B) - 39 = (C) - 40 = (B)

019 - TÉCNICO I - EDIFICAÇÕES
01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (B) - 04 = (C) - 05 = (D)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (A) - 10 = (A)
11 = (C) - 12 = (D) - 13 = (B) - 14 = (B) - 15 = (B)

16 = (D) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (A) - 20 = (D)
21 = (D) - 22 = (B) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (A)
26 = (B) - 27 = (A) - 28 = (A) - 29 = (D) - 30 = (C)
31 = (B) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (D) - 35 = (B)
36 = (D) - 37 = (A) - 38 = (B) - 39 = (A) - 40 = (C)

020 - TÉCNICO I - SEGURANÇA DO TRABALHO
01 = (D) - 02 = (B) - 03 = (C) - 04 = (D) - 05 = (D)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (A) - 09 = (D) - 10 = (C)
11 = (B) - 12 = (C) - 13 = (A) - 14 = (A) - 15 = (D)
16 = (C) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (A) - 20 = (D)
21 = (B) - 22 = (C) - 23 = (A) - 24 = (D) - 25 = (A)
26 = (C) - 27 = (B) - 28 = (B) - 29 = (D) - 30 = (B)
31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (A) - 34 = (D) - 35 = (C)
36 = (B) - 37 = (A) - 38 = (D) - 39 = (C) - 40 = (D)

021 - TECNÓLOGO I - CIVIL
01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (D) - 04 = (A) - 05 = (D)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (A) - 10 = (A)
11 = (D) - 12 = (C) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (B)
16 = (D) - 17 = (A) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (D)
21 = (B) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (A)
26 = (D) - 27 = (B) - 28 = (D) - 29 = (C) - 30 = (C)
31 = (D) - 32 = (A) - 33 = (B) - 34 = (D) - 35 = (C)
36 = (D) - 37 = (B) - 38 = (D) - 39 = (A) - 40 = (C)

São Paulo, 21 de outubro de 2011.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS
AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18036

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.518/11, de 6/10/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód. 159), **RESOLVE**, a partir de 20/10/2011:

EXONERAR

- **GUILHERME FELIPPE DE MELO** (cód.22614), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 18037

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.519/11, de 6/10/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód. 159), **RESOLVE**, a partir de 20/10/2011:

NOMEAR

- **MAYARA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA** (cód.22760), RG.nº 34.795.718-3, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 18038

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 1526/11 e a exigência fixada pelo inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expedida em presente Portaria registrando a concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 10 a 24 de outubro de 2011, à Vereadora DRA. HELENA SENA. **C U M P R A - S E.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de outubro de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 18039

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.516 e 1.534/11, respectivamente de 6 e 11/10/11, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JOSE BISPO DA CRUZ - ÍNDIO DE CUMBICA (cód.157), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **JOSÉ LEANDRO ALVES DA CRUZ**, (cód.22280), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;

- **ANA CLAUDIA OLIVEIRA LAURENTINO SANTOS**, (cód.21739), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 18040

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.520/11, de 6/10/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSE BISPO DA CRUZ - ÍNDIO DE CUMBICA (cód.157), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **AMARO JOSÉ SIMÃO**, (cód.20307), RG nº. 13.175.528-6, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 18041

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.527/11, de 10/10/11, que trata da lotação

do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (cód.81), **RESOLVE**, a partir de 10/10/2011:

EXONERAR

- **LINCOLN PEREIRA DA COSTA** (cód.22106), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 18042

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.528/11, de 10/10/11, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (cód.81), **RESOLVE**, a partir de 10/10/2011:

EXONERAR

- **MARCELLO ALVES LOUZADA** (cód.22544), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **MARCELLO ALVES LOUZADA** (cód.22544), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 18043

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.532/11, de 11/10/11, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA (cód.145), **RESOLVE**, a partir de 10/10/2011:

EXONERAR

- **MARIA NAZARÉ BEZERRA FERRO**, (cód.16862),

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO
METRUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	23/11/1988 a 31/5/1990
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRO	1º/6/1990 a 17/4/1995
CIQUINE CIA PETROQUIMICA	16/10/1996 a 21/10/1997
EMPRESA LIMPADORA COLORADO LTDA	22/10/1997 a 11/12/2000
SECEL SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	12/2/2001 a 30/1/2002
CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVAR	2/9/2002 a 22/2/2005

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 18046

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 188(verso), do Processo nº 1.209/11, de 3/8/11, **NOMEIA** as funcionárias **CELESTE LUCARELI MILAGRES** (cód.616), **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** (cód.16483), **ELAINE CRISTINA DE SOUZA O. M. DA SILVA** (cód.16810) e **LÉIA REGINA WEISS** (cód.1970), para, sob a presidência da primeira e secretariados pela última, comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar o desaparecimento dos bens descritos às fls.2, do Processo nº 1.209/11, fatos noticiados pelo Setor de Patrimônio, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 17 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 18047

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o constante em fl.187 (verso), do Processo nº 1.146/11, de 18/7/2011, que diz respeito à **COMISSÃO SINDICÂNCIA**, instituída através da Portaria nº 17897, de 19/7/2011, visando apurar a existência de funcionários fantasmas na Administração e pagamento de horas extras a servidores sem a devida contraprestação dos serviços, **RESOLVE**, excluir os funcionários **LÉIA REGINA WEISS** (cód.1970), **CLAUDIA ISADORA FERNANDES DE OLIVEIRA** (cód.16570) e **GILBERTO HENRIQUE GARÓFALO A. DIAS** (cód.4294)

CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REF. AO PL 240/11					
Dia: 25/10/11 - 3ª feira					
09 hs	10h.		11 hs.		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
Dia: 26/10/11 - 4ª feira					
09 hs	10 hs.	11 hs.	12 hs.		
SECRETARIA DE TRABALHO	COORD. ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS	COORD. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	COORD. DA IGUALDADE RACIAL		
Dia: 27/10/11 - 5ª feira					
9 hs.	10 hs.		11 hs.		
COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Dia: 28/10/11 - 6ª feira					
09 hs	10 hs.	11 hs.	12 hs.	14 hs.	
SECRETARIA DE FINANÇAS	IPREF	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
Dia 03/11/11 - 5ª feira					
09 hs.	10 hs.	11 hs.			
SAAE	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL (Coordenadorias da Juventude e de políticas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida)			
Dia 04/11/11 - 6ª feira					
09 hs.	10 hs.	11 hs.	14 hs.	15 hs.	16 hs
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	PROGUARU	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Dia: 07/11/11 - 2ª feira					
09 hs	10 hs.	11 hs.	14 hs.	15 hs.	16 hs
SECRETARIA DE CULTURA	COORD. DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	COORD. DE RELAÇÕES FEDERATIVAS

Prazo para emendas: 18 de novembro, às 17 horas.

Vereador Gileno
- Presidente da Comissão Especial

do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do



BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 2414-3685
CJ Coordenadoria da Juventude Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima Telefone: 2475-8616 - 2408-5604
CM Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137